



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	12 251
Autarquias	12 261
Entidades particulares	12 278
Rectificações	12 293

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	12 295
Tribunais	12 319
Organismos autónomos	12 326
Autarquias	12 328
Rectificações	12 372

3. Diversos

Convocatórias	12 374
Fundações	12 375

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Comando da Logística

Direcção dos Serviços de Intendência

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério da Defesa Nacional, Estado Maior do Exército, Comando da Logística, Direcção dos Serviços de Intendência	À atenção de Secção Logística/DSI
Endereço Avenida Infante Santo, 49, 2.º	Código postal 1350-177 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 351213907744/55	Fax 351213907522
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/
PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 02/2005.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de equipamentos de cozinha, constantes no programa de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Depósito Geral de Material do Exército (D. G. M. E.) Estrada do Infantado 2890 Alcochete (telefone: 351212347767/8), Portugal.

Código NUTS
PT185.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento, será exigida caução de valor correspondente a 5% do valor líquido da adjudicação (IVA não incluído).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As constantes do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As constantes do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As constantes do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço, 50%.
- 2 — Mérito técnico, 30%.
- 3 — Prazo de entrega, 15%.
- 4 — Garantia, 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**
Concurso público n.º 2/2005.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 01 / 07 / 2005 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 75 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

A documentação será fornecida mediante o pagamento de 75 euros, a liquidar em dinheiro, vale de correio ou em cheque, passado em nome da Secção Logística da Direcção dos Serviços de Intendência, no acto da aquisição, no local indicado em I.1), entre as 10 horas e as 12 horas e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos. Se solicitado, esta pode ser enviada por correio azul após recebimento da referida importância acrescida de 5 euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação04 / 07 / 2005 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas e 30 minutos.**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté / / ou meses e/ou 120 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**
Apenas os representantes dos concorrentes devidamente credenciados, podem intervir no acto público.**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data 08 / 07 / 2005, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil***VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

30 / 05 / 2005

30 de Maio de 2005. — O Chefe da Logística, *Jorge Vítor Simões*
(MAJ ADMIL). 3000173976**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Ministério da Defesa Nacional, Estado Maior do Exército, Comando da Logística, Direcção dos Serviços de Intendência	À atenção de Secção Logística/DSI
Endereço Avenida Infante Santo, 49, 2.º	Código postal 1350-177 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 351213907744/55	Fax 351213907522
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público internacional n.º 03/2005.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de material de intendência, conforme se indica:

Equipamento	Quantidade
Mesa, sala jantar quadrada macia	500
Mesa, refeitório rect. metálica	500
Cadeira, est. napa SB, madeira	2 500
Cadeira, est. napa SB, metálica	2 500
Cadeira metálica, assento e costas mad.	1 000

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Depósito Geral de Material do Exército (D. G. M. E.) Estrada do Infantado 2890 Alcochete (telefone: 351212347767/8), Portugal.

Código NUTS
PT185.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo 31 / 10 / 2005

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento, será exigida caução de valor correspondente a 5% do valor líquido da adjudicação (IVA não incluído).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As constantes do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
As constantes do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As constantes do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço, 50%.
- 2 — Mérito técnico, 30%.
- 3 — Prazo de entrega, 15%.
- 4 — Garantia, 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público internacional n.º 3/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22 / 07 / 2005 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

A documentação será fornecida mediante o pagamento de 100 euros, a liquidar em dinheiro, vale de correio ou em cheque, passado em nome da Secção Logística da Direcção dos Serviços de Intendência, no acto da aquisição, no local indicado em I.1), entre as 10 horas e as 12 horas e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos. Se solicitado, esta pode ser enviada por correio azul após recebimento da referida importância acrescida de 5 euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

25 / 07 / 2005 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 120 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Apenas os representantes dos concorrentes devidamente credenciados, podem intervir no acto público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26 / 07 / 2005, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

30 / 05 / 2005

30 de Maio de 2005. — O Chefe da Logística, *Jorge Vitor Simões* (MAJ ADMIL). 3000173980

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério da Defesa Nacional, Estado Maior do Exército, Comando da Logística, Direcção dos Serviços de Intendência	À atenção de Secção Logística/DSI
Endereço Avenida Infante Santo, 49, 2.º	Código postal 1350-177 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal

Telefone 351213907744/55	Fax 351213907522
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 04/2005.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de equipamento de cozinha, constante no programa de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Depósito Geral de Material do Exército (D. G. M. E.), Estrada do Infantado, 2890 Alcochete (telefone: 351212347767/8), Portugal.

Código NUTS
PT185.**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início / / e/ou termo 31 / 10 / 2005**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento, será exigida caução de valor correspondente a 5% do valor líquido da adjudicação (IVA não incluído).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As constantes do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As constantes do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As constantes do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço, 50%.
 2 — Mérito técnico, 30%.
 3 — Prazo de entrega, 15%.
 4 — Garantia, 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 4/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção 01 / 07 / 2005 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 75 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

A documentação será fornecida mediante o pagamento de 75 euros, a liquidar em dinheiro, vale de correio ou em cheque, passado em nome da Secção Logística da Direcção dos Serviços de Intendência, no acto da aquisição, no local indicado em I.1), entre as 10 horas e as 12 horas e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos. Se solicitado, esta pode ser enviada por correio azul após recebimento da referida importância acrescida de 5 euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação04 / 07 / 2005 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 16 horas e 30 minutos.**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté / / ou meses e/ou 120 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Apenas os representantes dos concorrentes devidamente credenciados, podem intervir no acto público.

IV.3.7.2) Data, hora e localData 06 / 07 / 2005, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

30 / 05 / 2005

30 de Maio de 2005. — O Chefe da Logística, *Jorge Vítor Simões* (MAJ ADMIL). 3000173984

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério da Defesa Nacional, Estado Maior do Exército, Comando da Logística, Direcção dos Serviços de Intendência	À atenção de Secção Logística/DSI
Endereço Avenida Infante Santo, 49, 2.º	Código postal 1350-177 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 351213907744/55	Fax 351213907522
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 05/2005.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de material de escritório, constante no programa de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Depósito Geral de Material do Exército (D. G. M. E.), Estrada do Infantado, 2890 Alcochete (telefone: 351212347767/8), Portugal.

Código NUTS
PT185.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início / / e/ou termo 31 / 10 / 2005

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao concorrer a quem for adjudicado o fornecimento, será exigida caução de valor correspondente a 5% do valor líquido da adjudicação (IVA não incluído).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As constantes do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As constantes do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As constantes do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço, 50%.
 2 — Mérito técnico, 30%.
 3 — Prazo de entrega, 15%.
 4 — Garantia, 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 5/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 75 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

A documentação será fornecida mediante o pagamento de 75 euros, a liquidar em dinheiro, vale de correio ou em cheque, passado em nome da Secção Logística da Direcção dos Serviços de Intendência, no acto da aquisição, no local indicado em I.1), entre as 10 horas e as 12 horas e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos. Se solicitado, esta pode ser enviada por correio azul após recebimento da referida importância acrescida de 5 euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Apenas os representantes dos concorrentes devidamente credenciados, podem intervir no acto público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

30 de Maio de 2005. — O Chefe da Logística, *Jorge Vítor Simões*
(MAJ ADMIL). 3000173987

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Instituto da Conservação da Natureza

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Instituto da Conservação da Natureza	À atenção de Prof. João C. Rosmaninho Menezes
Endereço Rua de Santa Marta, 55	Código postal 1150-294
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213938900	Fax 213938901
Correio electrónico icn@icn.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Regeneração do sistema hídrico do sapal do Francisco-Taborda.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na execução de trabalhos de escavações mecânicas de terrenos brandos e lamas, alargamento e aprofundamento de esteiras, canais e valas, reforço de taludes, recuperação de zona de trânsito de maquinaria e sementeira de plantas halófitas, em conformidade com o projecto e as condições expressas no caderno de encargos. Valor base do concurso — 168 164 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sapal do Francisco em Castro Marim.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos definidos quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (*para obras*)

em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 10% do valor total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, sendo-lhe aplicável, quanto a pagamentos o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa só entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), detentores;

b) Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria de classe correspondente ao valor da proposta, das 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas no artigo 54.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 e no ponto 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Podem ser admitidos a concurso:

Não serão excluídos os concorrentes que apresentem cumulativamente os valores previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

Que apresentem os documentos referidos na Secção III do Decreto-Lei n.º 59/99, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

Que apresentem os documentos referidos no artigo 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
 Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso.
 Adequação do equipamento da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
 Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados
- 1 _____ 4 _____ 7 _____
 2 _____ 5 _____ 8 _____
 3 _____ 6 _____ 9 _____
- Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
- ou
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 Data limite de obtenção ____/____/____ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Pagos no acto de recepção dos documentos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

____/____/____ ou 0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ____/____/____ ou ____ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
 Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ____/____/____, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Centro Interpretativo da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Instituto da Conservação da Natureza/ Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António	À atenção de Eng.º Paulo Silva
Endereço Sapal de Venta Moinhos, Apartado 7	Código postal 8950-909
Localidade/Cidade Castro Marim	País Portugal

Telefone 281510680	Fax 281531257
Correio electrónico rnscm@icn.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Instituto da Conservação da Natureza/ Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António	À atenção de Eng.º Paulo Silva
Endereço Sapal de Venta Moinhos, Apartado 7	Código postal 8950-909
Localidade/Cidade Castro Marim	País Portugal
Telefone 281510680	Fax 281531257
Correio electrónico rnscm@icn.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Instituto da Conservação da Natureza/ Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António	À atenção de Eng.º Paulo Silva
Endereço Sapal de Venta Moinhos, Apartado 7	Código postal 8950-909
Localidade/Cidade Castro Marim	País Portugal
Telefone 281510680	Fax 281531257
Correio electrónico rnscm@icn.pt	Endereço Internet (URL)

O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*. 3000173847

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Instituto de Informática e Estatística
da Segurança Social, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
 - Fornecimentos
 - Serviços
- O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto de Informática e Estatística da Segurança Social	À atenção de Núcleo de Aquisições e Contratos
Endereço Avenida Prof.º Dr. Cavaco Silva, 17, Edifício Ciência 1, Taguspark	Código postal 2780-920
Localidade/Cidade Oeiras	País Portugal
Telefone 214230000	Fax 214230001
Correio electrónico iies-nac@seg-social.pt	Endereço Internet (URL) www.seg-social.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Procedimento por negociação prévia de anúncio para prestação de serviços de protecção e vigilância para as instalações do IIESS.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de protecção e vigilância geral e portaria de garagem durante todo o dia e posição permanente das 8 horas às 24 horas, todos os dias úteis, para recepção e atendimento telefónico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida Prof. Dr. Cavaco Silva, 17, Edifício Ciência I, Taguspark, 2780-920 Porto Salvo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.61.00.00-8	
Objectos complementares		

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Ver programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
 ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: O custo da documentação é de 100 euros, acrescido do IVA à taxa legal. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
 Numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
 Hora _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 61/NAC/04, publicado no *Diário da República* em 24 de Setembro de 2004.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Maio de 2005. — O Conselho Directivo, *Manuel da Cruz Pires*. 3000173969

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	À atenção de
Endereço Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53	Código postal 1749-004

Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217987100	Fax 217987316
Correio electrónico infarmed.publico@infarmed.pt	Endereço Internet (URL) www.infarmed.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de farmacovigilância, no âmbito do SNF por aplicação do Decreto-Lei n.º 242/2002, de 5 de Novembro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de farmacovigilância, no âmbito do SNF por aplicação do Decreto-Lei n.º 242/2002, de 5 de Novembro, para cobertura geográfica da região correspondente à área de intervenção da ARS Centro, conforme descrição constante do artigo 15.º (características dos serviços a fornecer) do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Área geográfica correspondente à intervenção da Administração Regional de Saúde do Centro.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPA — 85.14.18.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
(Não aplicável.)

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas
(Não aplicável.)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% do valor global, com exclusão do IVA, numa das modalidades previstas no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 6 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados nos termos do estipulado no artigo 3.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, nos termos do previsto no artigo 3.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado
(Não aplicável.)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____ 4 _____ 7 _____
 2 _____ 5 _____ 8 _____
 3 _____ 6 _____ 9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
EA n.º 20050000483.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 10 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será efectuado por numerário ou cheque no acto da aquisição, debitando-se as correspondentes despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público poderão assistir todos os interessados e intervirão apenas os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Sede do INFARMED.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

(Não aplicável.)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Contrato eventualmente renovável por períodos anuais, até ao limite de três anos consecutivos.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração,
Manuel M. Neves Dias. 3000173958

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Formação Profissional

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Educação, Direcção Regional de Formação Profissional	À atenção de Direcção Regional de Formação Profissional
Endereço Estrada Comandante Camacho de Freitas	Código postal 9020-148 Funchal
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291701090	Fax 291764891
Correio electrónico drfp@madeira-edu.pt	Endereço Internet (URL) www.drfp.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Aquisição de um sistema de informação da actividade formativa para a Direcção Regional de Formação Profissional».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a concepção, desenvolvimento e implementação de um sistema de informação da actividade formativa para a Direcção Regional de Formação Profissional.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Direcção Regional de Formação Profissional.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

Classificação Estatística dos Produtos por Actividade (CPA) a que se refere o Regulamento n.º 3696/93, publicado no *JOUE* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *JOUE* n.º L177, de 22 de Junho — categoria 72.20.3, subcategorias 72.20.31, 72.20.32 e 72.20.33.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

35% orçamento da Direcção Regional de Formação Profissional e 65% do funcionamento será assegurado pelo POSI.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Não é permitida a apresentação de propostas ou candidaturas por um agrupamento de concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público
Concurso limitado
Concurso limitado com publicação de anúncio

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada e o preço base para efeitos de concurso é de 2 218 074,44 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5% do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos previstos no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os pagamentos far-se-ão por medição com observância do disposto nos artigos, 21.º, 42.º e 202.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os encargos da empreitada são suportados pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha:

- 1) Classificação na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor total da proposta;
- 2) Classificação na 6.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros. Neste caso, ficará a eles vinculado por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes, devendo ser anexado à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, acompanhadas dos correspondentes certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

e) Os concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro:

- I) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 104,26;
- II) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 9,72;
- III) Um rácio do grau de cobertura do imobilizado igual ou superior a 120,45.

f) Os concorrentes que apresentem no seu «curriculum»:

- I) A comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
- II) A adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- III) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e d) do n.º 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) e d) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas g) e j) do n.º 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea j) do n.º 1, do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada.
Representante permanente do empreiteiro na obra.

b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da qual é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes, os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço, 60%.
 2 — Qualidade técnica da proposta, 40%. (nota justificativa do preço proposto: 10%, lista dos preços unitários: 30%, programa de trabalhos: 40%, plano de pagamentos: 10% e memória descritiva e justificativa: 10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 350 euros + IVA à taxa legal em vigor. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

A pagar em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Albergaria-a-Velha.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta empreitada é intermunicipal, sendo os municípios envolvidos: o Município de Albergaria-a-Velha e o Município de Estarreja.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

24 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.
1000286289

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de
Endereço Avenida Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214922082
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público internacional para fornecimento diário de refeições em confecção diferida, no sistema de multidoses, com regeneração no local, nas escolas do ensino básico 1.º ciclo e do pré-escolar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escolas do ensino básico 1.º ciclo e do pré-escolar.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor base do fornecimento é de 283 529,60 euros, mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe for exigida quando assinado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

- Declaração emitida de acordo com o modelo constante do anexo I do programa de concurso;
- Declaração emitida de acordo com o modelo constante do anexo II do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- Declarações bancárias adequadas comprovativas da capacidade financeira para o fornecimento objecto do presente concurso, com data de emissão não superior a seis meses;
- No caso de pessoas colectivas, declaração de IRC ou documento de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos; no caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos três últimos anos;
- Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global de negócios e dos fornecimentos de refeições de natureza semelhante ao objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- Lista dos principais fornecimentos de natureza semelhante prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
- Descrição do equipamento técnico afecto pelo concorrente ao fornecimento das refeições;
- Indicação dos técnicos e respectivos tempos de afectação, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente afectos ao fornecimento das refeições objecto do presente concurso;
- Indicação do pessoal efectivo médio anula do concorrente nos últimos três anos;
- Documento comprovativo do licenciamento da firma para preparação de pratos pré-cozinhados com confecção diferida, sistema de *catering* classe C emitido pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, (Segundo a Tabela de Classificação das Actividades Industriais para efeito de licenciamento, republicada na Declaração de Rectificação n.º 114N93, de 18 de Agosto e de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto, que aprovou o Regulamento do Exercício da Actividade Industrial, e ainda dando cumprimento à legislação específica para esta área Decreto-Lei n.º 342/98;
- Apresentação de cópia actualizada da apólice de seguro de responsabilidade civil, bem como do comprovativo do pagamento do respectivo prémio;
- Declaração sob compromisso de honra em como o concorrente cumpre os requisitos exigidos no âmbito do ponto 3 do artigo 11.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio

- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1.º Preço, 65%.

2.º Qualidade, 35% (Considerando os seguintes sub-factores):

Ementas (variedade, captação e confecção), 18%.

Quadro de pessoal técnico afecto à prestação de serviços, 17%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 25 / 07 / 2005 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 350 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação25 / 07 / 2005 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas e 30 minutos.**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté / / ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados, conforme condições do programa de procedimento.

IV.3.7.2) Data, hora e localData 26 / 07 / 2005, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal da Amadora, Edifício dos Paços do Concelho, Auditório Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- A prestação de serviços na componente do fornecimento de refeições, deverá decorrer entre a 1.ª semana do mês de Setembro de 2005 e o final do mês de Julho de 2006.
- A prestação de serviços na componente da manutenção e reparação do equipamento do J. I. da Brandoa n.º 2, será pelo período de 12 meses com início na 1.ª semana de Setembro de 2005.
- Durante a vigência do contrato, o adjudicatário fornecerá refeições todos os dias úteis com excepção dos períodos de interrupção das actividades lectivas, avaliações intercalares ou outras, conforme estabelecer o calendário escolar aprovado pelo Ministério da Educação e/ou plano anual das actividades do estabelecimento de ensino.
- Nos estabelecimentos escolares com ATL, o adjudicatário obriga-se a fornecer as refeições durante as interrupções das actividades lectivas.
- O contrato poderá ser renovado por igual quantidade, por acordo entre as partes e se o mesmo não for denunciado três meses antes do *terminus* previsto.
- O preço proposto não pode ser alterado no primeiro ano de vigência do contrato.
- Caso haja renovação do contrato, o preço pode ser alterado por acordo entre as partes mas o aumento não pode ser superior à taxa de inflação prevista pelo INE, excluindo habitação.
- Admite-se a possibilidade de, futuramente, se recorrer ao ajuste directo independentemente do valor, para as situações previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

30 / 05 / 2005

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Amadora	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Avenida Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214946773	Fax 214923503
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Departamento Financeiro	À atenção de Tesouraria Municipal
Endereço Avenida Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214946773	Fax 214923503
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo DGAC — Divisão de Gestão Administrativa e Contratação	À atenção de Serviço de Expediente
Endereço Avenida Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01

2) Descrição sucinta

Fornecimento diário de refeições no sistema de confecção diferida em instalações do adjudicatário, com distribuição a frio, no sistema de multidoses, com regeneração no local e fornecimento de palamenta descartável de refeitório. Deverá ser contemplada uma refeição a ser fornecida aos alunos em dias de saída da escola em passeios ou visitas de estudo.

3) Extensão ou quantidade

O valor estimado do lote 1 é de 229 240,80 euros, a acrescer de IVA.

Lote n.º 02

2) Descrição sucinta

Fornecimento diário de refeições no sistema de confecção diferida com distribuição a frio, com regeneração no local, em instalações do adjudicatário, sem fornecimento de palamenta descartável. Deverá ser contemplada uma refeição a ser fornecida aos alunos em dias de saída da escola em passeios ou visitas de estudo.

3) Extensão ou quantidade

O valor estimado do lote 2 é de 54 288,60 euros.

27 de Maio de 2005. — *Joaquim Moreira Raposo*. 3000173982**ANÚNCIO DE CONCURSO**

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de
Endereço Avenida Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214922082
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público para fornecimento diário de refeições com confecção no local, nas escolas do ensino básico 1.º ciclo e do pré-escolar do concelho, para o período lectivo de 2005/2006.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escolas do ensino básico 1.º ciclo e do pré-escolar.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base estimado do fornecimento é de 92 112,20 euros, a acrescer de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início 05 / 09 / 2005 e/ou termo 29 / 07 / 2006

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe for exigida quando assinado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- a) Declarações emitidas conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso;
 b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Declarações bancárias adequadas comprovativas da capacidade financeira para o fornecimento objecto do presente concurso, com data de emissão não superior a seis meses;
 b) No caso de pessoas colectivas, declaração de IRC ou documento de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos; no caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos três últimos anos;
 c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global de negócios e dos fornecimentos de refeições de natureza semelhante ao objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Lista dos principais fornecimentos de natureza semelhante prestados nos últimos três anos e respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
 b) Descrição do equipamento técnico afecto pelo concorrente ao fornecimento das refeições;
 c) Indicação dos técnicos e respectivos tempos de afectação, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente afectos ao fornecimento das refeições objecto do presente concurso;
 d) Indicação do pessoal efectivo médio anula do concorrente nos últimos três anos;
 e) Apresentação de cópia actualizada da apólice de seguro de responsabilidade civil, bem como do comprovativo do pagamento do respectivo prémio;
 f) Declaração sob compromisso de honra em como o concorrente cumpre os requisitos exigidos no âmbito do ponto 3 do artigo 11.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1.º Preço, 65%.

2.º Qualidade, 35% (Considerando os seguintes sub-factores):

Ementas (variedade, capitação e confecção), 18%.

Quadro de pessoal técnico afecto à prestação de serviços, 17%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04 / 07 / 2005 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 350 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04 / 07 / 2005 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados, conforme condições do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal da Amadora, Edifício dos Paços do Concelho, Auditório Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1) A prestação de serviços na componente do fornecimento de refeições, deverá decorrer entre a 1.ª semana do mês de Setembro de 2005 e o final do mês de Julho de 2006.

2) A prestação de serviços na componente da manutenção e reparação do equipamento, será pelo período de 12 meses, com início na 1.ª semana de Setembro de 2005.

3) Durante a vigência do contrato, o adjudicatário fornecerá refeições todos os dias úteis com excepção dos períodos de interrupção das actividades lectivas, avaliações intercalares ou outras, conforme estabelecer o calendário escolar aprovado pelo Ministério da Educação e/ou plano de actividades do estabelecimento de ensino.

4) Nos estabelecimentos escolares com ATL, o adjudicatário obriga-se a fornecer as refeições durante as interrupções das actividades lectivas.

5) O contrato poderá ser renovado por igual quantidade, por acordo entre as partes e se o mesmo não for denunciado três meses antes do *terminus* previsto.

6) O preço proposto não pode ser alterado no primeiro ano de vigência do contrato.

7) Caso haja renovação do contrato, o preço pode ser alterado por acordo entre as partes mas o aumento não pode ser superior à taxa de inflação prevista pelo INE, excluindo habitação.

8) Admite-se a possibilidade de, futuramente, se recorrer ao ajuste directo independentemente do valor, para as situações previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

ANEXO A
1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Departamento Financeiro	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Avenida Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214946773	Fax 214923503
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Departamento Financeiro	À atenção de Tesouraria Municipal
Endereço Avenida Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo DGAC — Divisão de Gestão Administrativa e Contratação	À atenção de Serviço de Expediente
Endereço Avenida Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

27 de Maio de 2005. — *Joaquim Moreira Raposo*. 3000173985

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS
ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Arruda dos Vinhos, Câmara Municipal, Divisão Administrativa e Financeira	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Praça Miguel Bombarda, sem número	Código postal 2630-112
Localidade/Cidade Arruda dos Vinhos	País Portugal
Telefone 263977000/263977007	Fax 263974444
Correio electrónico cm-arruda@cm-arruda.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-arruda.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/05-DAF/APR.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

É objecto do concurso a aquisição e montagem de mobiliário para a Biblioteca Municipal Irene Lisboa de Arruda dos Vinhos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS
IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 53,04 euros para suporte informático e 29,75 euros para suporte papel (IVA incluído). Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou / / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Sala de sessões do Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O presente anúncio rectifica o anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005. A pedido dos interessados, o prazo de entrega de propostas será prorrogado até ao sétimo dia seguido ao da publicação em *Diário da República*.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

/ /

29 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*. 1000285399

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Cinfães	À atenção de Município de Cinfães
Endereço Paços do Concelho	Código postal 4690-030
Localidade/Cidade Cinfães	País Portugal
Telefone 255560560	Fax 255560569
Correio electrónico dpgu.cmc@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cmcinfaes.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Rede de saneamento e abastecimento de água à zona alta da freguesia de Souselo».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada inclui trabalhos de — montagem e desmontagem de esteiros; abertura e tapamento de valas; execução de reservatório; fornecimento de tubagem; execução de caixas de visita; execução de ramais e ETAR; execução de estação elevatória; fornecimento e montagem de marcos de incêndio; levantamento e reposição de pavimentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Souselo, concelho de Cinfães.

Código NUTS

Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Grupo 45 — 45231300-8; 45232150-8; 45232410-9; 45232411-6 e 45232440-8.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a exigir para a garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, nos termos do artigo 113.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são respectivamente o orçamento municipal sendo a retribuição feita nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamentos europeus de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1.º Para ser admitido a concurso é necessário possuir:

a) Alvará para o exercício da actividade de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), devendo conter a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, as quais tem de ser de classe que cubra o valor da proposta;

b) Os não titulares de alvará para exercício de actividade, emitido pelo IMOPPI devem apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros emitido pelo IMOPPI e certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará para exercício de actividade de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de, empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra a concurso, indicados no n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

E
2.º Provar condições técnicas, financeiras e económicas — a avaliação da capacidade financeira e económica será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, revogado pelo artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, 9 de Janeiro, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópias do balanço de resultados das declarações de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais, referentes aos três últimos exercícios (2001, 2002 e 2003), ou último exercício (2003).

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes serão adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior 796 264,71 euros;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC na qual se contenha o carimbo de «recibo» (o carimbo de recibo tem de ser entendido como o carimbo ou menção que comprove que a declaração foi entregue na competente repartição de finanças) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
 - i) Director técnico da empreitada;
 - ii) Representante permanente do empreiteiro na obra.
- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de / /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de / /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

$$CF = 0,6P + 0,4VTp$$

onde:

- CF = classificação final.
- P = preço da proposta.
- VTp = valia técnica da proposta.

Os factores e subfactores avaliados, cada um deles, na escala de 0 a 20 pontos. Os subfactores que integram a VTp são os seguintes:

- Plano de trabalhos (40%).
- Plano de pagamento (30%).
- Memória descritiva e justificativa (30%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros (IVA incluído). Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Aquando do pedido do processo deve ser entregue em cheque ou numerário o respectivo valor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas as pessoas são autorizadas a assistir mas só podem intervir no acto as que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14 / 07 / 2005, _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10 horas. Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cinfães.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) Preço base do concurso excluído o IVA — 1 327 107,85 euros;
- b) Tipo de empreitada — por série de preços;
- c) É de considerar no ponto II.3 que o prazo de execução da obra é de 365 dias contados a partir da consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

□□ / □□ / □□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, José Manuel Pereira Pinto. 1000286278

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Cinfães	À atenção de Município de Cinfães
Endereço Paços do Concelho	Código postal 4690-030
Localidade/Cidade Cinfães	País Portugal
Telefone 255560560	Fax 255560569
Correio electrónico dpgu.cmc@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cmcinfaes.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central
- Autoridade regional/local
- Instituição Europeia
- Organismo de direito público
- Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Rede de saneamento e abastecimento de água aos lugares de Guisande e Macieira, Fornelos».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada inclui trabalhos de — montagem e desmontagem de estaleiros; abertura e tapamento de valas; execução de reservatório; fornecimento de tubagem; execução de caixas de visita; execução de ramais e ETAR; execução de estação elevatória; fornecimento e montagem de marcos de incêndio; levantamento e reposição de pavimentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Souselo, concelho de Cinfães.

Código NUTS
Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

Objectos complementares

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Grupo 45 — 45231300-8; 45232150-8; 45232410-9; 45232411-6 e 45232440-8.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (*para obras*)

em dias 45 a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para a garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, nos termos do artigo 113.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são respectivamente o orçamento municipal sendo a retribuição feita nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamentos europeus de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/
do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a
capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1.º Para ser admitido a concurso é necessário possuir:

- a) Alvará para o exercício da actividade de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), devendo conter a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, as quais tem de ser de classe que cubra o valor da proposta;
- b) Os não titulares de alvará para exercício de actividade, emitido pelo IMOPPI devem apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros emitido pelo IMOPPI e certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de alvará para exercício de actividade de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra a concurso, indicados no n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

E

2.º Provar condições técnicas, financeiras e económicas — a avaliação da capacidade financeira e económica será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, revogado pelo artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, 9 de Janeiro, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópias do balanço de resultados das declarações de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais, referentes aos três últimos exercícios (2001, 2002 e 2003), ou último exercício (2003).

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes serão adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior 746 434,71 euros;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC na qual se contenha o carimbo de «recibo» (o carimbo de recibo tem de ser entendido como o carimbo ou menção que comprove que a declaração foi entregue na competente repartição de finanças) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
- i) Director técnico da empreitada;
- ii) Representante permanente do empreiteiro na obra.
- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações
profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

$$CF = 0,6P + 0,4VTp$$

onde:

CF = classificação final.

P = preço da proposta.

VTp = valia técnica da proposta.

Os factores e subfactores avaliados, cada um deles, na escala de 0 a 20 pontos. Os subfactores que integram a VTp são os seguintes:

Plano de trabalhos (40%).

Plano de pagamento (30%).

Memória descritiva e justificativa (30%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros (IVA incluído). Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Aquando do levantamento do pedido do processo deve ser entregue em cheque ou numerário o respectivo valor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionadosData prevista / / **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Todas as pessoas são autorizadas a assistir mas só podem intervir no acto as que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e localData / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cinfaes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) Preço base do concurso excluído o IVA — 1 244 057,85 euros;
 b) Tipo de empreitada — por série de preços;
 c) É de considerar no ponto II.3 que o prazo de execução da obra é de 365 dias contados a partir da consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia* / / * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.24 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*. 1000286277**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO****Anúncio**

1 — Designação da entidade adjudicante:

1.1 — A entidade adjudicante do concurso público é o Município do Entroncamento.

1.2 — A sua sede é no Largo José Duarte Coelho, Edifício Paços do Concelho, 2330-078 em Entroncamento, (telefone: 249720400; fax: 249726341; número de identificação fiscal: 501120149; e-mail: contabilidade@cm-entroncamento.pt e site: www.cm-entroncamento.pt).

1.3 — O horário de funcionamento é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, excluindo Sábados, Domingos e feriados.

2 — Objecto do concurso:

2.1 — O concurso denomina-se «concurso público para a concessão de exploração do bar/esplanada na praça Salgueiro Maia».

2.2 — O concurso tem por objecto a concessão do direito de exploração de um bar/esplanada, sito na Praça Salgueiro Maia, no concelho do Entroncamento.

3 — Características do estabelecimento:

Área de serviço — aproximadamente 14 m².Área de público — aproximadamente 52 m², incluindo 4,5 m² para instalações sanitárias.Área de arrumações — aproximadamente 2,5 m².

Esplanada:

Deck em madeira com aproximadamente 56,5 m².
Área na calçada com 50 m².

4 — Prazo da concessão:

4.1 — A concessão é outorgada pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da realização do respectivo contrato, prorrogáveis por períodos de cinco anos.

5 — Valor para efeitos da concessão:

5.1 — O valor base (renda base) da concessão é de 500 euros mensais.

5.2 — O valor proposto pelo concessionária será pago em prestações mensais, na tesouraria da Câmara Municipal do Entroncamento ou mediante transferência bancária, até ao dia 8 do mês a que se reporta e será actualizado anualmente com base na taxa de inflação prevista para o ano, podendo no entanto, devido a circunstâncias imponderáveis ser actualizado com base noutra critério a definir posteriormente pela Câmara Municipal, não podendo no entanto o aumento exceder a 5%.

6 — Caução:

6.1 — Dentro do prazo de oito dias após a data da notificação da adjudicação, deve o concessionário prestar, mediante depósito à ordem da Câmara Municipal do Entroncamento, em instituição bancária e conta a indicar, uma caução no valor de quatro vezes o preço mensal oferecido.

7 — Concorrentes — apenas são admitidas a concurso — entidades (pessoas singulares ou colectivas) cuja actividade principal consista na exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas.

8 — Consulta do processo:

8.1 — O processo encontra-se patente, para consulta dos interessados, na Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), desde a data de publicação do anúncio até à data limite para entrega das propostas.

8.2 — O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser levantados/solicitados contra o pagamento de 9,50 euros, acrescidos de IVA.

9 — Entrega das propostas:

9.1 — As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada na secretaria da Câmara Municipal até às 17 horas do dia 20 de Junho de 2005.

10 — Acto público do concurso:

10.1 — O acto público de abertura dos invólucros recebidos terá lugar na sala de sessões da Câmara Municipal do Entroncamento, perante o júri nomeado, e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 21 de Junho de 2005.

10.2 — São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

11 — Critérios de adjudicação — a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Integração da proposta no conjunto da Praça Salgueiro Maia, tendo em consideração a requalificação de que a mesma recentemente foi alvo com o devido realce para os investimentos em equipamentos que o concorrente se proponha realizar e para o prazo de execução;
 b) Garantia de boa execução da exploração da concessão;
 c) *Curriculum*/experiência na exploração de equipamentos congéneres;
 d) Formação e/ou experiência profissional do pessoal a afectar ao estabelecimento;
 e) Preço base proposto.

12 — Resgate da concessão — a concessão pode ser resgatada pela Câmara Municipal, a partir da metade do período de concessão inicial podendo a Câmara indemnizar o concessionário pelo investimento realizado, em relação aos bens e equipamentos que não forem retirados do bar/esplanada e desde que exista interesse das partes.

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*. 1000285869**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (Não aplicável.)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 _____ 4 _____ 7 _____
- 2 _____ 5 _____ 8 _____
- 3 _____ 6 _____ 9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público (Processo n.º 76/6.ª secção) — obra 2705, Processo n.º 20 293/05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou 030 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou 030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: Até às 16 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Sala de sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município, 9500-114 Ponta Delgada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 1 083 000 euros, não incluindo IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Maio de 2005. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*. 1000286577

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Praia da Vitória	À atenção de
Endereço Rua Dr.º Gervásio Lima	Código postal 9760-851 Praia da Vitória
Localidade/Cidade Praia da Vitória	País Portugal
Telefone 295540200	Fax 295540210
Correio electrónico geral@cmpv.pt	Endereço Internet (URL) www.praiadavitoria.net

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Government central [] Instituição Europeia []
Autoridade regional/local [X] Organismo de direito público [] Outro []

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução [X] Concepção e execução []
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessida-
des indicadas pela entidade adjudicante []

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO [X] SIM []

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reforço do abastecimento de água à freguesia dos Biscoitos, construção de um re-
servatório no Pico do Viana.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção civil de um reservatório em betão armado, com duas células de 250 m³
cada e câmara de manobras.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou
a prestação de serviços

Freguesia dos Biscoitos, concelho de Praia da Vitória.

Código NUTS
PT 200.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Table with columns for 'Vocabulário principal' and 'Vocabulário complementar'. Objecto principal is 45.23.13.00.8.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO [X] SIM []

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote [] vários lotes [] todos os lotes []

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO [X] SIM []

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses [0] [6] e/ou em dias [] [] [] a partir da data da
consignação (para obras)

em dias [] [] [] a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início [] [] / [] [] / [] [] [] e/ou termo [] [] / [] [] / [] [] []

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será prestada uma caução de 5% do valor do contrato nos termos do artigo 114.º
do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou
referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara
Municipal da Praia da Vitória.

A empreitada é por série de preços, sendo os pagamentos de acordo com o dispo-
sido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreitei-
ros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/
do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a
capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técni-
ca de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos compro-
vativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público [X]
Concurso limitado []
Concurso limitado com publicação de anúncio []
Concurso limitado sem publicação de anúncio []
Concurso limitado por prévia qualificação []
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas []
Concurso limitado urgente []
Processo por negociação []
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio []
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio []
Processo por negociação urgente []

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo []

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [X]

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço, 50%.

2 — Prazo de execução, 10%.

3 — Valia técnica da proposta, 40%, serão ponderados os seguintes subfactores:

Programa de trabalhos, 30%.

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obras, 20%.

Adequação ao meios humanos propostos, 25%.

Meios materiais, 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO [] SIM [X]

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos []

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
6/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção [] [] / [] [] / [] [] [] ou [0] [2] [0] dias a contar da
publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 500 euros, ao qual acresce o IVA à taxa de 13%. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo as
quantias ser acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

[] [] / [] [] / [] [] [] ou [0] [3] [0] dias a contar da sua publicação no Diário
da República

Hora _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou
nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até [] [] / [] [] / [] [] [] ou [] [] meses e/ou [0] [6] [6] dias a contar da
data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os
concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data [] [] / [] [] / [] [] [] , _____ dias a contar da publicação do anúncio
no Diário da República ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas [X]

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal da Praia da Vitória, Rua Gervásio
Lima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO [X] SIM []

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO-
GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO [X] SIM []

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base — 213 252,46 euros.
 Alvarás exigidos — 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Fernando Diniz Gomes*.
 1000286576

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Tomar	À atenção de Presidente do Conselho Administração
Endereço Praça da República, 4, Apartado 6	Código postal 2304-909 Tomar
Localidade/Cidade Tomar	País Portugal
Telefone 249329890	Fax 249321671
Correio electrónico geral@smastomar.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de uma mini retroescavadora contra a retoma de uma mini carregadora usada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de uma mini retroescavadora equipada com martelo, contra a retoma de uma mini carregadora usada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Armazém dos SMAS, freguesia de S. João Baptista, concelho de Tomar.

Código NUTS
 0141812.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
 Objecto principal 29.52.30.00.1
 Objectos comple-
 mentares

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A quantidade é uma mini retroescavadora equipada com martelo.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas (Não aplicável.)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias 060 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução a exigir para garantia do contrato — 5% sobre o valor total estimado.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A modalidade essencial de financiamento e pagamento é o orçamento dos Serviços Municipalizados de Tomar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (Não aplicável.)

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida (Não aplicável.)

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos (Não aplicável.)

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos (Não aplicável.)

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos (Não aplicável.)

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

(Não aplicável.)

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (Não aplicável.)**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de / /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de / /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Características técnicas dos equipamentos (45%).

2 — Assistência técnica; garantia dos equipamentos; prazos de entrega; preços e rapidez na assistência técnica (30%).

3 — Preços unitários propostos de venda e retoma (25%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (Não aplicável.)****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 17 euros + IVA (19%). Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento poderá ser feito em numerário ou em cheque.

O pedido para obtenção de cópia do processo deverá ser efectuado por escrito.

O levantamento da cópia do processo deverá ser efectuada directamente na sede dos SMAS de Tomar, após o decurso de um prazo de três dias úteis sobre a data de entrada nos SMAS do pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: Sede dos SMAS de Tomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS (Não aplicável.)**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil (Não aplicável.)

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.) 1000285299

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Tomar	À atenção de Presidente do Conselho Administração
Endereço Praça da República, 4, Apartado 6	Código postal 2304-909 Tomar
Localidade/Cidade Tomar	País Portugal
Telefone 249329890	Fax 249321671
Correio electrónico geral@smastomar.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

- a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações — 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) Na avaliação da capacidade económica e financeira deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:
Liquidez geral ≥ 104,26%;
Autonomia financeira ≥ 9,72%;
Grau de cobertura do imobilizado ≥ 120,45%.

No caso de o concorrente ser constituído por mais do que uma empresa, deverá pelo menos uma delas satisfazer os valores indicados.

- d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
 - d1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra rodoviária de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 75 600 euros (40% do valor estimado do contrato);
 - d2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 - d3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela reparação de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
- c) Cópia das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo Anexo A, ou IRS, acompanhadas do respectivo Anexo I, relativas ao último exercício e aos anos de 2000, 2001 e 2002, e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, de acordo com o estipulado nas cláusulas 13.12 e 7.8 do caderno de encargos, designadamente do(s):
Um engenheiro civil director técnico da empreitada;
Um responsável pela obra em geral, com licenciatura ou bacharelato em Engenharia Civil, em permanência na obra;
O director técnico poderá acumular as funções de responsável da empreitada desde que esteja em permanência na obra;
Um responsável pela implementação do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (Gestor do Sistema de Segurança e Saúde no Trabalho — ver cláusula 7.8.13 do CE);
Um técnico com formação em SHST nível III ou V, caso o responsável pela implementação do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho não tenha um tempo de afectação de 100% (ver cláusula 7.8.14 do CE);
Um responsável pela implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (ver cláusula 7.10 do CE).
- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados
 - a) Valia técnica da proposta — 40%:
 - a1) Programa de trabalhos e cronograma financeiro — 20%:
 - K₁ — Plano de trabalhos, 9%:
 - K_{1.1} — Identificação e progressão das actividades — 3%;
 - K_{1.2} — Planeamento das frentes de trabalho — 3%;
 - K_{1.3} — Demonstração dos rendimentos calculados — 3%.
 - K₂ — Plano de mão-de-obra — 4%;
 - K₃ — Plano de equipamento — 4%;
 - K₄ — Cronograma financeiro — 3%.
 - a2) Memória justificativa e descritiva — 15%:
 - K₅ — Rendimentos de trabalho — 2,5%;
 - K₆ — Escalonamento e calendarização das tarefas — 2,5%;
 - K₇ — Meios a utilizar — 2,5%;
 - K₈ — Origem dos materiais a incorporar na obra — 2,5%;
 - K₉ — Estaleiro — 2,5%;
 - K₁₀ — Serviços afectados — 2,5%.
 - a3) Gestão da segurança e saúde no trabalho — 5%:
 - K₁₁ — Lista para adaptação/complemento do plano de segurança e saúde e compilação técnica — 2%;
 - K₁₂ — Lista de planos de monitorização e prevenção — 3%.
 - b) Preço — 60%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 235/2005/EMP/DECTB.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou / / ou / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 45 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
Em dinheiro ou por cheque visado passado à EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / / / / ou / / / / / dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / / / / ou meses e/ou / / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14 / 07 / 2005, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Castelo Branco, Cruz de Montalvão, 6000-050 Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, António Laranjo. 3000173961

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EP — Estradas de Portugal, E. P. E.	À atenção de Direcção de Estradas de Castelo Branco
Endereço Cruz de Montalvão	Código postal 6000-050 Castelo Branco
Localidade/Cidade Castelo Branco	País Portugal
Telefone 272349220	Fax 272349221
Correio electrónico dectb@estradasdeportugal.pt	Endereço Internet (URL) www.estradasdeportugal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Fornecimento e colocação de guardas de segurança nas EENN 112, 233 e 238».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada envolverá, o fornecimento e colocação de guardas de segurança semi-flexíveis, bem como fornecimento e colocação de dispositivos de protecção para motociclistas (saiais metálicas) em tramos de guardas de segurança existentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelhos de Oleiros, Penamacor e Sertão.

Código NUTS

10209 Beira Interior Sul 10205 Pinhal Interior Sul.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.92.2	
Objectos complementares		

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Extensão de cerca de 45,600 km.

O preço base do concurso é de 167 250 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 090 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

- Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo a seguinte autorização — 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- Na avaliação da capacidade económica e financeira deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:

Liquidez geral \geq 104,26%.
Autonomia financeira \geq 9,72%.
Grau de cobertura do imobilizado \geq 120,45%.

No caso de o concorrente ser constituído por mais do que uma empresa, deverá pelo menos uma delas satisfazer os valores indicados;

- Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra rodoviária de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 66 900 euros (40% do valor estimado do contrato);
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
- c) Cópia das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, relativas ao último exercício e aos anos de 2000, 2001 e 2002, e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, de acordo com o estipulado nas cláusulas 13.12 e 7.8 do caderno de encargos, designadamente do(s):
 Um engenheiro civil director técnico da empreitada.
 Um responsável pela obra em geral, licenciatura ou bacharelato em engenharia civil, em permanência na obra.
 O director técnico poderá acumular as funções de responsável da empreitada desde que esteja em permanência na obra.
 Um responsável pela implementação do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho (gestor do sistema de segurança e saúde no trabalho, ver cláusula 7.8.13 do CE).
 Um técnico com formação em SHST nível III ou V, caso o responsável pela implementação do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho não tenha um tempo de afectação de 100% (ver cláusula 7.8.14 do CE).
- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
 - Ou:
 - B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 - B1) Os critérios a seguir indicados
 - a) Valia técnica da proposta — 40%.
 - a1) Programa de trabalhos e cronograma financeiro — 20%:
 - K₁ — Plano de trabalhos — 9%.
 - K_{1.1} — Identificação e progressão das actividades — 3%.
 - K_{1.2} — Planeamento das frentes de trabalho — 3%.
 - K_{1.3} — Demonstração dos rendimentos calculados — 3%.
 - K₂ — Plano de mão-de-obra — 4%.
 - K₃ — Plano de equipamento — 4%.
 - K₄ — Cronograma financeiro — 3%.
 - a2) Memória justificativa e descritiva — 15%.
 - K₅ — Rendimentos de trabalho — 5%.
 - K₆ — Escalonamento e calendarização das tarefas — 5%.
 - K₇ — Meios a utilizar — 5%.
 - a3) Gestão da segurança e saúde no trabalho — 5%.
 - K₁₁ — Lista para adaptação/complemento do plano de segurança e saúde e compilação técnica — 2%.
 - K₁₂ — Lista de planos de monitorização e prevenção — 3%.
 - b) Preço — 60%.
- Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
- ou
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Concurso público n.º 234/2005/EMP/DECTB.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 40 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque visado passado à EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Castelo Branco, Cruz de Montalvão, 6000-050 Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*. 3000173962

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EP — Estradas de Portugal, E. P. E.	À atenção de Direcção de Estradas de Castelo Branco
Endereço Cruz de Montalvão	Código postal 6000-050 Castelo Branco
Localidade/Cidade Castelo Branco	País Portugal
Telefone 272349200	Fax 272349221
Correio electrónico dectb@estradasdeportugal.pt	Endereço Internet (URL) www.estradasdeportugal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
- Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 «Reparação e substituição de guardas de segurança nas EENN do distrito — 2005».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra referida tem por objectivo realizar com continuidade a substituição de guardas de segurança danificadas ao longo do ano, bem como dos dispositivos de protecção para motociclistas, alvo de danos, visando ter este tipo de equipamentos em bom estado de conservação, procurando sempre que a infra-estrutura rodoviária garanta níveis elevados de segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelhos de Belmonte, Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.

Código NUTS

10205 Pinhel Interior Sul; 10209 Beira Interior Sul; 10210 Cova da Beira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal				Vocabulário complementar							
Objecto principal	4	5	2	3	3	2	9	2	-	-	-	-
Objectos complementares												

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Extensão de cerca de 714 km.

O preço base do concurso é de 151 200 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

- a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo a seguinte autorização — 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

- c) Na avaliação da capacidade económica e financeira deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:

Liquidez geral $\geq 104,26\%$.
 Autonomia financeira $\geq 9,72\%$.
 Grau de cobertura do imobilizado $\geq 120,45\%$.

No caso de o concorrente ser constituído por mais do que uma empresa, deverá pelo menos uma delas satisfazer os valores indicados;

- d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- d1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra rodoviária de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 480 euros (40% do valor estimado do contrato);
 d2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 d3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
- c) Cópia das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, relativas ao último exercício e aos anos de 2000, 2001 e 2002, e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, de acordo com o estipulado nas cláusulas 13.12 e 7.8 do caderno de encargos, designadamente do(s):

Um engenheiro civil director técnico da empreitada.
 Um responsável pela obra em geral, licenciatura ou bacharelato em engenharia civil, em permanência na obra.
 O director técnico poderá acumular as funções de responsável da empreitada desde que esteja em permanência na obra.
 Um responsável pela implementação do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho (gestor do sistema de segurança e saúde no trabalho, ver cláusula 7.8.13 do CE).
 Um técnico com formação em SHST nível III ou V, caso o responsável pela implementação do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho não tenha um tempo de afectação de 100% (ver cláusula 7.8.14 do CE).

- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
 Ou:
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os critérios a seguir indicados
- a) Valia técnica da proposta — 40%.
- a1) Programa de trabalhos e cronograma financeiro — 20%:
- K_1 — Plano de trabalhos — 9%.
 - $K_{1,1}$ — Identificação e progressão das actividades — 3%.
 - $K_{1,2}$ — Planeamento das frentes de trabalho — 3%.
 - $K_{1,3}$ — Demonstração dos rendimentos calculados — 3%.
- K_2 — Plano de mão-de-obra — 4%.
- K_3 — Plano de equipamento — 4%.
- K_4 — Cronograma financeiro — 3%.
- a2) Memória justificativa e descritiva — 15%.
- K_5 — Rendimentos de trabalho — 2,5%.
 - K_6 — Escalonamento e calendarização das tarefas — 2,5%.
 - K_7 — Meios a utilizar — 2,5%.
 - K_8 — Origem dos materiais a incorporar na obra — 2,5%.
 - K_9 — Estaleiro — 2,5%.
 - K_{10} — Serviços afectados — 2,5%.
- a3) Gestão da segurança e saúde no trabalho — 5%.
- K_{11} — Lista para adaptação/complemento do plano de segurança e saúde e compilação técnica — 2%.
 - K_{12} — Lista de planos de monitorização e prevenção — 3%.

- b) Preço — 60%.
- Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
 ou
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Concurso público n.º 236/2005/EMP/DECTB.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 36 euros. Moeda: Euro.
 Condições e forma de pagamento
 Em dinheiro ou por cheque visado passado à EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
 / / dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
 ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
 Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
 Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local
 Data / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 15 horas. Local: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Castelo Branco, Cruz de Montalvão, 6000-050 Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
 NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração,
 António Laranjo. 3000173963

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EP — Estradas de Portugal, E. P. E.	À atenção de Direcção de Estradas de Castelo Branco
Endereço Cruz de Montalvão	Código postal 6000-050 Castelo Branco
Localidade/Cidade Castelo Branco	País Portugal
Telefone 272349220	Fax 272349221
Correio electrónico dectb@estradasdeportugal.pt	Endereço Internet (URL) www.estradasdeportugal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
 Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
 Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 «IP2 Variante a Castelo Branco — iluminação dos Nós Norte e Sul».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
 A empreitada envolverá, genericamente, a execução de trabalhos de fornecimento e instalação de cabos eléctricos de baixa tensão, bem como colunas respectivas luminárias e demais equipamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
 Concelho de Castelo Branco.

Código NUTS
 10209 Beira Interior Sul.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
 Vocabulário principal Vocabulário complementar
 Objecto principal 4 5 3 1 6 1 0 0 6
 Objectos
 comple-
 mentares

II.1.9) Divisão em lotes
 NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
 NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
 Extensão de cerca de 1,5 km.
 O preço base do concurso é de 340 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
 Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)
 em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)
 Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
 Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

- a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo a seguinte autorização — 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) Na avaliação da capacidade económica e financeira deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:
- Liquidez geral \geq 104,26%.
Autonomia financeira \geq 9,72%.
Grau de cobertura do imobilizado \geq 120,45%.

No caso de o concorrente ser constituído por mais do que uma empresa, deverá pelo menos uma delas satisfazer os valores indicados;

- d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
- d1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra rodoviária de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 204 000 euros (60% do valor estimado do contrato);
- d2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- d3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela reparação de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
- c) Cópia das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, relativas ao último exercício e aos anos de 2000, 2001 e 2002, e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, de acordo com o estipulado nas cláusulas 13.12 e 7.8 do caderno de encargos, designadamente do(s):
- Um engenheiro civil director técnico da empreitada.
Um responsável pela obra em geral, com licenciatura ou bacharelato em engenharia civil, em permanência na obra.

Um responsável pela implementação do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho (gestor do sistema de segurança e saúde no trabalho, ver cláusula 7.8.13 do CE).

Um técnico com formação em SHST nível III ou V, caso o responsável pela implementação do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho não tenha um tempo de afectação de 100% (ver cláusula 7.8.14 do CE).

- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Out:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados

- a) Valia técnica da proposta — 40%.
- a1) Programa de trabalhos e cronograma financeiro — 20%:
- K_1 — Plano de trabalhos — 9%.
- $K_{1,1}$ — Identificação e progressão das actividades — 3%.
- $K_{1,2}$ — Planeamento das frentes de trabalho — 3%.
- $K_{1,3}$ — Demonstração dos rendimentos calculados — 3%.
- K_2 — Plano de mão-de-obra — 4%.
- K_3 — Plano de equipamento — 4%.
- K_4 — Cronograma financeiro — 3%.
- a2) Memória justificativa e descritiva — 15%.
- K_5 — Rendimentos de trabalho — 2,5%.
- K_6 — Escalonamento e calendarização das tarefas — 2,5%.
- K_7 — Meios a utilizar — 2,5%.
- K_8 — Origem dos materiais a incorporar na obra — 2,5%.
- K_9 — Estaleiro — 2,5%.
- K_{10} — Serviços afectados — 2,5%.
- a3) Gestão da segurança e saúde no trabalho — 5%.
- K_{11} — Lista para adaptação/complemento do plano de segurança e saúde e compilação técnica — 2%.
- K_{12} — Lista de planos de monitorização e prevenção — 3%.

- b) Preço — 60%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 166/2005/EMP/DECTB.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 81 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
Em dinheiro ou por cheque visado passado à EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data **20 / 07 / 2005**, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Castelo Branco, Cruz de Montalvão, 6000-050 Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*. 3000173964

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EP — Estradas de Portugal, E. P. E.	À atenção de Direcção de Estradas de Castelo Branco
Endereço Cruz de Montalvão	Código postal 6000-050 Castelo Branco
Localidade/Cidade Castelo Branco	País Portugal
Telefone 272349220	Fax 272349221
Correio electrónico dectb@estradasdeportugal.pt	Endereço Internet (URL) www.estradasdeportugal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«IP2 — beneficiação do Nó Norte de Castelo Branco».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada envolverá a reformulação do Nó com a remodelação de todas as ligações de nível (três entroncamentos) transformando-as em rotundas e envolverá trabalhos de terraplenagens, drenagem, pavimentação, obras acessórias, equipamentos de sinalização e segurança e actividades de conservação corrente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Castelo Branco.

Código NUTS
10209 Beira Interior Sul.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 2 2 0 - 7	
Objectos complementares	4 5 2 3 3 1 2 8 - 2	
	4 5 2 3 3 2 9 4 - 6	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Extensão de cerca de 5,300 km.
O preço base do concurso é de 378 150 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias **1 2 0** a partir da data da consignação (*para obras*)

em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta.
- 11.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente então recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

b) Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Na avaliação da capacidade económica e financeira deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:

- Liquidez geral $\geq 104,26\%$.
- Autonomia financeira $\geq 9,72\%$.
- Grau de cobertura do imobilizado $\geq 120,45\%$.

No caso de o concorrente ser constituído por mais do que uma empresa, deverá pelo menos uma delas satisfazer os valores indicados;

d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- d1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra rodoviária de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 180 000 euros (47,60% do valor estimado do contrato);
- d2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- d3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
- c) Cópia das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, relativas ao último exercício e aos anos de 2000, 2001 e 2002, e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, de acordo com o estipulado nas cláusulas 13.12 e 7.8 do caderno de encargos, designadamente do(s):
Um engenheiro civil director técnico da empreitada.
Um responsável pela obra em geral, com licenciatura ou bacharelato em engenharia civil, em permanência na obra.
O director técnico poderá acumular as funções de responsável da empreitada desde que esteja em permanência na obra.
Um responsável pela implementação do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho (gestor do sistema de segurança e saúde no trabalho, ver cláusula 7.8.13 do CE).
Um técnico com formação em SHST nível III ou V, caso o responsável pela implementação do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho não tenha um tempo de afectação de 100% (ver cláusula 7.8.14 do CE).
- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados

- a) Valia técnica da proposta — 40%.
- a1) Programa de trabalhos e cronograma financeiro — 20%:
- K_1 — Plano de trabalhos — 9%.
- $K_{1.1}$ — Identificação e progressão das actividades — 3%.
- $K_{1.2}$ — Planeamento das frentes de trabalho — 3%.
- $K_{1.3}$ — Demonstração dos rendimentos calculados — 3%.
- K_2 — Plano de mão-de-obra — 4%.
- K_3 — Plano de equipamento — 4%.
- K_4 — Cronograma financeiro — 3%.

- a2) Memória justificativa e descritiva — 15%.

- K_5 — Rendimentos de trabalho — 2,5%.
- K_6 — Escalonamento e calendarização das tarefas — 2,5%.
- K_7 — Meios a utilizar — 2,5%.
- K_8 — Origem dos materiais a incorporar na obra — 2,5%.
- K_9 — Estaleiro — 2,5%.
- K_{10} — Serviços afectados — 2,5%.

- a3) Gestão da segurança e saúde no trabalho — 5%.

- K_{11} — Lista para adaptação/complemento do plano de segurança e saúde de compilação técnica — 2%.
- K_{12} — Lista de planos de monitorização e prevenção — 3%.

- b) Preço — 60%.
- Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
- ou
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 209/2005/EMP/DECTB.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou / / ou / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 90 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque visado passado à EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou / / dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas e nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou / / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Castelo Branco, Cruz de Montalvão, 6000-050 Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*. 3000173965

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo EP — Estradas de Portugal, E. P. E.	À atenção de Direcção de Estradas de Vila Real
Endereço Largo Conde de Amarante	Código postal 5000-529 Vila Real
Localidade/Cidade Vila Real	País Portugal

Telefone 259309070	Fax 259322562
Correio electrónico devrl@estradasdeportugal.pt	Endereço Internet (URL) www.estradasdeportugal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Conservação corrente nas EN's 2, 103, 103-5, 206, 308, 312, 213, 311, 311-1.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Conservação de bermas e valetas, conservação de órgãos de drenagem, actividades ambientais e actividades de segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelhos de Vila Pouca de Aguiar, Ribeira de Pena, Valpaços, Boticas, Chaves e Montalegre.

Código NUTS

10108 Alto de Trás-os-Montes.
10105 Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 2 3 3 1 4 1 9

Objectos complementares

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Extensão de cerca de 350 km.
O preço base do concurso é de 405 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obri-

gatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações — 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta.

b) Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Na avaliação da capacidade económica e financeira deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:

Liquidez geral ≥ 104,26%.
Autonomia financeira ≥ 9,72%.
Grau de cobertura do imobilizado ≥ 120,45%.

No caso de o concorrente ser constituído por mais do que uma empresa, deverá pelo menos uma delas satisfazer os valores indicados;

d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- d1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra rodoviária de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 243 000 euros (60% do valor estimado do contrato);
- d2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- d3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

c) Cópia das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, relativas ao último exercício e aos anos de 2000, 2001 e 2002, e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, de acordo com o estipulado nas cláusulas 13.12 e 7.8 do caderno de encargos, designadamente do(s):

Um engenheiro civil director técnico da empreitada.
Um responsável pela obra em geral, com formação em engenharia civil, em permanência na obra.

O director técnico poderá acumular as funções de responsável da empreitada desde que esteja em permanência na obra.

Um responsável pela implementação do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho (gestor do sistema de segurança e saúde no trabalho, ver cláusula 7.8.13 do CE).

Um técnico com formação em SHST nível III ou V, caso o responsável pela implementação do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho não tenha um tempo de afectação de 100% (ver cláusula 7.8.14 do CE).

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia técnica da proposta — 40%.

a1) Programa de trabalhos e cronograma financeiro — 20%:

K_1 — Plano de trabalhos — 9%.

$K_{1.1}$ — Identificação e progressão das actividades — 3%.

$K_{1.2}$ — Planeamento das frentes de trabalho — 3%.

$K_{1.3}$ — Demonstração dos rendimentos calculados — 3%.

K_2 — Plano de mão-de-obra — 4%.

K_3 — Plano de equipamento — 4%.

K_4 — Cronograma financeiro — 3%.

a2) Memória justificativa e descritiva — 15%.

K_5 — Rendimentos de trabalho — 2,5%.

K_6 — Escalonamento e calendarização das tarefas — 2,5%.

K_7 — Meios a utilizar — 2,5%.

K_8 — Origem dos materiais a incorporar na obra — 2,5%.

K_9 — Estaleiro — 2,5%.

K_{10} — Serviços afectados — 2,5%.

a3) Gestão da segurança e saúde no trabalho — 5%.

K_{11} — Lista para adaptação/complemento do plano de segurança e saúde e compilação técnica — 2%.

K_{12} — Lista de planos de monitorização e prevenção — 3%.

b) Preço — 60%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 284/2005/EMP/DEVRL.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 96,39 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque visado passado à EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11 horas. Local: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Vila Real, Largo de Conde de Amarante, 5000-529 Vila Real.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*. 3000173967

GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.	À atenção de Comissão de Abertura do Concurso
Endereço Rua Monte dos Burgos, 12	Código postal 4250-309
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Teléfono 228339300	Fax 228339310
Correio electrónico geral@gopcmp-em.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Empreitada de beneficiação da Rua Acácio Lino — Porto».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a execução de trabalhos de demolições, movimentos de terras, pavimentações e infra estruturas (rede de drenagem de águas pluviais; levantamento, nivelamento e assentamento de caixas, tectos móveis, ...), ajardinamento, pintura de pavimentos e trabalhos de construção civil para instalação do sistema semaforico no arruamento existente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os trabalhos de empreitada serão executados na freguesia de Paranhos, no Município do Porto.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 4 5 2 3 3 1 2 0 6

Objectos complementares

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 252 688,39 euros, com exclusão de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

- a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de entidades...
b) A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação das propostas...
c) No caso de a adjudicação dos serviços vir a ser feita a agrupamento de entidades...

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso, os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes:

- a) Serem titulares de alvará de construção, contendo as autorizações seguintes...
b) Preencherem, cumulativamente, dos requisitos mínimos, de carácter económico-financeiro e técnico explicitados no programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica de empreiteiro de obras públicas será atestado pela apresentação de alvará de construção, ou equivalente, nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do artigo 16.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no artigo 15.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos nos artigos 15.º e 16.º do programa do concurso.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
Concurso limitado
Concurso limitado com publicação de anúncio
Concurso limitado sem publicação de anúncio
Concurso limitado por prévia qualificação
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Concurso limitado urgente
Processo por negociação
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço, 60%.
2 — Qualidade técnica da proposta, 30%, com os sub-factores:

- Metodologia, 40%.
Meio afectos, 25%.
Segurança, 25%.
Qualidade, 10%.

3 — Prazo, 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 331.01.130.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08 / 07 / 2005 ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 100 euros, acrescido de IVA. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque à ordem de I1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

13 / 07 / 2005 ou dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderá assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, quando devidamente credenciados, com o limite máximo de dois por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14 / 07 / 2005, dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

27 / 05 / 2005

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Condições e forma de pagamento
Numerário ou cheque, contra recibo, no acto da aquisição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Apenas poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Geral de Santo António.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Maio de 2005. — Pelo Director do Serviço de Aprovisionamento, o Administrador Hospitalar, *Victor Herdeiro*. 3000173978

IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua dos Ferreiros, 148-150	Código postal 9000-082 Funchal
Localidade/Cidade Funchal — Madeira	País Portugal
Telefone (351)291201020	Fax (351)291201021
Correio electrónico igamadeira@iga.pt	Endereço Internet (URL) www.iga.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Reparação/remodelação dos sistemas de desinfectação de água por cloro gasoso».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do concurso consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na reparação dos equipamentos de desinfectação por cloro gasoso existentes em 10 estações de cloragem da IGA, bem como a instalação de novos equipamentos com o objectivo de aumentar a fiabilidade e a segurança das actuais instalações.

O preço base de concurso é de 290 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nas instalações da IGA, S. A., melhor discriminadas no caderno de encargos, situadas nos concelhos de Câmara de Lobos, Funchal, Machico e Santa Cruz — Região Autónoma da Madeira — Portugal.

Código NUTS
PT 300.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 29.12.2, subcategoria 29.12.21; categoria 29.24.1, subcategoria 29.24.12; categoria 29.24.9, subcategoria 29.24.91; categoria 29.24.9, subcategoria 29.24.92; categoria 45.31.1, subcategoria 45.31.13; e categoria 74.20.3, subcategoria 74.20.36.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por fundos próprios da IGA, S. A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Encontram-se definidas no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Encontram-se definidas no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Encontram-se definidas no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Qualidade técnica da proposta, 60%.
 b) Preço, 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**
06.06.0198.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 14 / 07 / 2005 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado, passado à ordem da IGA, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação25 / 07 / 2005 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 _____**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até 26 / 09 / 2005 ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localData 26 / 07 / 2005, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil***VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo referido em II.3) conta-se a partir da assinatura do contrato. Os catálogos dos equipamentos poderão ser apresentados em língua inglesa, francesa ou espanhola.

O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira* e no *Diário da República* em 25 de Maio de 2005.** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.25 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *José Alberto de Faria e Pimenta de França*, presidente — *Francisco Manuel Casqueiro Maçaroco*, vogal.
1000286426**RAVE — REDE FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE, S. A.****ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO SECTORES ESPECIAIS**Obras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida D. João II, lote 1.07.2.1, piso 1, alas A e B	Código postal 1990-096 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 351211064000	Fax 351211064099
Correio electrónico rave@rave.pt	Endereço internet (URL) www.rave.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) TIPO DE CONTRATO**Obras Fornecimentos Serviços

Categoria de serviços 06

Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO SIM **II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO? NÃO SIM** **II.3) NOMENCLATURA****II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar (*se aplicável*)

Objecto principal 67.15.00.00-0 ----

Objectos complementares ------

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Prestação de serviços de consultadoria financeira ao Projecto de Implementação da Rede Ferroviária de Alta Velocidade em Portugal.

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Contrato de prestação de serviços de consultadoria financeira para assistência na preparação do plano e fontes de financiamento, na negociação das componentes financeiras dos contratos do projecto, na execução dos modelos de procura relativos ao projecto e na apresentação do projecto aos mercados financeiros.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)

1 500 000 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou
- Proposta economicamente mais vantajosa (precisar os critérios no ponto V.4.2.4)

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 01

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Designação e endereço do fornecedor, empreiteiro ou prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído

Organismo Banco Finantia, S. A., Goldman Sachs International e Depfa Bank plc em consórcio	À atenção de
Endereço Rua General Firmino Miguel, 5, 1.º	Código postal 1600-100 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone +351 217202049	Fax +351 217203236
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a proposta mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

Preço: 1 500 000 euros.
Ou proposta mais baixa _____ / proposta mais alta _____
Moeda: Euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor (sem IVA) _____ Moeda _____ ou Percentagem _____%

V.4) INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA NÃO DESTINADA A PUBLICAÇÃO

V.4.1) Número de contratos adjudicados V.4.2) Contrato n.º

V.4.2.1) Valor do contrato

Montante (sem IVA): 1 500 000 euros. Moeda: Euro.

V.4.2.2) Origem do produto ou do serviço

Espaço Económico Europeu (EEE) Não EEE País abrangido pelo acordo sobre contratos públicos NÃO SIM

V.4.2.3) Foram feitas derrogações à utilização de especificações europeias?

NÃO SIM Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes no anexo II

V.4.2.4) Critérios de adjudicação utilizados

Preço mais baixo Proposta economicamente mais vantajosa, em termos de Outros (Art. 35)

Preço e condições de pagamento; metodologia proposta; adequação da equipa; prazo; adequação ao modelo de financiamento.

V.4.2.5) Variantes

O contrato foi adjudicado a um proponente que apresentou uma variante?

NÃO SIM

V.4.2.6) Propostas anormalmente baixas: foi excluída alguma proposta por ser anormalmente baixa?

NÃO SIM

(Utilizar a presente parte V.4 as vezes necessárias)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

 / / (dd/mm/aaaa)VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?NÃO SIM Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*No *Diário da República* III Série / de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

 / S - de / / (dd/mm/aaaa)

VI.6) TIPO DE APELO À CONCORRÊNCIA

Anúncio de contrato Anúncio periódico indicativo Anúncio sobre um sistema de qualificação

VI.7) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, assim como qualquer referência útil

PT/2003/GR 1022a e 1023, Projectos de Interesse Comum no Domínio das Redes Trans-europeias.

VI.9) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia* / / 30 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *John Wallace*.

3000173930

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Arraiolos	À atenção de Divisão de Obras Municipais
Endereço Praça Lima e Brito, 27	Código postal 7040-027
Localidade/Cidade Arraiolos	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

São admitidos a concurso os concorrentes possuidores de alvará contendo as seguintes autorizações:

2.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

7.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série n.º 85, de 3 de Maio de 2005, referente ao concurso público para execução de infraestruturas eléctricas e telefónicas no Loteamento de Iniciativa Municipal da Cruz da Barreta em Arraiolos.

25 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*. 1000286591

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Gondomar	À atenção de Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Programa Polis
Endereço Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93	Código postal 4420-193
Localidade/Cidade Gondomar	País Portugal
Telefone 224663480	Fax 224663485
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) polis.gondomar@clix.pt

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

c) Na alínea c) do ponto III.2.1.1 quer dizer-se: alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes habilitações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro — 1.ª categoria, empreiteiro ou construtor geral correspondente ao valor da proposta ou 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, sendo que: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria terá que ter a classe correspondente ao valor da proposta e as restantes subcategorias da 1.ª categoria deverão ter as classes correspondentes ao valor dos trabalhos que cabem na proposta e 5.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria; 1.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e 2.ª, 4.ª, 9.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos a efectuar que cabem na proposta e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros [alínea a) do ponto 15.2 do programa de concurso] ou caso o concorrente não possua este alvará, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo, adequada à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros [alínea b) do n.º 15.2 do programa de concurso].

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005. Mais se informa que se mantém a data de entrega e abertura das propostas. A presente alteração foi anexada ao processo patenteado a concurso.

25 de Maio de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Fernando Paulo*. 3000173947

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional de Educação de Lisboa	À atenção de Director de Serviços de Recursos Materiais
Endereço Praça de Alvalade, 12	Código postal 1749-070
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218433900	Fax 218478885
Correio electrónico info.dsrn@drel.min-edu.pt	Endereço Internet (URL) www.drel.min-edu.pt

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses / e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2005, sob o registo n.º 3000172180.

3000173950

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Coruche — Câmara Municipal	À atenção de Serviço de Compras
Endereço Praça da Liberdade	Código postal 2100-121 Coruche
Localidade/Cidade Coruche	País Portugal
Telefone 243610200	Fax 243610201
Correio electrónico coruche@mail.telepac.pt servico.compras@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-coruche.pt

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros (não incluindo o IVA).. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Através de numerário ou cheque emitido à ordem de «Tesoureiro do Município de Coruche».

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, sob o registo n.º 1000285277.

3000173951

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Processos Especiais

Secção de Processos Especiais

Alvará

Aprovação de uniforme n.º 224/2005

Ao abrigo do n.º 5 da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público que foi aprovado em 26 de Abril de 2005, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa Prosegur — Companhia de Segurança, L.ª, com sede em Lisboa, Avenida Infante D. Henrique, 326, exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, no processo V-10/20.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará que faço publicar em *Diário da República*.

6 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.
3000173006

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Éditos

Processo n.º EI 1.0/67821

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e outros, estará patente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita em Lisboa, na Avenida 5 de Outubro, 87, e na secretaria da Câmara Municipal do concelho da Batalha em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo mencionado em epígrafe, para o estabelecimento da abertura da linha aérea Recarei — Rio Maior 2, a 400 kV no apoio n.º 346 (a desmontar), ligação à subestação da Batalha através de duas linhas em apoios comuns, na extensão de 504 metros, ficando constituídas as linhas Recarei — Batalha e Batalha — Rio Maior 3, a 400 kV.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.
3000173808

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 6 de Maio de 2005, foi atribuída a utilidade turística, a título prévio, a um hotel,

com a prevista classificação de quatro estrelas, sito na Rua dos Jerónimos, 6 a 12, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho e distrito de Lisboa, de que é proprietária a sociedade Restelo — Imobiliária Portuguesa, S. A.

A referida utilidade turística é atribuída nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 1; 3.º, n.º 1, alínea a) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro); 5.º, n.º 1, alínea b); 7.º, n.ºs 1 e 2 e 11.º, n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, valendo por um prazo de 12 meses contado a partir da data da publicação, em *Diário da República*, do despacho declarativo, ficando nos termos do disposto no artigo 8.º do referido decreto-lei, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- O estabelecimento deverá vir a satisfazer as exigências legais para a prevista classificação de hotel de quatro estrelas;
- O estabelecimento deverá abrir ao público, no prazo máximo seis meses, contado a partir da data da publicação, em *Diário da República*, do despacho declarativo, sem prejuízo de dever legal de requerer a confirmação da utilidade turística dentro do prazo de validade fixado, excepto quando lhe seja concedida a prorrogação prevista no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro;
- A empresa não poderá realizar sem prévia autorização da Direcção Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado ou das características arquitectónicas do empreendimento.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 22.º daquele diploma, a empresa proprietária e exploradora do estabelecimento fica isenta relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, desde a data de abertura do empreendimento ao público, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção de contribuição autárquica — sete anos — de acordo com o artigo 43.º do Estatuto de Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, caso venha a confirmar-se a utilidade turística nos termos legais.

13 de Maio de 2005. — Pela Comissão de Utilidade Turística,
Manuel Rocha.
3000173535

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso

Nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto, o ICP-ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações, torna público o seguinte:

Foram publicitadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (JOCE), no âmbito da execução da Directiva 1999/5/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de Março de 1999, relativa aos equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações e ao reconhecimento mútuo da sua conformidade, transposta para a ordem jurídica nacional através do Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto, as referências relativamente a normas e regulamentação técnica comum constantes do anexo.

ANEXO

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
CENELEC	EN 41003:1998 Regras particulares de segurança dos equipamentos para ligação às redes de telecomunicações	EN 41003:1996 Nota 2.1	Expirou (1.1.2002)	Art. 3.1.a (& Art. 2 73/23/EEC)
CENELEC	EN 50360:2001 Norma de produto para demonstração da conformidade de telefones móveis com as restrições básicas relacionadas com a exposição humana aos campos electromagnéticos (300 MHz — 3 GHz)	NENHUMA	—	Art. 3.1.a
CENELEC	EN 50364:2001 Limitação da exposição humana a campos electromagnéticos (EMFs) com origem em dispositivos que operam na faixa de frequências de 0 Hz a 10 GHz, utilizados na vigilância electrónica de artigos (EAS), na identificação por radiofrequência (RFID) e em aplicações similares	NENHUMA	—	Art. 3.1.a (& Art. 2 73/23/EEC)
CENELEC	EN 50371:2002 Norma genérica para demonstração da conformidade dos equipamentos eléctricos e electrónicos de baixa potência com as restrições básicas relativas à exposição humana a campos electromagnéticos (10 MHz — 300 GHz) — População	NENHUMA	—	Art. 3.1.a (& Art. 2 73/23/EEC)
CENELEC	EN 50385:2002 Norma de produto destinada à demonstração da conformidade das estações de base rádio e das estações terminais fixas dos sistemas de telecomunicações sem fio, relativamente às restrições básicas ou aos níveis de referência respeitantes à exposição do público em geral aos campos electromagnéticos de radiofrequência (110 MHz — 40 GHz) — Público em geral	NENHUMA	—	Art. 3.1.a
CENELEC	EN 55022: 1994 Limites e métodos de medição das características relativas às perturbações radioeléctricas dos equipamentos das tecnologias de informação (CISPR 22:1993) Emenda A1:1995 à EN 55022:1994 (CISPR 22: 1993/A1:1995) Emenda A2:1997 à EN 55022:1994 [CISPR 22: 1993/A2:1996 (Modificada)]	EN 55022:1987 Nota 2.1 Nota 3 Nota 3	Expirou (31.12.1998) Expirou (31.12.1998) Expirou (31.12.1998)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
CENELEC	EN 55022:1998 Equipamento de tecnologias de informação — Características de perturbação radioeléctrica — limites e métodos de medição [CISPR 22:1997 (Modificada)] Emenda A1:2000 à EN 55022:1998 (CISPR 22:1997/A1:2000) Emenda A2:2003 à EN 55022:1998 (CISPR 22:1997/A2:2002)	EN 55022:1994 e as suas emendas Nota 2.1 Nota 3 Nota 3	1.8.2007 1.8.2005 1.12.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
CENELEC	EN 55024:1998 Equipamento de tecnologias de informação — Características de imunidade — Limites e métodos de medição [CISPR 24:1997 (Modificada)] Emenda A1:2001 à EN 55024:1998 (CISPR 24:1997/A1:2001) Emenda A2:2003 à EN 55024:1998 (CISPR 24:1997/A2:2002)	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3 Nota 3 Nota 3	Expirou (1.7.2001) Expirou (1.10.2004) 1.12.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
CENELEC	EN 60065:1998 Aparelhos áudio, vídeo e aparelhos electrónicos análogos — Regras de segurança [IEC 60065:1998 (Modificada)]	EN 60065:1993 + A11:1997 Nota 2.1	Expirou (1.8.2002)	Art. 3.1.a (& Art. 2 73/23/EEC)
CENELEC	EN 60065:2002 Aparelhos áudio, vídeo e aparelhos electrónicos análogos — Regras de segurança [IEC 60065:2001 (Modificada)]	EN 60065:1998 Nota 2.1	1.3.2007	Art. 3.1.a (& Art. 2 73.23/EEC)

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
CENELEC	EN 60215:1989 Regras de segurança para emissores radioelétricos (IEC 60215:1987) Emenda A1:1992 à EN 60215:1989 (IEC 60215:1987/A1:1990) Emenda A2:1994 à EN 60215:1989 (IEC 60215:1987/A2:1993)	NENHUMA Nota 3 Nota 3	— Expirou (1.6.1993) Expirou (15.7.1995)	Art.3.1.b (& Art. 2 73/23/EEC)
CENELEC	EN 60825-1:1994 Segurança de equipamentos laser — parte 1: classificação de equipamentos, regras e guia de utilização (IEC 60825-1:1993) Emenda A11:1996 à EN 60825-1:1994 Emenda A1:2002 à EN 60825-1:1994 (IEC 60825-1:1993/A1:1997) Emenda A2:2001 à EN 60825-1:1994 (IEC 60825-1:1993/A2:2001)	Nenhuma Nota 3 EN 60825-1:1994/ /A11:1996 Nota 3 Nota 3	— Expirou (1.1.1997) Expirou (1.1.2004) 1.7.2005	Art. 3.1.a (& Art. 2 73/23/EEC)
CENELEC	EN 60825-2:2000 Segurança de equipamentos laser — parte 2: segurança dos sistemas de comunicação por fibras ópticas (IEC 60825-2:2000)	EN 60825-2:1994 +A1:1998 Nota 2.1	Expirou (1.4.2003)	Art. 3.1.a (& Art.2 73.23/EEC)
CENELEC	EN 60825-4:1997 Segurança de equipamentos laser — parte 4: protecções laser (IEC 60825-4:1997) Emenda A1:2002 à EN 60825-4:1997 (IEC 60825-4:1997/A1:2002) Emenda A2:2003 à EN 60825-4:1997 (IEC 60825-4:1997/A2:2003)	NENHUMA Nota 3 Nota 3	— 1.10.2005 1.10.2006)	Art. 3.1.a (& Art. 2 73/23/EEC)
CENELEC	EN 60825-12:2004 Segurança de equipamentos laser — parte 12: espaço livres de segurança em sistemas de comunicação óptica usados na transmissão da informação (IEC 60825-12:2004)	NENHUMA	—	Art. 3.1.a (& Art.2 73.23/EEC)
CENELEC	EN 60950-2000 Segurança de equipamento destinado a tratamentos de informação [IEC 60950:1999 (Modificada)]	EN 60950:1992 +A1:1993 +A2:1993 +A3:1995 +A4:1997 + A11:1997 Nota 2.1	Expirou (1.1.2005)	Art. 3.1.a (& Art.2 73.23/EEC)
CENELEC	EN 60950-1:2001 Equipamento de tecnologias de informação — segurança — parte 1: regras gerais [IEC 60950-1:2001 (Modificada)] Emenda A11:2004 à EN 60950-1:2001	EN 60950:2000 Nota 2.1 Nota 3	1.7.2006 —	Art. 3.1.a (& Art.2 73.23/EEC)
CENELEC	EN 61000-3-2:2000 Compatibilidade electromagnética (EMC) — parte 3.2: limites — limites para emissões de corrente harmónicas (corrente de entrada do equipamento até 16 A, inclusive, por fase) [IEC 61 000-3-2:2000 (Modificada)]	EN 61000-3-2:1995 +A1:1998 +A2:1998 +A14:2000 Nota 2.1	Expirou (1.1.2004)	Art. 3.1.b (& Art.4 89/336/EEC)
CENELEC	EN 61000-3-3:1995 Compatibilidade electromagnética (CEM — parte 3-3: limites — limitação das variações de tensão, as flutuações de tensão e da tremulação nos sistemas de alimentação pública em baixa tensão, para equipamentos com corrente nominal (16A por fase e não sujeitos a ligação condicional (IEC 61000-3-3:1994)	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.1.2001)	Art. 3.1.b (& Art.4 89/336/EEC)

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
	Emenda A1:2001 à EN 61000-3-3:1995 (IEC 61000-3-3:1994/A1:2001)	Nota 3	Expirou (1.5.2004)	
CENELEC	EN 61000-3-11:2000 Compatibilidade electromagnética (CEM) — parte 3-11: limites — limitação das variações de tensão, as flutuações de tensão e da tremulação nos sistemas de alimentação pública em baixa tensão — equipamentos com corrente nominal ≤ 75 A e submetidos a ligação condicional (IEC 61000-3.11:2000)	Norma(s) genérica(s) relevante(s) Nota 2.3	Expirou (1.11.2003)	Art. 3.1.b (& Art.4 89/336/EEC)
CENELEC	EN 61000-6-1:2001 Compatibilidade electromagnética (CEM) — parte 6-1: normas genéricas — imunidade para os ambientes residenciais, comerciais e de indústria ligeira [IEC 61000-6-1:1997 (Modificada)]	EN 500082-1:1997 Nota 2.1	Expirou (1.7.2004)	Art. 3.1.b (& Art.4 89/336/EEC)
CENELEC	EN 61000-6-2:2001 Compatibilidade electromagnética (EMC) — parte 6-2: normas genéricas — imunidade para os ambientes industriais [IEC 61000-6-2:1999 (Modificada)]	EN 61000-6-2:1999 Nota 2.1	Expirou (1.7.2004)	Art. 3.1.b (& Art.4 89/336/EEC)
CENELEC	EN 61000-6-3:2001 Compatibilidade electromagnética (CEM) — parte 6-3: normas genéricas — norma de emissão para os ambientes residenciais, comerciais e de indústria ligeira [CISPR/IEC 61000-6.3:1996 (Modificada)] Emenda A11:2004 à EN 61000-6-3:2001	EN 50081-1:1992 Nota 2.1 Nota 3	Expirou (1.7.2004) 1.7.2007	Art. 3.1.b (& Art.4 89/336/EEC)
CENELEC	EN 61000-6-4:2001 Compatibilidade electromagnética (EMC) — parte 6-4: normas genéricas — norma de emissão para os ambientes industriais [IEC 61000-6.4:1997 (Modificada)]	EN 50081-2:1993 Nota 2.1	Expirou (1.7.2004)	Art. 3.1.b (& Art.4 89/336/EEC)
ETSI	EN 300 065-2 V1.1.1 Equipamento receptor telegráfico de faixa estreita para impressão directa de informação meteorológica ou navegação (NAVTEX); parte 2; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 065-3 V1.1.1 Equipamento receptor telegráfico de faixa estreita para impressão directa de informação meteorológica ou navegação (NAVTEX); parte 3; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3e da Directiva R&TTE			Art. 3.3
ETSI	EN 300 086-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio com conector de RF interno ou externo e destinado primariamente à transmissão vocal analógica; parte 2; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	ETS 300 086/A2 (20-1997)	(31.8.2002)	Art. 3.2
ETSI	EN 300 113-2 V1.2.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio destinado à transmissão de dados (e/ou voz) usando modulação de envolvente constante ou variável e possuindo um conector de antena; parte 2; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	ETS 300 113-2 V1.1.1	(31.12.2003)	Art. 3.2
ETSI	EN 300 113-2 V1.3.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio destinado à transmissão de dados (e/ou voz) usando modulação de envolvente constante ou variável e possuindo um conector de antena; parte 2; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	ETS 300 113-2 V1.2.1	(28.2.2007)	Art. 3.2

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 300 135-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio com modulação angular para a Banda do Cidadão (equipamento de rádio abrangido pela CEPT PR 27); parte 2; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	ETS 300 135/ /A1:1997	(30.4.2001)	Art. 3.2
ETSI	EN 300 152-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio destinado à transmissão de dados (e/ou voz) usando modulação de envolvente constante ou variável e possuindo um conector de antena; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 152-3 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); rádio balizas marítimas de emergência para sinalização de posição (EPIRB), operando na frequência de 121,5 MHz ou nas frequências de 121,5 MHz e 243 MHz, apenas para fins de encaminhamento; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3e da Directiva R&TTE			Art. 3.3
ETSI	EN 300 162-2 V1.1.2 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); receptores e transmissores radiotelefónicos para o serviço móvel marítimo operando na faixa de VHF; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 162-3 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); receptores e transmissores radiotelefónicos para o serviço móvel marítimo operando na faixa de VHP; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3e da Directiva R&TTE			Art. 3.3
ETSI	EN 300 219-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre (RP02); equipamento de rádio destinado à transmissão de sinais para início de resposta específica no receptor, e dispendo de um conector de antena; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 220-3 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento de pequeno alcance (SRD); equipamento de rádio com níveis de potência até 500 mW, para a faixa dos 25 MHz a 1000 MHz; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 224-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço de chamada e procura de pessoas, de pequena cobertura; EN harmonizada no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 296-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre (RP02); equipamento de rádio com antena incorporada e destinado primariamente à transmissão vocal analógica; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 328 V1.4.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); sistemas de transmissão de dados operando na faixa ISM dos 2,4 GHz e utilizando técnicas de modulação por espalhamento espectral; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 300 328-2 V1.2.1	30.4.2006	Art. 3.2

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 300 328 V1.5.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); sistemas de transmissão de dados operando na faixa ISM dos 2,4 GHz e utilizando técnicas de modulação por espalhamento espectral; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 300 328 V1.4.1	30.4.2006	Art. 3.2
ETSI	EN 300 328 V1.6.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); sistemas de transmissão de dados operando na faixa ISM dos 2,4 GHz e utilizando técnicas de modulação por espalhamento espectral; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 300 328 V1.5.1	31.8.2006	Art. 3.2
ETSI	EN 300 328-2 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); sistemas de transmissão de dados operando na faixa ISM dos 2,4 GHz e utilizando técnicas de modulação por espalhamento espectral; parte 2; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 300 328-2 V1.1.1	31.8.2003	Art. 3.2
ETSI	EN 300 330-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento de pequeno alcance (SRD); equipamento de rádio para a faixa de frequência de 9 kHz a 25 MHz e sistemas indutivos na faixa de frequências de 9 kHz a 30 MHz; EN harmonizada no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 341-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre (RP02); equipamento de rádio com antena incorporada, transmitindo sinais para início de resposta específica no receptor; EN harmonizada no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 373-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); receptores e transmissores móveis marítimos para utilização nas faixas de MF e HF, parte 2; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 373-3 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); receptores e transmissores móveis marítimos para utilização nas faixas de MF e HF; parte 3; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3(e) da Directiva R&TTE			Art. 3.3
ETSI	EN 300 390-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio destinado à transmissão de dados (e voz) e possuindo antena incorporada; parte 2; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 300 390/ /A1:1997	30.4.2001	Art. 3.2
ETSI	EN 300 422-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); microfones sem fio operando na faixa de frequências de 25 MHz a 3 GHz; parte 2; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 433-2 V1.1.2 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio para a Banda do Cidadão utilizando modulação de amplitude em Banda Lateral Dupla (DSB) e/ou Banda Lateral Única (SSB); parte 2; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 300 433-2 V1.1.1	(30.9.2002)	Art. 3.2

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 300 440-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); serviço móvel terrestre (RP02); equipamento de pequeno alcance; equipamento de rádio destinado à faixa de frequência de 1 GHz a 40 GHz; EN harmonizada no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 454-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); ligações áudio de faixa larga; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 471-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); serviço móvel terrestre; protocolo de acesso, regras de ocupação e correspondentes características técnicas de equipamento rádio para transmissão de dados em canais partilhados; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 698-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); transmissores e receptores radiotelefónicos para o serviço móvel marítimo operando em faixas de VHF utilizadas em águas interiores; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 698-3 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); transmissores e receptores radiotelefónicos para o serviço móvel marítimo operando em faixas de VHF utilizadas em águas interiores; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3 e da Directiva R&TTE			Art. 3.3
ETSI	EN 300 718-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); balizas sinalizadoras de emergência para avalanchas; sistemas de emissão e recepção; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 718-3 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); balizas sinalizadoras de emergência para avalanchas; sistemas de emissão e recepção; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3e da Directiva R&TTE			Art. 3.3
ETSI	EN 300 718-3 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); balizas sinalizadoras de emergência para avalanchas; sistemas de emissão e recepção; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3e da Directiva R&TTE	EN 300 718-3 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.3
ETSI	EN 300 720-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); equipamentos e sistemas de comunicação em UHF a bordo; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 300 761-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); equipamentos de pequeno alcance (SRD); características técnicas e métodos de ensaio para equipamento destinado à identificação automática de veículos (AVI) em caminhos de ferro e operando nos 2,45 GHz; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 300 829:1998 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para estações terrenas móveis marítimas (MMES) operando nas faixas 1,5/1,6 GHz assegurando comunicações de dados de baixa velocidade (LBRDC) para o Sistema Global de Socorro e Segurança Marítima (GMDSS)			Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 025-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento radiotelefónico VHF destinado a comunicações genéricas e equipamento associado para Chamada Selectiva Digital (DSC) de Classe «D»; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 025-2 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento radiotelefónico VHF destinado a comunicações genéricas e equipamento associado para Chamada Selectiva Digital (DSC) de Classe «D»; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 301 025-2 V1.1.1	(30.6.2004)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 025-3 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento radiotelefónico VHF destinado a comunicações genéricas e equipamento associado para Chamada Selectiva Digital (DSC) de Classe «D»; parte 3: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.3e da Directiva R&TTE			Art. 3.3
ETSI	EN 301 166-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento rádio para comunicações analógicas e/ou digitais (voz e/ou dados), operando em canais de banda estreita e com conector de antena; parte 2: Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 178-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); equipamento radiotelefónico portátil para o serviço móvel marítimo, operando nas faixas de VHF (apenas para aplicações não-GMDSS), parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 357-2 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); sistemas de áudio sem cordão operando na faixa de 25 MHz a 2000 MHz; microfones via rádio e sistemas auriculares de monitorização para aplicações não profissionais operando na banda harmonizada CEPT 863 MHz a 865 MHz; parte 2: Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 301 357 V1.1.1	(31.3.2003)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 360 V1.1.3 Sistemas e estações terrenas de satélite (SES); EN harmonizada para terminais de satélite para Utente (SUT), transmitindo para satélites geoestacionários, na faixa dos 27,5 GHz a 29,5 GHz, cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 406 V1.4.1 Sistemas de telecomunicações digitais europeias sem fios (DECT); EN harmonizada para o sistema de telecomunicações sem fios digitais intensificadas (DECT), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito artigo 3.2 da Directiva R&TTE	TBR 6:1997 (Edition 2)	(31.10.2001)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 406 V1.5.1 Sistemas de telecomunicações digitais europeias sem fios (DECT); EN harmonizada para o sistema de telecomunicações sem fios digitais intensificadas (DECT), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 301 406 V1.4.1	31.3.2005	Art. 3.2

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 301 419-1 V4.1.1 Sistemas de telecomunicações celulares digitais (fase 2); requisitos de dispositivos para um Sistema Global de Comunicações Móveis (GSM); parte 1; estações móveis nas bandas GSM 900 e DCS 1 800; acesso (GSM 13.01 versão 4.0.1) (partes aplicáveis: 12.1.1, 12.1.2, 12.2.1, 12.2.2, 13.1, 13.2, 13.3-1, 13.4, 14.1.1.2, 14.1.2.2, 14.3, 14.4.1, 14.5.1, 14.6.1, 14.7.1, 19.1, 19.2, 19.3, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11, 20.12, 20.13, 20.15, 20.16, 20.20.1, 20.20.2, 21.1, 21.2, 21.3.1, 21.3.2, 21.4, 22.1, 25.2.1.1.4, 25.2.1.2.3, 25.2.1.2.4, 25.2.3, 26.2.1.1, 26.2.1.2, 26.2.1.3, 26.2.2, 26.6.1.1, 26.6.1.2, 26.6.13.10, 26.6.13.3, 26.6.13.5, 26.6.13.6, 26.6.13.8, 26.6.13.9, 26.7.4.6, 26.7.5.7.1, 26.8.1.2.6.6, 26.8.1.3.5.2, 26.8.2.1, 26.8.2.2, 26.8.2.3, 26.8.3, 26.9.2, 26.9.3, 26.9.4, 26.9.5, 26.10.2.2, 26.10.2.3, 26.10.2.4.1, 26.10.2.4.2, 26.11.2.1, 26.12.1, 26.12.2.1, 26.12.3, 26.12.4, 27.6, 27.7, 31.6.1.1, 34.2.1, 34.2.2, 34.2.3)			Art. 3.2
ETSI	EN 301 419-2 V5.1.1 Sistemas de telecomunicações celulares digitais (Fase 2+); requisitos de dispositivos para um Sistema Global de Comunicações Móveis (GSM); Estações Móveis de Ranhuras Múltiplas de Dados Comutados em Circuito de Alta Velocidade (HSCSD); Acesso (GSM 13.34 versão 5.0.3)			Art. 3.2
ETSI	EN 301 419-3 V5.0.2 Sistemas de telecomunicações celulares digitais (Fase 2+); requisitos de dispositivos para um Sistema Global de Comunicações Móveis (GSM); Dispositivos Avançadas de Chamada de Voz (ASCI); Estações Móveis; Acesso (GSM 13.68 versão 5.0.2 Lançada em 1996) (parte aplicáveis: 26.14.5.2, 26.14.7.3, 26.14.8.1)			Art. 3.2
ETSI	EN 301 419-7 V5.0.2 Sistemas de telecomunicações celulares digitais (Fase 2+); requisitos de dispositivos para um Sistema Global de Comunicações Móveis (GSM); Banda de Caminhos de Ferro (R-GSM); Estações Móveis; Acesso (GSM 13.67 versão 5.0.2 Lançada em 1996) (partes aplicáveis: 12.3.1, 12.3.2, 12.4.1, 12.4.2, 13.9, 14.7.3, 20.21.1, 20.21.2, 20.21.3, 20.21.4, 20.21.5, 20.21.6, 20.21.7, 20.21.8, 20.21.9, 20.21.10, 20.21.11, 20.21.12, 20.21.13, 20.21.15, 20.21.16, 20.21.18, 26.10.2.2, 26.10.2.3, 26.10.2.4.1, 26.10.2.4.2)			Art. 3.2
ETSI	EN 301 423 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); norma harmonizada no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE, para o Sistema Terrestre de Telecomunicações para Voos	TBR 23:1998	(30.9.2002)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 426 V1.2.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas de satélite móveis terrestres (LMES) de baixa velocidade de transmissão de dados operando nas faixas de frequência de 1,5/1,6 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 301 426 V1.1.1	(30.6.2002)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 427 V1.2.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas de satélite móveis terrestres (LMES) de baixa velocidade de transmissão de dados operando nas faixas de frequência de 11/12/14 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 301 427 V1.1.1	(31.8.2003)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 428 V1.2.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para terminais de abertura muito pequena (VSAT); estações terrenas de satélite que transmitem e recebem ou que apenas transmitem ou recebem, operando nas faixas de frequência de 11/12/14 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 301 428 V1.1.1	(30.11.2001)	Art. 3.2

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 301 430 V1.1.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas transportáveis (TES) para recolha de notícias por satélite (SNG) operando nos faixas de frequência de 11-12/13-14 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	TBR 30:1998	(31.1.2001)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 441 V1.1.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas móveis (MES), incluindo estações terrenas portáteis para redes de comunicação pessoal por satélite (S-PCN) nas faixas de 1,6/2,4 GHz do Serviço de Satélite Móvel (SSM) cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	TBR 41:1998	(31.1.2001)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 442 V1.1.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas móveis (MES), incluindo estações terrenas portáteis para redes de comunicação pessoal por satélite (S-PCN) nas faixas de 2,0 GHz do Serviço de Satélite Móvel (SSM) cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	TBR 42:1998	(31.1.2001)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 443 V1.2.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para terminais de abertura muito pequena (VSAT); estações terrenas de satélite que transmitem e recebem ou que apenas transmitem ou recebem, operando nas faixas de frequência de 4 GHz e 6 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 301 443 V1.1.1	(30.11.2001)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 444 V1.1.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas de satélite móveis terrestres (LMES) de baixa velocidade de transmissão de dados operando nas faixas de 1,5 GHz e 1,6 GHz, permitindo a comunicação de voz e/ou dados cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	TBR 44:1998	(31.1.2001)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 459 V1.2.1 EN harmonizada para terminais de satélite interactivos (SIT) e terminais de satélite para o utente (SUT) transmitindo para satélites em órbita geoestacionária nas faixas de frequência de 9,5 a 30 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 489-01 V1.2.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 1: requisitos técnicos comuns	EN 300 339:1998	(31.10.2003)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-01 V1.3.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 1: requisitos técnicos comuns	EN 301 489-01 V1.2.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-01 V1.4.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 1: requisitos técnicos comuns	EN 301 489-01 V1.2.1 & V1.3.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-02 V1.2.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 2: condições específicas para equipamento rádio de chamada e procura de pessoas	ETS 300 682: 1997, ETS 300 741:1998 & ETS 300 340/A1:1997	(31.10.2003)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-02 V1.3.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 2: condições específicas para equipamento rádio de chamada e procura de pessoas	EN 301 489-02 V1.2.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 301 489-03 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 3: requisitos específicos para equipamentos de pequeno alcance (SRD) operando em frequência entre 9 kHz e 40 GHz	EN 301 489-03 V1.2.1 ETS 300 683:1997	(31.10.2003)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-03 V1.4.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 3: requisitos específicos para equipamentos de pequeno alcance (SRD) operando em frequências entre 9 kHz e 40 GHz	EN 301 489-03 V1.3.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-04 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 4: condições específicas para ligações rádio fixas e equipamentos auxiliares e serviços	EN 300 385:1999	(31.12.2002)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-04 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte: condições específicas para ligações rádio fixas e equipamentos auxiliares e serviços	EN 301 489-04 V1.2.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-05 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 5: condições específicas para equipamento rádio móvel terrestre privado (PMR) e equipamento auxiliar (vocal e não vocal)	EN 300 279 V1.2.1	(30.04.2002)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-05 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 5: condições específicas para equipamento rádio móvel terrestre privado (PMR) e equipamento auxiliar (vocal e não vocal)	EN 301 489-05 V1.2.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-06 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 6: condições específicas para equipamentos de telecomunicações sem fio digitais intensificadas (DECT)	ETS 300 329:1997	(31.3.2003)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-06 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 6: condições específicas para equipamentos de telecomunicações sem fio digitais intensificadas (DECT)	EN 301 489-06 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-07 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 7: condições específicas para equipamento radioelétrico móvel e transportável, incluindo equipamento auxiliar, dos sistemas celulares digitais de radiocomunicações (GSM e DCS)	ETS 300 342-1: 1997	(31.3.2002)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-07 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 7: condições específicas para equipamento radioelétrico móvel e transportável, incluindo equipamento auxiliar, dos sistemas celulares digitais de radiocomunicações (GSM e DCS)	EN 301 489-07 V1.1.1	(30.11.2005)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 301 489-08 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 8: condições específicas para estações base GSM			Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-08 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 8: condições específicas para estações base GSM	EN 301 489-08 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-09 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 9: condições específicas para microfones sem fio e equipamento áudio similar com ligação por radiofrequência (RF)	ETS 300 445/A1: 1997	(31.3.2002)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-09 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 9: condições específicas para microfones sem fios, equipamento similar de áudio com ligação por radiofrequência (RF), áudio sem cordão e dispositivos auriculares de monitorização	EN 301 489-09 V1.1.1	1.8.2005)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-09 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 9: condições específicas para microfones sem fios, equipamento similar de áudio com ligação por radiofrequência (RF), áudio sem cordão e dispositivos auriculares de monitorização	EN 301 489-09 V1.2.1	30.11.2005)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-10 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 10: condições específicas para equipamento telefónico sem cordão da primeira geração (CT1 e CT1+) e segunda geração (CT2)	ETS 300 446: 1997	(31.3.2002)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-10 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 10: condições específicas para equipamento telefónico sem cordão da primeira geração (CT1 e CT1+) e segunda geração (CT2)	EN 301 489-10 V1.1.1	1.8.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-10 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 10: condições específicas para equipamento telefónico sem cordão da primeira geração (CT1 e CT1+) e segunda geração (CT2)	EN 301 489-10 V1.2.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-11 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 11: condições específicas para transmissores do serviço terrestre de radiodifusão sonora analógica (modulação de amplitude (AM) e modulação de frequência (FM)	ETS 300 447: 1997	1.8.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-11 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 11: condições específicas para transmissores do serviço terrestre de radiodifusão sonora	EN 301 489-11 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 301 489-12 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 12: condições específicas para terminais de abertura muito pequena, estações terrenas interactivas operadas nas faixas de frequência entre 4 GHz e 30 GHz no serviço fixo de satélite (FSS)	EN 300 673 V1.2.1	31.5.2002	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-12 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 12: condições específicas para terminais de abertura muito pequena, estações terrenas interactivas operadas nas faixas de frequência entre 4 GHz e 30 GHz no serviço fixo de satélite (FSS)	EN 301 489-12 V1.1.1	31.7.2006	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-13 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 13: condições específicas para equipamentos de rádio para a Banda do Cidadão (CB) e equipamento auxiliar (vocal e não vocal)	ETS 300 680-1 and -2:1997	31.3.2002	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-13 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 13: condições específicas para equipamentos de rádio para a Banda do Cidadão (CB) e equipamento auxiliar (vocal e não vocal)	ETS 301 489-13 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-14 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 14: condições específicas para transmissores do serviço terrestre de televisão analógica e digital			Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-14 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 14: condições específicas para transmissores do serviço terrestre de televisão analógica e digital	EN 301 489-14 V1.1.1	31.7.2006	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-15 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 15: condições específicas para equipamentos de rádio amador disponível no mercado	ETS 300 684: 1997	31.3.2002	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-15 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 15: condições específicas para equipamentos de rádio amador disponível no mercado	ETS 301 489-15 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-16 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 16: condições específicas para equipamentos de radiocomunicações analógicas celulares, móveis e portáteis	ETS 300 717: 1998	31.3.2002	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-16 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 16: condições específicas para equipamentos de radiocomunicações analógicas celulares, móveis e portáteis	ETS 301 489-16 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 301 489-17 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 17: condições específicas para equipamento HIPERLAN e dados em banda larga	ETS 300 826: 1997	31.5.2002	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-17 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 17: condições específicas para sistema de transmissão de banda larga na faixa de 2,4 GHz e equipamentos de alto desempenho RLAN na faixa dos 5 GHz	EN 301 489-17 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-18 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 18: condições específicas para equipamento de rádio terrestre com recursos partilhados (TETRA)	EN 301 489-18 V1.1.1	(30.11.2004)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-18 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 18: condições específicas para equipamento de rádio terrestre com recursos partilhados (TETRA)	EN 301 489-18 V1.2.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-19 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 19: condições específicas para estações terrenas móveis que apenas recebem (ROMES) funcionando na faixa dos 1,5 GHz e assegurando a comunicação de dados	ETS 300 830: 1998	(31.5.2002)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-19 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 19: condições específicas para estações terrenas móveis que apenas recebem (ROMES) funcionando na faixa dos 1,5 GHz e assegurando a comunicação de dados	ETS 301 489-19 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-20 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 20: condições específicas para as estações terrenas móveis (MES) utilizadas no Serviço de Satélite Móvel (SSM)	EN 300 831 V1.1.1 & 300 832 V1.1.1	(31.12.2002)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-20 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamento de rádio; parte 20: condições específicas para as estações terrenas móveis (MES) utilizadas no Serviço de Satélite Móvel (SSM)	EN 301 489-20 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-22 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 22: condições específicas para equipamento rádio fixo e móvel aeronáutico, em VHF, com base terrena			Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-22 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 22: condições específicas para equipamento rádio fixo e móvel aeronáutico, em VHF, com base terrena	EN 301 489-22 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 301 489-22 V1.3.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 22: condições específicas para equipamento rádio fixo e móvel aeronáutico, em VHF, com base terrena	EN 301 489-22 V1.2.1	28.2.2007	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-23 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 23: condições específicas para a parte rádio, repetidora e equipamento auxiliar das estações base (BS) do IMT-2000 CDMA espalhamento directo (UTRA)			Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-23 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 23: condições específicas para a parte rádio, repetidora e equipamento auxiliar das estações base (BS) do IMT-2000 CDMA espalhamento directo (UTRA)	EN 301 489-23 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-24 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 24: condições específicas para equipamento rádio móvel, portátil (UE) e auxiliar do IMT-2000 CDMA espalhamento directo (UTRA)			Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-24 V1.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 24: condições específicas para equipamento rádio móvel, portátil (UE) e auxiliar do IMT-2000 CDMA espalhamento directo (UTRA)	EN 301 489-24 V1.1.1	30.11.2005	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-25 V2.0.0 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 25: condições específicas para estações móveis multi-portadoras e equipamento auxiliar do IMT-2000 CDMA			Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-25 V2.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 25: condições específicas para estações móveis multi-portadoras e equipamento auxiliar do IMT-2000 CDMA	EN 301 489-25 V1.1.1	31.7.2006	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-26 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 26: condições específicas para estações base multi-portadoras e equipamento auxiliar do IMT-2000 CDMA			Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 489-26 V2.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; parte 26: condições específicas para estações base multi-portadoras e equipamento auxiliar do IMT-2000 CDMA	EN 301 489-26 V1.1.1	31.7.2006	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 502 V8.1.2 EN harmonizada para o sistema global de comunicações móveis (GSM); requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva R&TTE para equipamento de estações base e repetidores (GSM 13.21, versão 8.0.1 de 1999)	EN 301 502 V7.0.1	(30.4.2002)	Art. 3.2

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 301 511 V9.0.2 Sistema global de comunicações móveis (GSM); EN harmonizada para estações base das faixas GSM 900 e DCS 1800, cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE (1999/5/EC)	EN 301 511 V7.0.1	(30.6.2004)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 681 V1.2.1 Sistemas e estações terrenas de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas móveis do sistema móvel de satélites geoestacionários, incluindo estações portáteis para redes de comunicações pessoais por satélite (S-PCN) nas bandas de 1,5/1,6 GHz do serviço móvel de satélite (MSS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 681 V1.3.2 Sistemas e estações terrenas de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas móveis do sistema móvel de satélites geoestacionários, incluindo estações portáteis para redes de comunicações pessoais por satélite (S-PCN) nas bandas de 1,5/1,6 GHz do serviço móvel de satélite (MSS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 301 681 V1.2.1	31.3.2006	Art. 3.2
ETSI	EN 301 721 V1.2.1 Sistemas e estações terrestres de satélite (SES); EN harmonizada para estações terrenas móveis (MES) para comunicações de dados de baixa velocidade (LBRDC) utilizando satélites em órbita baixa (LEO) operando abaixo de 1 GHz cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE	EN 301 721 V1.1.1	(31.3.2002)	Art. 3.2
ETSI	EN 301 751 V1.1.1 Sistemas fixos de rádio; equipamentos e antenas para ligações ponto-a-ponto; norma genérica harmonizada para antenas e sistemas digitais fixos de rádio ponto-a-ponto relativa aos requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva 1999/05/EC			Art. 3.2
ETSI	EN 301 751 V1.2.1 Sistemas fixos de rádio; equipamentos e antenas para ligações ponto-a-ponto; norma genérica harmonizada para antenas e sistemas digitais fixos de rádio ponto-a-ponto relativa aos requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva 1999/05/EC	EN 301 751 V1.1.1	30.4.2005	Art. 3.2
ETSI	EN 301 753 V1.1.1 Sistemas fixos de rádio; equipamentos e antenas para ligações ponto-multi-ponto; norma genérica harmonizada para antenas e sistemas digitais fixos de rádio ponto-multi-ponto relativa aos requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva 1999/05/EC			Art. 3.2
ETSI	EN 301 751 V1.2.1 Sistemas fixos de rádio; equipamentos e antenas para ligações multi-ponto; norma genérica harmonizada para sistemas digitais e antenas relativa aos requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva 1999/05/EC	EN 301 753 V1.1.1	28.2.2006	Art. 3.2
ETSI	EN 301 783-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); serviço móvel terrestre; equipamento de rádio amador disponível no mercado; parte 2; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 796 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); EN harmonizada para equipamento telefónico sem cordão CT1 e CT1+ cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 797 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electromagnética (ERM); EN harmonizada para equipamento telefónico sem cordão CT2 cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 301 839-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); equipamento rádio de muito pequena potência para implantes médicos activos e seus acessórios, operando na faixa de frequências de 402 MHz a 405 MHz; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 840-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); microfones digitais via rádio operando na banda harmonizada CEPT 1785 MHz a 1800 MHz; parte 2: norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 843-1 V1.1.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamentos marítimos; parte 1: requisitos técnicos comuns	EN 300 828	(30.11.2002)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 843-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamentos marítimos; parte 2: condições específicas para transmissores e receptores radio-telefónicos	EN 300 828:1998	(30.11.2002)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 843-4 V1.1.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); norma de compatibilidade electromagnética (EMC) para serviços e equipamentos marítimos; parte 4: condições específicas para receptores NAVTEX de impressão-directa em faixa-estreita (NBDP)	EN 301 011:1998	(30.11.2002)	Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 301 893 V1.2.3 Redes de acesso rádio em banda larga (BRAN); RLAN de alto desempenho na faixa dos 5 GHz; EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-01 V1.1.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 1: EN harmonizada para o IMT-2000, introdução e requisitos comuns, cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-01 V2.2.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 1: EN harmonizada para o IMT-2000, introdução e requisitos comuns, cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	EN 301 908-01 V1.1.1	31.1.2006	Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-02 V1.1.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 2: EN harmonizada para o IMT-2000, espalhamento directo CDMA (UTRA FDD) (UE), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-02 V2.2.1 Assuntos de espectro radioeléctrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 2: EN harmonizada para o IMT-2000, espalhamento directo CDMA (UTRA FDD) (UE), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	EN 301 908-02 V1.1.1	31.1.2006	Art. 3.2

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 301 908-03 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 3: EN harmonizada para o IMT-2000, espalhamento directo CDMA (UTRA-FDD) (BS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-03 V2.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 3: EN harmonizada para o IMT-2000, espalhamento directo CDMA (UTRA-FDD) (BS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	EN 301 908-03 V1.1.1	31.1.2006	Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-04 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 4: EN harmonizada para o IMT-2000, portadoras múltiplas CDMA (cdma2000) (UE), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-04 V2.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 4: EN harmonizada para o IMT-2000, portadoras múltiplas CDMA (cdma2000) (UE), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	EN 301 908-04 V1.1.1	31.1.2006	Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-05 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 5: EN harmonizada para o IMT-2000, portadoras múltiplas CDMA (cdma2000) (BS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-05 V2.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 5: EN harmonizada para o IMT-2000, portadoras múltiplas CDMA (cdma2000) (BS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	EN 301 908-05 V1.1.1	31.1.2006	Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-06 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 6: EN harmonizada para o IMT-2000, CDMA TDD (UTRA-TDD) (UE), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-06 V2.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 6: EN harmonizada para o IMT-2000, CDMA TDD (UTRA-TDD) (UE), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	EN 301 908-06 V1.1.1	31.1.2006	Art. 3.2

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 301 908-07 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 7: EN harmonizada para o IMT-2000, CDMA TDD (ULTRA-TDD) (BS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-07 V2.2.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 7: EN harmonizada para o IMT-2000, CDMA TDD (ULTRA-TDD) (BS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	EN 301 908-07 V1.1.1	31.1.2006	Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-08 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 8: EN harmonizada para o IMT-2000, portadora única TDMA (UWC 136) (UE), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-09 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 9: EN harmonizada para o IMT-2000, portadora única TDMA (UWC 136) (BS), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-10 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 10: EN harmonizada para o IMT-2000, FDMA/TDMA (DECT), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 301 908-10 V2.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); estações de base (BS) e equipamento de utilizador (UE) para a terceira geração de redes celulares IMT-2000; parte 10: EN harmonizada para o IMT-2000, FDMA/TDMA (DECT), cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	EN 301 908-10 V1.1.1	30.9.2005	Art. 3.2
ETSI	EN 301 997-2 V1.1.1 Transmissão e multiplexagem, equipamento multiponto; equipamento rádio para utilização em sistemas multimédia sem fios (MWS) na faixa de frequências de 40,5 GHz a 43,5 GHz; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 302 018-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); transmissores para o serviço de radiodifusão sonora em modulação de frequência (FM); parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 302 054-2 V1.1.1 Assuntos de espectro radioelétrico e compatibilidade electro-magnética (ERM); apoio à meteorologia (Met Aids); raios-sondas para a faixa dos 400,15 MHz a 406 MHz com níveis de potência até 200 mW; parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2, da Directiva R&TTE artigo 3.2			Art. 3.2

Organismo Europeu de Normalização	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma anulada ou substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma anulada ou substituída Nota 1	Art. 1999/5/EC
ETSI	EN 302 186 V1.1.1 SES — Sistemas e Estações Terrenas de Satélites; AES — norma (EN) harmonizada para estações terrenas a bordo de aeronaves do serviço móvel por satélite que funcionam nas faixas de frequências 11/12/14 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva R&TTE			Art. 3.2
ETSI	EN 303 035-1 V1.2.1 Harmonização da norma europeia para equipamentos TETRA, cobrindo os requisitos essenciais incluídos no artigo 3.2 da Directiva R&TTE; parte 1: voz e dados (V+D)	EN 303 035-1 V1.1.1	(30.9.2003)	Art. 3.2
ETSI	EN 303 035-2 V1.2.2 Harmonização da norma europeia para equipamentos TETRA, cobrindo os requisitos essenciais incluídos no artigo 3.2 da Directiva R&TTE; parte 2: operação em modo directo (DMO)	EN 303 035-2 V1.2.1	(31.10.2004)	Art. 3.2
ETSI	ETS 300 384/A1:1997 Sistemas de radiodifusão; transmissores de radiodifusão sonora com modulação de frequência em VHF			Art. 3.2
ETSI	EN 300 447:1997 Equipamento e sistemas de rádio (RES); norma de compatibilização electromagnética (EMC) para emissores de radiodifusão em FM em VHF			Art. 3.1.b (& Art. 4 89/336/EEC)
ETSI	EN 300 487/A1:1997 Sistemas e estações terrenas de satélite (SES); estações terrenas móveis que apenas recebem (ROMES) funcionando na faixa dos 1,5 GHz, assegurando a comunicação de dados; especificações de radiofrequência (RF)			Art. 3.2

Nota 1 — Regra geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data limite de anulação das normas nacionais divergentes com as EN (*dow*), estabelecida pelo Organismo Europeu de Normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que em casos excepcionais tal pode não verificar-se.

Nota 2.1 — A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo âmbito que a norma anulada ou substituída. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Nota 2.2 — A nova norma tem um âmbito mais vasto que o da norma anulada ou substituída. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Nota 2.3 — A nova norma tem um âmbito menos vasto que o da norma anulada ou substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva para os produtos que sejam abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva para os produtos que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) anulada ou substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, permanece válida.

Nota 3 — No caso de emendas a normas, a norma aplicável é a EN CCCC:YYYY, respectivas emendas anteriores, caso existam, e a nova emenda mencionada. A norma anulada ou substituída (coluna 4) consistirá então da EN CCCC:YYYY e respectivas emendas anteriores, caso existam, mas sem a nova emenda mencionada. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Exemplo — Para a EN 60215:1989, aplica-se o seguinte:

CENELEC	EN 60215:1989 Regras de segurança para emissores radioelétricos (IEC 60215:1987) (A norma de referência é a EN 60215:1989) Emenda A1: 1992 à EN 60215:1989 (IEC 60215:1987/A1:1990) (A norma de referência é a EN 60215:1989 +A1:1992 à EN 60215:1989) Emenda A2: 1994 à EN 60215:1989 (IEC 60215:1987/A2:1993) (A norma de referência é a EN 60215:1989 +A2:1994 à EN 60215:1989) +A1:1992 à EN 60215:1989	NENHUMA (Não existe nenhuma norma anulada ou substituída) Nota 3 (A norma anulada ou substituída é a EN 60215:1989) Nota 3 (A norma anulada ou substituída é a EN 60215:1989 +A1:1992 à EN 60215:1989)	— Expirou (1.6.1993) Expirou (15.7.1995)	Art. 3.1.a (& Art. 2 73/23/EEC)
---------	--	---	--	---------------------------------

Nota 4 — EN 301 489-1 contém os requisitos comuns sobre emissões e imunidade em relação à CEM para todos os equipamentos de rádio e deve utilizar-se juntamente com a adequada parte «rádio» desta norma para demonstrar presunção de conformidade com art. 3.1.b da directiva.

Nota:

Poderão, ainda, ser utilizadas as normas publicadas nas Directivas 73/23/CE, 89/336/CEE, 90/385/CEE e 93/42/CEE, de forma a demonstrar a conformidade com o art. 3.1.a e 3.1.b da Directiva 1999/5/CE.

Considera-se que os produtos estão em conformidade com a directiva, se cumprirem os requisitos nas condições de utilização a que se destinam.

Esta lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes de Lisboa

Despacho

Por despacho de 19 de Abril de 2005, do sub director geral de transportes terrestres exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi, autorizado o prolongamento da carreira de Lazarim até Pilotos, da carreira de serviço público de passageiros, entre: Cacilhas — Lazarim (p/Corroios), explorada por, TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., contribuinte n.º 503344451, com sede na Rua Marcos de Portugal, 10, 2810 Laranjeiro, passando a respectiva concessão a designar-se — Cacilhas — Pilotos (p/ Corroios).

2 de Maio de 2005. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração de Passageiros, *Maria Fernanda Pinto*. 3000171933

Despacho

Por despacho de 19 de Abril de 2005, do sub director geral de transportes terrestres exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi, autorizada a alteração de percurso para melhorar a mobilidade da população estudantil da escola de Fernão Ferro, da carreira de serviço público de passageiros, entre Marco do Grilo(X) — Redondos, explorada por, TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., contribuinte n.º 503344451, com sede na Rua Marcos de Portugal, 10, 2810 Laranjeiro, passando a respectiva concessão a designar-se — Fernão Ferro (Esc.) — Marco do Grilo(X) p/ Redondos.

2 de Maio de 2005. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração de Passageiros, *Maria Fernanda Pinto*. 3000171925

Despacho

Por despacho de 19 de Abril de 2005, do sub director geral de transportes terrestres exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi, autorizado o prolongamento da carreira de Lazarim até Pilotos, da carreira de serviço público de passageiros, entre Cacilhas — Lazarim (p/Feijó), explorada por, TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., contribuinte n.º 503344451, com sede na Rua Marcos de Portugal, 10, 2810 Laranjeiro, passando a respectiva concessão a designar-se — Cacilhas — Pilotos (p/ Feijó).

2 de Maio de 2005. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração de Passageiros, *Maria Fernanda Pinto*. 3000171930

Despacho

Por despacho de 14 de Abril de 2005, do director-geral de transportes terrestres exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, autorizada a supressão de percurso entre Alenquer e Vilar e a alteração de percurso de forma a passar em Martim Joanes com desvio a Pêro Moniz da carreira de serviço público de passageiros, entre Alenquer e Cadaval, explorada por Barraqueiro Transportes, S. A. com sede em Avenida Santos e Castro, 1750-265 Lisboa, passando a respectiva concessão a designar-se por Cadaval — Vilar.

6 de Maio de 2005. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração de Passageiros, *Maria Fernanda Pinto*. 3000172504

Despacho

Por despacho de 14 de Abril de 2005, do sub director geral de transportes terrestres exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi, autorizado a supressão do percurso entre Ereira e Ermigeira e prolongamento até São Salvador com desvios a Monte Redondo, Palhais, Cadaval e Pragança, da carreira de serviço público de passageiros, entre Ereira — Torres Vedras, explorada por, Barraqueiro Transportes, S. A., contribuinte n.º 502514019, com sede na Avenida Santos e Castro, 1750-265 Lisboa, passando a respectiva concessão a designar-se São Salvador — Torres Vedras (p/ Tojeira).

29 de Abril de 2005. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração, *Maria Fernanda Pinto*. 3000171924

Despacho

Por despacho de 20 de Abril de 2005, do sub director-geral de transportes terrestres exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes.

Outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público a seguir indicada — Torres Vedras — Vila Verde dos Francos.

Requerida por Barraqueiro — Transportes, S. A., contribuinte n.º 502514019, com sede na Avenida Santos e Castro, 1750-265 Lisboa.

29 de Abril de 2005. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração, *Maria Fernanda Pinto*. 3000171923

Aviso n.º 1447/SEP

Por despacho de 20 de Abril de 2005, do subdirector-geral de transportes terrestres, exarado ao abrigo do Despacho n.º 3230/2003 (2.ª série), de 4 de Fevereiro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 2003, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Vila Praia de Ancora (lugar do Viso) — Vila Praia de Ancora (Centro Coordenador de Transportes), requerida pela empresa Transcolvia — Transportes Colectivos de Viana do Castelo, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 81, 4900-563 Viana do Castelo.

4 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *António Pereira Machado*. 3000173013

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Departamento de Jogos

Lotaria clássica — extracções especiais

Plano para as 27.ª, 31.ª e 36.ª extracções de 2005, designadas de «Lotaria Comemorativa do 507.º Aniversário da Misericórdia de Lisboa», «Lotaria do Verão» e «Lotaria das Vindimas», respectivamente, a realizar nos dias 4 de Julho, 1 de Agosto e 5 de Setembro, pelas 20 horas.

Capital de 6 000 000 euros, a emitir em 60 000 bilhetes ao preço de 100 euros, divididos em «décimos» a 10 euros, cada. Do capital emitido, 3 900 000 euros (65%) serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido 975 000 euros (25%) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de 2 925 000 euros a distribuir pelos prémios abaixo indicados.

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total Euro
Número de prémios	Valor do prémio Euro		Número de prémios	Valor do prémio Euro	
1	1 000 000,00	1.º Prémio	10	100 000,00	1 000 000,00
1	100 000,00	2.º Prémio	10	10 000,00	100 000,00
1	50 000,00	3.º Prémio	10	5 000,00	50 000,00
2	10 000,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio	20	1 000,00	20 000,00
2	5 000,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio	20	500,00	10 000,00

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total Euro
Número de prémios	Valor do prémio Euro		Número de prémios	Valor do prémio Euro	
2	2 555,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio	20	255,50	5 110,00
5	10 000,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	50	1 000,00	50 000,00
5	5 000,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	50	500,00	25 000,00
5	2 300,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	50	230,00	11 500,00
54	2 000,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	200,00	108 000,00
54	1 000,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	100,00	54 000,00
54	500,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	50,00	27 000,00
78	400,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das treze sequências que, para o efeito, se hão-de formar	780	40,00	31 200,00
540	300,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das nove sequências que, para o efeito, se hão-de formar	5 400	30,00	162 000,00
540	250,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio	5 400	25,00	135 000,00
1 080	150,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números dos 2.º e 3.º prémios	10 800	15,00	162 000,00
297	250,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	2 970	25,00	74 250,00
5 400	100,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	10,00	540 000,00
11 998	30,00	Prémios aos números cujos algarismos finais (terminações), sejam iguais aos dos números das aproximações do 1.º prémio	119 980	3,00	359 940,00
<i>Valor total dos prémios</i>					2 925 000,00

8 de Abril de 2005. — A Provedora, *Maria José Nogueira Pinto*.

3000170316

Lotaria clássica — extracções ordinárias

Plano para as 32.ª, 34.ª, 35.ª, 37.ª, 38.ª e 39.ª extracções de 2005, designadas de «Obras de Sonho», a realizar nos dias 8, 22 e 29 de Agosto e 12, 19 e 26 de Setembro, pelas 20 horas.

Capital de 3 000 000 euros, a emitir em 60 000 bilhetes, ao preço de 50 euros, divididos em «décimos» a 5 euros, cada. Do capital emitido, 1 950 000 euros (65%), serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido 487 500 euros (25%) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de 1 462 500 euros a distribuir pelos prémios abaixo indicados.

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total Euro
Número de prémios	Valor do prémio Euro		Número de prémios	Valor do prémio Euro	
1	500 000,00	1.º Prémio	10	50 000,00	500 000,00
1	50 000,00	2.º Prémio	10	5 000,00	50 000,00
1	25 000,00	3.º Prémio	10	2 500,00	25 000,00
2	5 000,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio	20	500,00	10 000,00
2	2 000,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio	20	200,00	4 000,00
2	1 470,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio	20	147,00	2 940,00
5	4 000,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	50	400,00	20 000,00
5	2 000,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	50	200,00	10 000,00
5	1 500,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	50	150,00	7 500,00
54	1 750,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	175,00	94 500,00
54	400,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	40,00	21 600,00
54	200,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	20,00	10 800,00
120	150,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão-de formar	1 200	15,00	18 000,00

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total Euro
Número de prémios	Valor do prémio Euro		Número de prémios	Valor do prémio Euro	
540	125,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio	5 400	12,50	67 500,00
1 080	75,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números dos 2.º e 3.º prémios	10 800	7,50	81 000,00
297	100,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	2 970	10,00	29 700,00
5 400	50,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	5,00	270 000,00
11 998	20,00	Prémios aos números cujos algarismos finais (terminações), sejam iguais aos dos números das aproximações do 1.º prémio	119 980	2,00	239 960,00
<i>Valor total dos prémios</i>					1 462 500,00

8 de Abril de 2005. — A Provedora, *Maria José Nogueira Pinto*.

3000170321

Lotaria clássica — extracções ordinárias

Plano para as 28.ª, 29.ª, 30.ª e 33.ª extracções de 2005, designadas de «Paisagens de Sonho — Grande Canyon», «Paisagens de Sonho — Ilha dos Galapagos», «Paisagens de Sonho — Monte Everest» e «Lotaria da Volta a Portugal», respectivamente, a realizar nos dias 11, 18 e 25 de Julho e 15 de Agosto, pelas 20 horas.

Capital de 3 000 000 euros, a emitir em 60 000 bilhetes, divididos ao preço de 50 euros, divididos em «décimos» a 5 euros, cada. Do capital emitido, 1 950 000 euros (65%), serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido 487 500 euros (25%) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de 1 462 500 euros a distribuir pelos prémios abaixo indicados.

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total Euro
Número de prémios	Valor do prémio Euro		Número de prémios	Valor do prémio Euro	
1	500 000,00	1.º Prémio	10	50 000,00	500 000,00
1	50 000,00	2.º Prémio	10	5 000,00	50 000,00
1	25 000,00	3.º Prémio	10	2 500,00	25 000,00
2	5 000,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio	20	500,00	10 000,00
2	2 000,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio	20	200,00	4 000,00
2	1 470,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio	20	147,00	2 940,00
5	4 000,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	50	400,00	20 000,00
5	2 000,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	50	200,00	10 000,00
5	1 500,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	50	150,00	7 500,00
54	1 750,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	175,00	94 500,00
54	400,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	40,00	21 600,00
54	200,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	20,00	10 800,00
120	150,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão-de formar	1 200	15,00	18 000,00
540	125,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio	5 400	12,50	67 500,00
1 080	75,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números dos 2.º e 3.º prémios	10 800	7,50	81 000,00
297	100,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	2 970	10,00	29 700,00
5 400	50,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	5,00	270 000,00
11 998	20,00	Prémios aos números cujos algarismos finais (terminações), sejam iguais aos dos números das aproximações do 1.º prémio	119 980	2,00	239 960,00
<i>Valor total dos prémios</i>					1 462 500,00

8 de Abril de 2005. — A Provedora, *Maria José Nogueira Pinto*.

3000170322

Lotaria popular — extracções especiais

Plano para as 27.ª, 31.ª e 36.ª extracções de 2005, designadas de «Lotaria do Zodíaco Caranguejo», «Lotaria do Zodíaco Leão» e «Lotaria do Zodíaco Virgem», respectivamente, a realizar nos dias 7 de Julho, 4 de Agosto e 8 de Setembro, pelas 12 horas e 30 minutos

Capital de 1 500 000 euros, a emitir em 100 000 bilhetes, divididos em seis «séries», ao preço de 2,50 euros, cada série. Do capital emitido, 975 000 euros (65%), serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido 243 750 euros (25%) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de 731 250 euros a distribuir pelos prémios abaixo indicados.

Série sorteada		Designação dos prémios	Restantes séries		Total Euro
Número de prémios	Valor do prémio Euro		Número de prémios	Valor do prémio Euro	
1	50 000,00	1.º Prémio	5	5 000,00	75 000,00
1	10 000,00	2.º Prémio	5	2 500,00	22 500,00
1	9 000,00	3.º Prémio	5	1 500,00	16 500,00
1	5 300,00	4.º Prémio	5	800,00	9 300,00

Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio Euro	Total Euro
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	54	375,00	20 250,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	54	300,00	16 200,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	54	225,00	12 150,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	54	175,00	9 450,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	150,00	81 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	50,00	27 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	25,00	13 500,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	540	10,00	5 400,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º prémios	21 600	5,00	108 000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais a qualquer das seis sequências que, para o efeito, se hão-de formar	36 000	5,00	180 000,00
Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	2,50	135 000,00
<i>Valor total dos prémios</i>			731 250,00

8 de Abril de 2005. — A Provedora, *Maria José Nogueira Pinto*.

3000170324

Lotaria popular

Plano para as 28.^a, 29.^a, 30.^a, 32.^a, 33.^a, 34.^a, 35.^a, 37.^a, 38.^a e 39.^a extracções de 2005, a realizar nos dias 14, 21 e 28 de Julho, 11, 18 e 25 de Agosto, e 1, 15, 22 e 29 de Setembro, pelas 12 horas e 30 minutos

Capital de 1 200 000 euros, a emitir em 100 000 bilhetes, divididos em seis «séries», ao preço de 2 euros, cada série. Do capital emitido, 780 000 euros (65%), serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido 195 000 euros (25%) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de 585 000 euros a distribuir pelos prémios abaixo indicados.

Série sorteada		Designação dos prémios	Restantes séries		Total Euro
Número de prémios	Valor do prémio Euro		Número de prémios	Valor do prémio Euro	
1	40 000,00	1.º Prémio	5	4 000,00	60 000,00
1	10 000,00	2.º Prémio	5	2 000,00	20 000,00
1	8 000,00	3.º Prémio	5	1 300,00	14 500,00
1	4 000,00	4.º Prémio	5	730,00	7 650,00

Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio Euro	Total Euro
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	54	375,00	20 250,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	54	300,00	16 200,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	54	225,00	12 150,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	54	175,00	9 450,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	150,00	81 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	40,00	21 600,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	20,00	10 800,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	540	10,00	5 400,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º prémios	21 600	5,00	108 000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais a qualquer das três sequências que, para o efeito, se hão-de formar	18 000	5,00	90 000,00
Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	2,00	108 000,00
<i>Valor total dos prémios</i>			585 000,00

8 de Abril de 2005. — A Provedora, *Maria José Nogueira Pinto*.

3000170325

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Anúncio

Processo n.º 423/03.3TBCBC-B.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — José da Costa Oliveira.
Requeridos — Manuel Alexandrino Lopes Ferreira, e outro(s).

Dr.ª Maria Octávia R. P. Marques, juíza de direito deste tribunal:

Faz saber que são os credores e os falidos: Manuel Alexandrino Lopes Ferreira e Maria de Fátima de Oliveira Pinheiro, com residência no lugar da Veiga, Abadim, Cabeceiras de Basto, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência).

20 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Octávia R. P. Marques*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Bizarro*. 3000173909

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 1885/04.7TBGM.R.
Processo especial de recuperação de empresa (apresentação).
Requerente — Esteves & Esteves, L.ª, e outro(s).
Credor — Banco Pinto & Sotto Mayor, S. A., e outro(s).

São notificados os credores da requerente: Esteves & Esteves, L.ª, número de identificação fiscal: 501287515, domicílio: Rua Joaquim Gonçalves, 42, Mouril, Silves, 4810-469 Guimarães, que por decisão de proferida nos presentes autos, nos termos do artigo 56.º, n.º 4 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência, foi designado o dia 17 de Junho de 2005 pelas 10 horas para a realização da assembleia de credores no edifício deste tribunal.

20 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Clemente*. — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita*. 3000173849

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio

Processo n.º 2659/04.0TBPVZ.
Insolvência de pessoa singular (apresentação).
Requerente — Manuel Marques Correia, e outro(s).
Credor — António Almeida Loureiro, e outro(s).

Dr. João Mariz, endereço: Rua Padre José Brenha, 74, 4490-669 Póvoa de Varzim

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 29 de Abril de 2005.

Efeitos do encerramento: trânsito da sentença, sem prejuízo da tramitação até final do incidente limitado de qualificação da insolvência.

O devedor não fica privado dos poderes de administração e disposição do seu património, nem se produzem quaisquer dos efeitos que normalmente correspondam à declaração de insolvência, nos termos do artigo 39.º, n.º 7, alíneas a) e b) do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas.

2 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Orlando Sérgio Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Pedrosa*. 1000286451

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio

Processo n.º 724/05.6TBSJM.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Ntv-Atlantic Shoes, Fabrico de Calçado, L.ª, e outro(s).
Credora — Modasport — Com. Repres. Imp. Exp., L.ª, e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados.

No Tribunal da Comarca de São João da Madeira, 4.º Juízo de São João da Madeira, no dia 16 de Maio de 2005, às 16 horas, foi complementada a sentença de declaração de insolvência [conforme artigo 39.º, n.º 2, alínea a) e n.º 4 do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas] da devedora: Ntv-Atlantic Shoes, Fabrico de Calçado, L.ª, número de identificação fiscal: 500041199, endereço: Rua da Madeira, Zona Industrial 1, 3701-910 São João da Madeira, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: Vítor Manuel da Costa Ferreira das Neves, endereço: Ntv-Atlantic Shoes, Fabrico de Calçado, L.ª, Rua da Madeira, 587, Zona Industrial 1, 3700-000 São João da Madeira; José da Silva Tavares, freguesia de São João da Madeira (São João da Madeira), número de identificação fiscal: 172356962, bilhete de identidade n.º 3359112, endereço: Rua da Madeira, Zona Industrial 1, 3700-000 São João da Madeira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência foi oportunamente nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, endereço: Rua de São Pedro, 108, Fontainhas, 3700-000 São João da Madeira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º — Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Julho de 2005, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), e/ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c)

do n.º 2 do artigo 24.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

17 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Emília da Nazaré G. Botelho Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Nascimento Afonso*.

1000286464

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 2935/05.5TBVNG.

Insolvência de pessoa singular (requerida).

Credor — Ministério Público.

Insolvente — Eduardo Manuel Gonçalves Maia, e outro(s).

No Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no âmbito do processo n.º 2935/05.5TBVNG do 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, no dia 2 de Maio de 2005, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: Eduardo Manuel Gonçalves Maia, número de identificação fiscal: 138608040, endereço: Rua Henrique Galvão, 100, 2.º, 4400-000 Vila Nova de Gaia; Maria Dulce Correia Paiva Maia, número de identificação fiscal: 184261082, endereço: Rua Henrique Galvão, 100, 2.º, 4400-000 Vila Nova de Gaia, com domicílio fixado na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Anabela dos Anjos Ferreira, endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º, C, 4050-000 Porto.

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores dos insolventes de que devem comunicar prontamente ao administrador da insolvência as garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º — Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Julho de 2005, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), e/ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Susana Aguilár Silva*. — A Oficial de Justiça, *Sofia Armanda A. N. O. Cortez*.

3000173968

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio

Processo n.º 106-BP/1993.

Prestação de contas (liquidatário).

Liquidatário judicial — Dr. Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues.

Requerida — Sosl — Sociedade Hoteleira do Sul, S. A.

Dr. João Marcelino, juiz de direito deste tribunal:

Faz saber que são os credores e a falida Sosl — Sociedade Hoteleira do Sul, S. A., notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário relativamente aos anos de 2000 a 2003 (artigo 223.º, n.º 1 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência).

9 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *João Marcelino*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Jesus Rodrigues Constâncio*.

3000172844

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 80/05.2TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Ananana — Sociedade Comercialização de Material Audiovisual, L.ª

Insolvente — Valentim de Carvalho — Comércio e Indústria, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados.

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 17 de Maio de 2005, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Valentim de Carvalho — Comércio e Indústria, S. A., número de identificação fiscal: 500295093, endereço: Estrada de Paço de Arcos, 26, Paço de Arcos, Oeiras, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: Francisco de Assis de C. J. de Vasconcelos, endereço: Rua de São Francisco Xavier, 70, Lisboa; Manuel António de Sena Rosa Falcão, endereço: Rua do Patrocínio,

67, 2.º, A, Lisboa; Luís Maria Faria de Carvalho Castaño, endereço: Rua Bartolomeu Dias, 120, lote A8, 4.º, Lisboa, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Américo dos Santos Martins, endereço: Avenida de Minas Gerais, 13, 2.º, C, 2780-025 Oeiras.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º — Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
- A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Julho de 2005, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), e/ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas divi-

das da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

20 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*. 3000173943

Anúncio

Processo n.º 338/05.0TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Coralga — Decorações e Revestimentos Plásticos, L.^{da} Insolvente — Placoloures — Comércio de Materiais Isolamentos e Tectos Falsos, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados.

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 17 de Maio de 2005, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Placoloures — Comércio de Materiais Isolamentos e Tectos Falsos, L.^{da}, número de identificação fiscal: 505275813, endereço: Rua Dário Canas, armazém esquerdo, cave, 2670 Loures, com sede na morada indicada.

É administradora da devedora: Maria Manuela Pereira Barros da Costa, endereço: Rua Alves Redol, 3, 3.º, direito, Vialonga, 2600 Vila Franca de Xira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Maria Cristina Henriques Conchon Santos Monção Leão, endereço: Avenida Sidónio Pais, 2, 1.º, esquerdo B, 1050-214 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º — Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
- A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Agosto de 2005, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), e/ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

20 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*. 3000173861

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 1488/04.6TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Devedora — Imoborel — Construções e Empreendimentos, L.^{da}

Publicidade da nomeação de administrador da insolvência e da data da reunião de assembleia de credores para apreciação do relatório nos autos de insolvência acima identificados.

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 28 de Janeiro de 2005, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Imoborel — Construções e Empreendimentos, L.^{da}, número de identificação de pessoa colectiva: 503862770, sede: Rua Emídio Conceição Fernandes, 8-A/8-B, Mina, 2700-200 Amadora.

Foi determinada a administração da massa insolvente pelo administrador da devedora: Álvaro Morgado Cotovio, morada: Rua Emídio da Conceição Fernandes, 23, Mina, Amadora, a quem foi fixado domicílio na morada indicada.

Por despacho de 28 de Abril de 2005, para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Joaquim António Pires Rebelo, endereço: Avenida Estado da Índia, Quinta da Vitória, Apartado 35, 2685-051 Sacavém.

É designado o dia 22 de Junho de 2005, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório.

1 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*. 3000173864

Anúncio

Processo n.º 461/05.1TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Devedora — Sotral — Sociedade Transformadora de Alumínio, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados.

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 5 de Abril de 2005, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Sotral — Sociedade Transformadora de Alumínio, L.^{da}, número de identificação fiscal: 501793364, endereço: Rua de Loures, 273-A, Bairro da Castelhana, São João da Talha, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: Maria da Conceição Remédio Antunes Agostinho Baralha, endereço: Rua Damão, 11, cave, esquer-

da, Santa Iria de Azóia; Arnaldo Agostinho Baralha, endereço: Rua de Damão, 11, cave, esquerda, Santa Iria de Azóia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Joaquim António Dias Rebelo, endereço: Avenida Estado da Índia, Quinta da Vitória, Apartado 35, 2685-051 Sacavém.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º — Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio acima indicado elaborado nos termos do artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas.

É designado o dia 17 de Junho de 2005, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), e/ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

8 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Elizabete Assunção*. — A Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*. 3000173868

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 410/05.7TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Ftb — Fábrica de Tubos da Barca, S. A.

Devedora — Metalúrgica Dany — Sociedade Unipessoal, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados.

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 10 de Maio de 2005, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Metalúrgica Dany — Sociedade Unipessoal, L.^{da}, pessoa colectiva n.º 504264265, endereço: Avenida General Humberto Delgado, Pátio Rodas, Quinta da Lagoa Seca, Cavadas, Arrentela, 2840-245 Seixal, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora: Maria Celeste das Neves Salgado Válezim, estado civil: solteira, natural de Moçambique, número de identificação fiscal: 130093858, bilhete de identidade n.º 9383929, endereço: Rua Maria Lamas, 17, Arrentela, 2840-000 Seixal, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Agostinho da Silva Pedro, endereço: Avenida do 1.º de Maio, 95, 1.º, direito, Fogueiteiro, 2845-606 Amora.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvência de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º — Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio do presente edital (n.º 2, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas.

É designado o dia 25 de Julho de 2005, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), e/ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

13 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*. 3000173906

Anúncio

Processo n.º 1412/04.6TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Michelin — Companhia Luso Pneu, L.^{da}

Devedora — Distri Cultural — Sociedade Difusora de Cultura, L.^{da}

Dr.^a Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados.

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 20 de Abril de 2005, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Distri Cultural — Sociedade Difusora de Cultura, L.^{da}, com sede em Rua Vasco da Gama, 4-4/A, Sacavém.

É administrador da devedora: Américo Fernando da Costa e Silva, com endereço em Rua do Centro Cultural, 39, Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Joaquim António Dias Rebelo, com endereço em Avenida do Estado da Índia, Quinta da Vitória, Apartado 35, 2685-051 Sacavém.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º — Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio do presente edital (n.º 2, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas.

É designado o dia 5 de Julho de 2005, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), e/ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

21 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*. 3000173871

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 654/03.6TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — M. P. do Tribunal Comércio de Vila Nova Gaia.

Requerida — Grupogeste — Gestão de Empresas, L.^{da}, e outro(s).

Dr.^a Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 6 de Julho de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerido: Grupogeste — Gestão de Empresas, L.^{da}, identificação fiscal n.º 501728007, com sede na Rua do Outeiro, 762, Gemunde, Maia, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial: Dr. José Heliodoro Marinho Trocado Moreira, com escritório na Rua de Ramalho Ortigão, 2, 2.º, direito, 4490-678 Póvoa de Varzim.

O presente vai ser legalmente publicado.

9 de Julho de 2004. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel de Sá Parada*. 1000286619

Anúncio

Processo n.º 4202/04.2TBGMR.

Falência (requerida).

Requerente — Viscolatex — Indústria e Comércio de Fios Têxteis, S. A.

Requerida — Fábrica de Fiação e Tecidos de Ermesinde, S. A.

Dr.^a Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores da requerida: Fábrica de Fiação e Tecidos de Ermesinde, S. A., com sede no lugar dos Sapos, Pedome, 4765-138 Pedome, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 27 de Outubro de 2004.

13 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Adelino José F. A. Oliveira*. 3000173945

Anúncio

Processo n.º 328/04.0TYVNG.

Falência (requerida).

Efectivo da comissão de credores — Chil Hogopian Et Fils.

Requerida — Utilgaia — Importação e Exportação, L.^{da}, e outro(s).

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 5 de Maio de 2005, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida: Utilgaia — Importação e Exportação, L.ª, número de identificação fiscal: 503396117, com sede em Rua da Afonsina, 219, Carvalhos, 4415-000 Vila Nova de Gaia, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial, o Dr. Armando Pereira Santos, número de identificação fiscal: 123347637, com endereço na Rua Brito e Cunha, 57, 1.º, 4450-085 Matosinhos.

O presente vai ser legalmente publicado.

6 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Carolina Massena*. 3000173891

Anúncio

Processo n.º 424/03.1TYVNG.

Falência (apresentação).

Requerente — Correia & Guimarães — Emp. Imobiliária, L.ª

Credor — José Marque Correia, e outro(s).

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste tribunal:

Faz saber que por sentença de 26 de Janeiro de 2005, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerente: Correia & Guimarães — Emp. Imobiliária, L.ª, domicílio: Rua Simão Bolivar, 239, 4.º, Trs./norte, Sl.2, Maia, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial: Dr. Joaquim Dinis de Almeida, com endereço na Rua Sousa Trepa, 70, 1.º, 4780-000 Santo Tirso.

27 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Fábia Moreno*. 3000173889

Anúncio

Processo n.º 294/03.0TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Guilherme Augusto Rodrigues Leal.

Requerido — António Costa Pinto Revez, e outro(s).

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 30 de Setembro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerido: António Costa Pinto Revez, domicílio: Rua Dr. Alberto Macedo, 187, rés-do-chão, esquerdo, Ramalde, 4200 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial: Dr. Joaquim Dinis de Almeida, com endereço na Rua de Sousa Trepa, 70, 1.º, 4780-000 Santo Tirso.

1 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Fábia Moreno*. 3000173886

Anúncio

Processo n.º 29/05.2TYVNG.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — Instituto da Segurança Social, I. P.

Devedora — Biépoca Confeccões — Comércio e Indústria de Têxteis, L.ª

Mandatários — Dr.ª Isabel Rainho, mandatário do credor, Instituto da Segurança Social, I. P., com escritório na Avenida da Boavista, 900, 4100-112 Porto.

Dr.ª Isabel Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo deste tribunal:

Faz saber que é citada a empresa Biépoca Confeccões — Comércio e Indústria de Têxteis, L.ª, com última sede conhecida na Rua Veloso

Salgado, 77, Leça da Palmeira, Matosinhos, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do competente anúncio, para querendo, deduzir oposição, querendo à presente acção de insolvência, ficando advertida de que na falta de oposição consideram-se confessados os factos alegados na petição inicial, podendo a insolvência vir a ser decretada (n.ºs 1 e 5 do artigo 30.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Com a oposição deverá juntar e/ou requerer todos os meios de prova que achar pertinentes para prova da sua solvência, ficando obrigado a apresentar todas as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código do Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Deve juntar ainda, a lista dos cinco maiores credores e respectivos domicílios, com exclusão do requerente, sob pena de não recebimento da oposição (n.º 2 do artigo 30.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Fica advertido de que os documentos previstos no n.º 1 do artigo 24.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas, devem estar prontos a ser imediatamente entregues ao administrador nomeado, caso a insolvência venha a ser decretada.

Destacam-se:

Relação por ordem alfabética de todos os credores, com indicação dos respectivos domicílios, dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento, natureza e garantias de que beneficiem, e da eventual existência de relações especiais, nos termos do artigo 49.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas;

Relação e identificação de todas as acções e execuções que contra si estejam pendentes;

Documento em que se explicita a actividade ou actividades a que se tenha dedicado nos últimos três anos e os estabelecimentos de que seja titular, bem como o que entenda serem as causas da situação em que se encontra;

Documento em que identifica o autor da sucessão, tratando-se de herança jacente, os sócios, associados ou membros conhecidos da pessoa colectiva, se for o caso, e, nas restantes hipóteses em que a insolvência não respeite a pessoa singular, aqueles que legalmente respondam pelos créditos sobre a insolvência;

Relação de bens que o devedor detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade, e todos os demais bens e direitos de que seja titular, com indicação da sua natureza, lugar onde se encontrem, dados de identificação registral, se for o caso, valor da aquisição e estimativa de valor actual;

Tendo o devedor contabilidade organizada, as contas anuais relativas aos três últimos exercícios, bem como os respectivos relatórios de gestão, de fiscalização e de auditoria, pareceres do órgão de fiscalização e documentos de certificação legal, se forem obrigatórios ou existirem, e informação sobre as alterações mais significativas do património ocorridas posteriormente à data a que se reportam as últimas contas e sobre as operações que, pela sua natureza, objecto ou dimensão extravasem da actividade corrente do devedor;

Tratando-se de sociedade compreendida em consolidação de contas, relatórios consolidados de gestão, contas anuais consolidadas e demais documentos de prestação de contas respeitantes aos três últimos exercícios, bem como os respectivos relatórios de fiscalização e de auditoria, pareceres do órgão de fiscalização, documentos de certificação legal e relatório das operações intragrupo realizadas durante o mesmo período;

Relatórios e contas especiais e informações trimestrais e semestrais, em base individual e consolidada, reportados a datas posteriores à do termo do último exercício a cuja elaboração a sociedade devedora esteja obrigada nos termos do Código dos Valores Mobiliários e dos regulamentos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

Mapa de pessoal que o devedor tenha ao serviço.

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Fica ainda advertido de que, caso deduza oposição, é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Na secretaria está disponível para consulta uma cópia dos documentos apresentados com a petição inicial (artigo 26.º, n.º 2).

Informações a prestar ao citando:

Plano de insolvência

Findo o processo de insolvência, pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Administração pelo devedor (artigo 223.º, Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Se no património do devedor estiver contida empresa pode aquele requerer a administração por si próprio, nos termos do artigo 224.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas, devendo apresentar ou comprometer-se a apresentar no prazo máximo de 30 dias após a sentença de declaração de insolvência, plano de insolvência que preveja a continuidade da exploração da empresa por si próprio.

9 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno*.

3000173837

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 659/04.0TYVNG.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Cimentos Ozores, S. L.

Insolvente — Ibero — Comércio de Cimentos, L.ª, e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados.

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 28 de Abril de 2005, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Ibero — Comércio de Cimentos, L.ª, pessoa colectiva n.º 505901390, com sede na Rua das Pedrosas, 213, Grijó, 4415-503 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: José Carlos Barros da Silva, residente na Travessa do Seixo, 43, Grijó, 4415-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Américo Fernandes de Almeida Torrinha, endereço: lugar da Cidade, 286, 4760-247 Joane.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º — Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edita] (n.º 2, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Julho de 2005, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas), e/ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas).

2 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

1000286428

Anúncio

Processo n.º 78-D/2000.

Prestação de contas (liquidatário)

Liquidatário judicial — Dr. Armando Braga.

Requerida — Mdsa — Produtos Químicos e de Limpeza, L.ª

Dr. Paulo Fernando Dias da Silva, juiz de direito deste tribunal:

Faz saber que são os credores e a falida Mdsa — Produtos Químicos e de Limpeza, L.ª, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário Dr. Armando Braga, (artigo 223.º, n.º 1 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência).

22 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

3000173839

Anúncio

Processo n.º 485/04.6TYVNG.

Processo especial de recuperação de empresa (apresentação).

Requerente — Acessit — Com. Internacional, L.ª, e outro(s).

Efectivo da comissão de credores — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

São notificados os credores de requerente: Acessit — Com. Internacional, L.^{da}, número de identificação fiscal: 503234290, com sede na Rua da Texuqueira, 95, Vila Nova da Telha, Maia, que por decisão de proferida nos presentes autos, foi designado o dia 8 de Junho de 2005, pelas 10 horas para a realização da assembleia de credores no edifício deste tribunal, como preceitua o disposto nos artigos 28.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência.

Foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da Acção Declarativa de Recuperação de Empresa (artigo 25.º, n.º 1 do mesmo diploma).

Foi fixado em 50 dias o período de estudo e observação [artigo 28.º, alínea c) do mesmo diploma].

São ainda notificados os credores mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia, que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Faz-se constar, que a petição inicial deu entrada na secretaria em 10 de Setembro de 2004, e que o seu duplicado se encontra à disposição de quem o quiser consultar neste juízo dentro das horas normais de expediente.

18 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*. 3000173908

Anúncio

Processo n.º 33/04.8TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Labo 2 Digital — Centro Computorização Imagem, L.^{da}
Requerida — Heart And Soul — Agenc. Artistas e Prod. Espectáculos, L.^{da}

É citada a empresa Heart And Soul — Agenc. Artistas e Prod. Espectáculos, L.^{da}, número de identificação fiscal: 504593170, domicílio: Rua Câmara Pestana, 480, 4350-087 Porto, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começaram a contar-se da segunda e última publicação do competente anúncio, para deduzir, querendo, oposição ou propor qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham, conforme o estatuído no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência, nos presentes autos que deram entrada na secretaria em 19 de Janeiro de 2004.

No mesmo prazo deverá juntar aos autos a relação de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e bem assim a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra essa empresa, fotocópias do registo contabilístico do último balanço, do inventário e da conta de ganhos e perdas, os livros dos últimos três anos ou relação do activo ou respectivo valor, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal, a relação de bens que detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade e informar se tem comissão de trabalhadores, ficando ainda advertida de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição da citanda na secretaria do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia.

19 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*. 3000173907

Anúncio

Processo n.º 284/03.2TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Datec Electronics Holdings, Ltd.
Requerida — Omipro — Informática, L.^{da}

Dr. Paulo Fernando Dias da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 21 de Abril de 2005, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerida: Omipro — Informática, L.^{da}, com sede na Rua do Heroísmo, 329-333, loja 228-A,

Campanhã, 4300-259 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial: Carlos Alberto Vecino Vieira, número de identificação fiscal: 116424370, com domicílio profissional na Travessa de Fernando Namora, 10, 4.º, direito, Pedrouços, 4425-651 Pedrouços.

26 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*. 1000286583

Anúncio

Processo n.º 280/04.2TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Internacional de Crédito, S. A.

Requerido — Manuel da Silva Teixeira, e outro(s).

Dr. Paulo Fernando Dias da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 4 de Maio de 2005, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido: Manuel da Silva Teixeira, nacional de Portugal, número de identificação fiscal: 108735907, bilhete de identidade n.º 6551921, residente na Praceta Arcos do Sardão, 60, 1.º, direito, Vila Nova de Gaia, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial: Maria da Graça Fernandes Simões, com endereço na Rua do Mercado, Edifício do Parque, bloco 3, 1.º, esquerdo, 3780-214 Anadia.

6 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*. 3000173939

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Administração

Despacho

Por despacho do reitor da Administradora dos Açores de 23 de Março de 2005 — é autorizado o contrato de avença com Ana Rita Ferreira Patarra com a remuneração mensal de 812,50 euros, a que acrescerá o IVA que for devido, por conveniência urgente de serviço, com a duração de seis meses, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005, pelo projecto «MES24».

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

27 de Abril de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000172042

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Despacho n.º 1-A/R/2005

Foi celebrado contrato de avença em 2 de Janeiro de 2005, pelo prazo de um ano, entre a Universidade da Madeira e engenheiro Bruno José de Sales Caíres, no âmbito do Programa Madeira Digital, Medida n.º 10, UMA — Digitalização da Documentação e Arquivos Administrativos, tendo como objecto a prestação de funções de integração de sistemas, Infoalunos, disponibilizar os serviços em XML, e Utilização de Java XML e UML, no montante mensal de 1258,41 euros, durante os meses de Janeiro e Fevereiro, e de 1458,41 euros, a partir de Março até ao final do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

3 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

3000170511

Despacho n.º 1-AA/R/2005

Foi celebrado contrato de avença em 2 de Janeiro de 2005, pelo prazo de um ano, entre a Universidade da Madeira e engenheiro Jorge Manuel Sousa Freitas, no âmbito do Programa Madeira Digital, Medida n.º 10, UMA — Digitalização da Documentação e Arquivos Administrativos tendo como objecto a prestação de funções de Desenvolvimento de interfaces para aplicações Web, desenvolvimento de estruturas em linguagens *server-side*, para fazer a ligação entre o sistema de dados e as interfaces e ligação entre as interfaces e o *design* gráfico, manutenção de aplicações *web*, reestruturação de arquitecturas de classes e análise de desenhos estruturados, no montante mensal de 1258,41 euros, durante os meses de Janeiro e Fevereiro, e de 1458,41 euros, a partir de Março até ao final do contrato, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

3 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170512

Despacho n.º 1-B/R/2005

Foi celebrado contrato de avença em 2 de Janeiro de 2005, pelo prazo de um ano, entre a Universidade da Madeira e o Web Designer Leonel dos Santos Palma, no âmbito do Programa Madeira Digital, Medida n.º 10, UMA — Digitalização da Documentação e Arquivos Administrativos tendo como objecto a prestação de funções de *design* gráfico, *design* estrutural, programação *client-side*, no montante mensal de 1234,87 euros, durante os meses de Janeiro e Fevereiro, e de 1458,41 euros, a partir de Março até ao final do contrato, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

3 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170513

Despacho n.º 1-BB/R/2005

Foi celebrado contrato de avença em 2 de Janeiro de 2005, pelo prazo de um ano, entre a Universidade da Madeira e Tiago André Ferreira Figueira da Silva, no âmbito do Programa Madeira Digital, Medida n.º 10, UMA — Digitalização da Documentação e Arquivos Administrativos tendo como objecto a prestação de funções de implementação de vistas e procedimentos em SQL e Transat-SQL; concepção e desenvolvimento da base de dados; manutenção e correcção de dados; administração da base de dados ao nível dos utilizadores e respectivas permissões; processos de análise e desenho estruturado, no montante mensal de 1342,92 euros, durante os meses de Janeiro e Fevereiro, e de 1458,41 euros, a partir de Março até ao final do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

3 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170514

Despacho n.º 1-C/R/2005

Foi celebrado contrato de avença em 2 de Janeiro de 2005, pelo prazo de seis meses, renovável, entre a Universidade da Madeira e Sónia Maria Castro Silva Freitas, tendo como objecto a prestação de funções de apoio e acompanhamento nos projectos Madeira Digital e Campus Virtual, no montante mensal de 1331 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não conferindo à segunda outorgante a qualidade de funcionária ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

3 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170515

Despacho n.º 7-A/R/2004

Foi celebrado contrato de avença em 9 de Junho de 2004, pelo prazo de dois meses, entre a Universidade da Madeira e professor Doutor João Pedro Almeida Couto, tendo como objecto a formação de estratégica das organizações turísticas, no montante mensal de 1875

euros, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

9 de Junho de 2004. — O Vice-Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170526

Despacho n.º 7-B/R/2004

Foi celebrado contrato de avença em 9 de Junho de 2004, pelo prazo de dois meses, entre a Universidade da Madeira e professor Doutor Rui Baleiras, tendo como objecto a formação de finanças públicas no Departamento de Gestão e Economia, no montante mensal de 1750 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

9 de Junho de 2004. — O Vice-Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170528

Despacho n.º 10-Aa/R/2004

Foi celebrado contrato de avença em 24 de Junho de 2004, até 1 de Setembro, entre a Universidade da Madeira e Susana Maria Pereira da Silva, tendo como objecto funções de secretariado no Centro de Ciências Matemáticas, no montante mensal de 394,60 euros, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

9 de Junho de 2004. — O Vice-Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170527

Despacho n.º 14-ABC/R/2004

Foi celebrado contrato de avença em 5 de Julho de 2004, pelo prazo de seis meses, entre a Universidade da Madeira e Dr.ª Paula Maria Barreto Mendonça, tendo como objecto a prestação de serviços no âmbito do projecto Ligação Universidade da Madeira Vida Activa, Livia, no montante mensal de 745,82 euros, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

5 de Julho de 2004. — O Vice-Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170525

Despacho n.º 23/R/2004

Foi celebrado contrato de avença em 22 de Agosto de 2004, pelo prazo de seis meses, renovável, entre a Universidade da Madeira e Neeta Shetty Hadavi, tendo como objecto as funções de secretariado no Centro de Ciências de Matemática, no montante mensal de 394,60 euros, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

22 de Agosto de 2004. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170523

Despacho n.º 26-A/R/2004

Foi celebrado contrato de avença em 1 de Setembro de 2004, pelo prazo de um ano, entre a Universidade da Madeira e Dr.ª Ana Isabel Torres Garcia Portugal de Almada Cardoso, tendo como objecto a formação na área científica da engenharia de *software*, no Departamento de Matemática e Engenharias, no montante mensal de 1529,05 euros, nos primeiros três meses, e no montante de 1923,65 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a partir do quarto mês até final do contrato, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

1 de Setembro de 2004. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170524

Despacho n.º 33-A/R/2004

Foi celebrado contrato de avença em 20 de Setembro de 2004, pelo prazo de 4 meses e 10 dias, entre a Universidade da Madeira e Mitja Lenic, tendo como objecto a formação de desenho e implementação de *software*, no Departamento de Matemática e Engenharias, no

montante total de 1993,62 euros não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

20 de Setembro de 2004. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170521

Despacho n.º 45-A/R/2004

Foi celebrado contrato de avença em 12 de Outubro de 2004, pelo prazo de 12 meses, renovável, entre a Universidade da Madeira e Dr. Énio Bruno de Nóbrega Freitas, tendo como objecto a prestação de funções de controle e gestão de rubricas no mestrado de Ciências da Terra e da Vida, do Departamento de Biologia, no montante mensal de 1000 euros, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

12 de Outubro de 2004. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170522

Despacho n.º 55-A/R/2005

Foi celebrado contrato de avença em 6 de Novembro de 2004, pelo prazo de um ano, entre a Universidade da Madeira e Maria João Aveiro, tendo como objecto a prestação de funções no Laboratório de Biologia, assistência às aulas práticas; apoio nas diversas actividades do laboratório e inventariação do material biológico e não biológico no montante mensal de 757,21 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não conferindo à segunda outorgante a qualidade de funcionária ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

6 de Novembro de 2004. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170517

Despacho n.º 59-A/R/2004

Foi celebrado contrato de tarefa em 20 de Novembro de 2004, pelo prazo de um ano, entre a Universidade da Madeira e Ana Aguilar Henriques e Freitas, tendo como tarefa posar em nu integral, para as disciplinas de desenho, pintura e escultura, dos cursos de licenciatura de Arte e Design, no montante de 20 euros, por cada hora de trabalho, não conferindo à segunda outorgante a qualidade de funcionária ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

20 de Novembro de 2004. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170516

Despacho n.º 59-B/R/2004

Foi celebrado contrato de tarefa em 20 de Novembro de 2004, pelo prazo de um ano, entre a Universidade da Madeira e Alberto da Silva Santos, tendo como tarefa posar em nu integral, para as disciplinas de desenho, pintura e escultura, dos cursos de licenciatura de Arte e Design, no montante de 20 euros, por cada hora de trabalho, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

20 de Novembro de 2004. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000170520

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho

Por despacho do presidente do conselho directivo, de 16 de Março de 2005 proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004 — Filipa Gonçalves Soares da Fonseca, celebrado o contrato em regime de avença para prestar serviço de técnica superior de serviço social, pelo período de um ano renovável automática e sucessivamente por iguais períodos com efeitos a partir do dia imediato ao da publicação no *Diário da República*, sendo abonado da quantia mensal ilíquida de 1330 euros que será revista anualmente na mesma proporção das alterações salariais que se verifiquem para a função pública.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto*.
3000173855

AUTARQUIAS

AMCAL — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 19 de Abril de 2005, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, na carreira de assistente administrativo, o candidato David Manuel Caixeiro Maltez, aprovado no concurso em epígrafe, conforme, lista de classificação final.

A aceitação da respectiva nomeação, ocorrerá no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco António Galinha Orelha*.
3000172500

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 19 de Abril de 2005, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar da categoria de técnica superior de 1.ª classe, na carreira técnica superior, a candidata Maria José Ferreira Chaveiro Espinho Cravinho aprovada no concurso em epígrafe, conforme lista de classificação final.

A aceitação da respectiva nomeação, ocorrerá no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco António Galinha Orelha*.
3000172503

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 014-GP/2005, datado de 29 de Abril de 2005, para produzir efeitos a partir de 2 de Maio, inclusive, e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, nomeei Manuel João Pinto Santana para exercer funções de secretário a integrar o Gabinete de Apoio ao Vereador Joaquim José Cuco Galhardas.

O vencimento é o fixado no n.º 2 do artigo 74.º do citado diploma legal.

(A referida nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.
1000286585

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares da categoria de nadador-salvador

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 6 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da

data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares da categoria de nadador-salvador do quadro de pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal líquido de 405,96 euros, índice 128, escalão 1 da referida categoria, conforme anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.

2 — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é constituída a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.

3 — O concurso é válido apenas para as quatro vagas atrás referidas.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será o descrito no Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6 — A admissão a concurso será condicionada à posse dos requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como da posse do curso de nadador-salvador actualizado, sendo a escolaridade obrigatória as habilitações literárias mínimas exigidas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- Habilitações literárias;
- Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;
- Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

8 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e de documento comprovativo da posse do curso de nadador-salvador actualizado.

9 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, sob compromisso de honra a respectiva situação relativamente aos requisitos exigidos.

10 — A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração máxima de duas horas e será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que foram colocadas e versará a seguinte matéria:

Legislação:

Atribuição das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações.

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações.

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Conhecimentos específicos:

Bibliografia — «Manual do Nadador-Salvador» Editor Fernando Duarte Pereira, Publicação FMH/Instituto de Socorros a Náufragos, 2001.

12 — Ambas as provas serão classificadas na escala de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da média aritmética às classificações obtidas.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam em acta da reunião do júri, de 6 de Maio de 2005, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — directora do Departamento de Desenvolvimento Social, Dr.ª Dina Maria Cardoso Ramos Galante.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, Dr.ª Anabela Martins Cabrita, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Técnico superior de educação física de 1.ª classe, Dr. Rui Manuel Lopes Rosa.

Vogais suplentes:

Técnico superior de educação física de 1.ª classe, Dr. Carlos Miguel Abreu Gradiz Coimbra.

Chefe de Divisão de Assuntos Culturais, Dr.ª Idalina Maria Cabrita Nunes Nobre.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Maio de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara (Despacho de 11 de Janeiro de 2002), o Vice-Presidente da Câmara, José Carlos Martins Rolo. 1000286614

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2004, foi anulado o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico-profissional de 2.ª classe, carreira de desenhador, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 250, de 27 de Outubro de 2001.

13 de Maio de 2005. — Por delegação de poderes do Presidente da Câmara (Despacho de 11 de Janeiro de 2002), o Vice-Presidente da Câmara, José Carlos Martins Rolo. 1000286469

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — canalizador.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 8 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal da carreira de canalizador, do quadro de pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal líquido de 647,01 euros, índice 204, escalão 1 da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

3 — O conteúdo funcional do lugar a concurso é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, atrás referido.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou

remetido pelo correio, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; número de contribuinte e residência), lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias;
- Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo;
- Tempo de serviço na actual categoria.

7 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificuem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- Certificado de habilitações literárias e *curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 5 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 29 de Abril de 2005, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1HL + 2EP + 1FP + 1CS}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

9 — As actas do júri estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, sempre que solicitadas pelos interessados.

10 — A lista dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no Edifício dos Paços do Município.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, engenheiro José Custódio Gracias Fernandes.
Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Águas, engenheiro Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).
Encarregado geral, Armindo Martins de Oliveira.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Águas Residuais e Pluviais, engenheiro Arlindo José Águas Bigodinho.
Engenheira civil de 1.ª classe, Susana Silva Valente Chaparro.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Maio de 2005. — Por delegação de poderes do Presidente da Câmara (Despacho de 11 de Janeiro de 2002), o Vice-Presidente da Câmara, José Carlos Martins Rolo. 1000286470

Aviso

Concurso externo para admissão de quatro estagiários para ingresso na carreira de técnico superior — engenheiro civil.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 6 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da

data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão de quatro estagiários para ingresso na carreira de técnico superior — engenheiro civil do quadro de pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 1018,08 euros, índice 321, escalão 1 da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.

2 — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é constituída a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.

3 — Serão admitidos a estágio quatro candidatos, esgotando-se o concurso com a sua admissão.

4 — O conteúdo funcional do lugar será o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local, n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6 — A admissão a concurso será condicionada à posse dos requisitos gerais definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, exigindo-se no que se refere a habilitações literárias a posse de licenciatura em Engenharia Civil.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência), lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias;
- Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;
- Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias e *curriculum vitae*.

9 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, sob compromisso de honra a respectiva situação relativamente aos requisitos exigidos.

10 — A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores.

11 — A classificação final será a média das classificações obtidas pelos candidatos na prova escrita de conhecimentos, na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

12 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração máxima de 2 horas e 30 minutos e será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam em acta da reunião do júri, de 3 de Maio de 2005, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

15 — A avaliação final do estágio será feita com base:

- No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

16 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

17 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo em lugares da categoria de técnico superior de 2.ª classe da

carreira de engenheiro civil, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

18 — A lista dos candidatos e das classificações finais, serão fixadas no Edifício dos Paços do Município.

19 — O júri do concurso fará também a avaliação final do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, engenheiro José Custódio Gracias Fernandes;
Vogais efectivos:

Director do Departamento de Planeamento e Projectos, arquitecto Fernando Jorge de Magalhães Ferraz de Melo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos, engenheiro Fernando dos Santos Pereira.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Águas, engenheiro Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo.
Chefe da Divisão de Águas Residuais e Pluviais, engenheiro Arlindo José Águas Bigodinho.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Maio de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara (Despacho de 11 de Janeiro de 2002), o Vice-Presidente da Câmara, José Carlos Martins Rolo. 1000286588

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 5/02, a requerimento de Maria Gorete Coelho da Silva, número de identificação fiscal: 181182327, residente no lugar de Buriz, freguesia de Vila Boa de Quires, concelho de Marco de Canaveses na qualidade de proprietário do lote n.º 9 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Seixo, freguesia de Ataíde, pelo período de 15 dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

Finalidade do pedido — alteração do número de fogos, passando de moradia unifamiliar para bifamiliar.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 3/05 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

17 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, Armindo José da Cunha Abreu. 1000286611

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna publico que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara Municipal de Ansião, datado de 24 de Maio de 2005, se encontra abertos os seguintes concursos internos de acesso geral para os lugares, do quadro de pessoal:

Ref. 01/05 — técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe (pessoal técnico superior), um lugar.

Ref. 02/05 — técnico de 1.ª classe — engenharia civil (pessoal da carreira técnica), um lugar.

1 — Abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, informa-se que em caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal. Para os devidos efeitos deverão os candidatos com deficiência declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo; deverão ainda os mesmos fazer menção de todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 — capacidade de comunicação/expressão.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Prazo de validade — os presentes concursos são válidos para o preenchimento das vagas indicadas, extinguindo-se o procedimento com o preenchimento das mesmas.

6 — Local de trabalho — na área do Município de Ansião.

7 — Conteúdo funcional:

Ref. 01/05 — Mapa II ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;

Ref. 02/05 — Despacho 20 159/2001, de 25 de Setembro de 2001.

8 — Remuneração — a remuneração será o correspondente à categoria, a fixar de harmonia com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 101-A/96, de 4 de Abril, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e alínea *b*), do artigo 5.º, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9.2 — Requisitos especiais — escolaridade mínima exigida:

Ref. 01/05 — de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

Ref. 02/05 — curso superior que não confira o grau de licenciatura, em Engenharia Civil.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento próprio, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ansião, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado no n.º 1, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Ansião, Praça do Município, 3240-143 Ansião, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emite e sua validade, residência completa, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Referência ao concurso a que se candidata e *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferências legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde devidamente comprovados.

10.2 — Juntamente com requerimento de admissão a concurso deverão apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida comprovando a posse das habilitações literárias e ou qualificação profissional exigida;

- b) Fotocópias conferidas comprovativas das acções de formação profissional complementar das datas de realização das mesmas, das respectivas durações e classificações;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituírem motivo de preferência legal;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de contribuinte;
- e) Comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) *Curriculum vitae*, devidamente assinado.

10.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a) a f), do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos. O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.4 — Os concorrentes pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

10.5 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — A selecção dos candidatos será feita através dos seguintes métodos de selecção — avaliação curricular complementada pela entrevista profissional de selecção.

11.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na avaliação do respectivo currículo profissional, que terá a seguinte fórmula e onde serão ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{(CS+HL+EP)}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional.

A valorização dos diversos factores é a seguinte:

Classificação de serviço (*CS*) — a determinar com base nas classificações obtidas nos anos relevantes para o efeito de admissão ao concurso, pontuar-se-á de acordo com o seguinte critério:

Três menções finais de *Muito bom* — 20 valores;
 Duas menções finais de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18 valores;
 Uma menção final de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16 valores;
 Três menções finais de *Bom* — 15 valores.

Habilitações literárias (*HL*):

Habilitações mínimas — 16 valores;
 Superiores (completas) — 20 valores.

Experiência profissional (*EP*) — a determinação da pontuação da experiência funcional, com a pontuação máxima de 20 valores, sendo atribuído 1 ponto a cada ano completo (365 dias) de exercício de funções, será efectuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(A + B)}{2}$$

em que:

A = serviço na categoria actual; e
B = serviço na administração local.

11.3 — Todos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores e, para além dos valores inteiros, terão no máximo dois dígitos decimais sem arredondamento.

11.4 — Entrevista profissional de selecção — com a duração máxima de 30 minutos. Destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho da função, sendo para o efeito formuladas aos candidatos questões tipo, de idêntico grau de dificuldade, e focando um conjunto de pontos-chave versando os seguintes aspectos — cultura geral, conhecimentos profissionais e responsabilidade terá em conta os seguintes factores:

- a) Sentido crítico e capacidade de inovação;
- b) Capacidade, expressão e fluência verbal;
- c) Motivação e interesse;
- d) Capacidade de relacionamento e comunicabilidade.

A avaliação será global, sendo atribuída a seguinte pontuação:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 pontos;

Bastante favorável — de 13 a 15 pontos;

Favorável — de 11 a 12 pontos;

Favorável com reservas — 10 pontos;

Não favorável — menos de 10 pontos.

Nota. — Em caso algum os factores mencionados no programa das provas poderão exceder os 20 valores.

12 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, onde será utilizado para além dos valores inteiros um limite máximo de dois dígitos decimais sem arredondamento, utilizando a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — Ficarão excluídos os candidatos que obtenham nota inferior a 9,50 valores.

A falta de comparência dos concorrentes a qualquer das provas determinada a sua exclusão.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da classificação dos candidatos constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no placar do atendimento da Câmara Municipal de Ansião, de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Ref. 01/05:

Presidente — Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha, vice-presidente da Câmara Municipal.

1.º vogal efectivo — professor Fernando Inácio Pires Medeiros, vereador a tempo inteiro.

2.º vogal efectivo — José Carlos Neves Duarte, chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

1.º vogal suplente — engenheiro António Mendes Murinho, chefe de Divisão Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal de Ansião.

2.º vogal suplente — engenheiro Paulo Luís Ferreira da Silva Cardoso, chefe de Divisão Obras Públicas e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Ansião.

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Ref. 02/05:

Presidente — Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha, vereador em regime de permanência.

1.º vogal efectivo — engenheiro António Mendes Murinho, chefe de Divisão Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal de Ansião.

2.º vogal efectivo — engenheiro Paulo Luís Ferreira da Silva Cardoso, chefe de Divisão Obras Públicas e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Ansião.

1.º vogal suplente — professor Fernando Inácio Pires Medeiros, vereador.

2.º vogal suplente — José Carlos Neves Duarte, chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ansião.

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.
 1000286607

Aviso

Torna-se público que por despacho do presidente da câmara, de 16 de Maio de 2005, foi nomeada para o lugar de assistente administrativa, a candidata classificada em 1.º lugar — Isabel Marisa Matias Pires, 18,50 valores.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto do Tribunal de Contas.

18 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.
1000286606

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 57/2005-RH**

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal, datado de 27 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal.

2 — Remuneração — a fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso é válido para as vagas existentes e cessa com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — O local de trabalho — Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida/Edifício dos Paços do Concelho de Arruda dos Vinhos.

6 — O conteúdo funcional encontra-se definido no Despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os assistentes administrativos que se encontrem nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, devendo conter os seguintes elementos de identificação:

Nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, residência actual com a indicação do código postal, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal.

9.1 — Deverá obrigatoriamente ser junto ao requerimento *curriculum vitae*, actualizado, datado e devidamente assinado, fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais, fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) e do cartão de contribuinte.

9.2 — Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra, relativamente a cada uma das alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

9.4 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal, são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — Classificação final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

sendo que:

$$AC = \frac{HL + FP + CS + EP}{4}$$

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço;

EP = experiência profissional.

Habilitações literárias:

Habilitações literárias exigidas — 18 valores;

Habilitações literárias superiores às exigidas — 20 valores.

FP = formação profissional — a formação profissional será pontuada em função da participação em seminários, encontros e conferências, referentes ao aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional:

0 acções de formação — 10 valores;

De 2 a 4 acções de formação — 15 valores;

De 5 a 8 acções de formação — 18 valores;

Mais de 8 acções de formação — 20 valores.

$$CS = \frac{VO}{ASCA}$$

VO = valor obtido da soma das classificações de serviço na categoria anterior, em que:

Cada menção de *Muito bom* de 9,1 a 10 — 20 valores;

Cada menção de *Muito bom* de 8,5 a 9 — 18 valores;

Cada menção de *Bom* de 7,5 a 8,4 — 16 valores;

Cada menção de *Bom* de 6,5 a 7,4 — 14 valores;

Cada menção de *Bom* de 5,5 a 6,4 — 12 valores.

ASCA = anos de serviço na categoria anterior.

EP = experiência profissional — onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividades para que é aberto concurso:

Até 3 anos de experiência — 15 valores;

De 3 a 5 anos de experiência — 18 valores;

Mais de 5 anos de experiência — 20 valores.

A entrevista profissional de selecção tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos relativamente ao perfil de exigências da função, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores.

$$EPS = \frac{QPC + CECV + SR + CRP}{4}$$

em que:

QPC = qualificação e perfil para o cargo;

CECV = capacidade de expressão e compreensão verbal;

SR = sentido de responsabilidade;

CRP = capacidade de relacionamento pessoal.

Sendo atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável — de 15 a 20 valores;

Favorável — de 10 a 14 valores;

Não favorável — de 0 a 9 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que as solicitem.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente da câmara.

14 — O dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados com a devida antecedência.

15 — Da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

16 — O júri de selecção terá a seguinte constituição:

Presidente — Ana Maria Francisco Ramos Neto Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos — Sérgio Manuel Vale Carvalho, técnico superior de psicologia de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Nuno Frederico Oliveira Libânio, técnico superior de Administração Pública e autárquica de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Ana Carlos Pataia Policarpo Martins Santos, chefe de secção; e Ana Isabel Amorim Mendes, assistente administrativa principal.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*. 1000286578

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso D. R. H. n.º 35/2005

Nomeações

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho proferido em 9 de Maio de 2005, foram nomeados, na sequência do concurso interno de acesso limitado, para a categoria de encarregado de pessoal operário, os candidatos Fernando Manuel Lopes Costa com a classificação final de 15,28 valores, José dos Santos Garcia com a classificação final de 12,59 valores, Élio Fernando de Sousa Marinho com a classificação final de 12,49 valores, e Hilário José Castro Costa com a classificação final de 12,08 valores.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Maio de 2005. — A Vereadora em exercício permanente, *Lusitana Maria Galdes Fonseca*. 3000173820

Aviso D. R. H. n.º 36/2005

Nomeação

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho proferido em 16 de Maio de 2005, foi nomeado, na sequência do concurso interno de acesso limitado, para a categoria de assistente administrativo especialista, o candidato Luís Miguel Pessoa Martins com a classificação final de 16,6 valores.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Maio de 2005. — A Vereadora em exercício permanente, *Lusitana Maria Galdes Fonseca*. 3000173819

Aviso D. R. H. n.º 37/2005

Nomeações

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho proferido em 16 de Maio de 2005, foram nomeados, na sequência do concurso interno de acesso limitado, para a categoria de assistente administrativo principal, as candidatas, Sandra Maribel Rodrigues de Oliveira com a classificação final de 14,4 valores, Ana Maria Peixo-

to Silva Rocha com a classificação final de 14,2 valores, Luísa Maria Santos Calor com a classificação final de 14 valores, Maria José Pinho de Almeida com a classificação final de 14 valores, e Teresa Sandra Nunes Correia com a classificação final de 13,6 valores.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Maio de 2005. — A Vereadora em exercício permanente, *Lusitana Maria Galdes Fonseca*. 3000173821

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso

Torna-se público o meu despacho de 2 de Maio de 2005, o qual determinou a dispensa parcial de estágio, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de técnico de animação sócio-cultural de 2.ª classe, escalão 1, índice 295, na sequência de concurso externo de ingresso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 191, de 14 de Agosto de 2004, da candidata Mónica Alexandra Salvador Duarte.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Emídio Xavier*. 3000173971

Aviso

Concurso externo de ingresso n.º 5/04 (reserva recrutamento) — engenheiro do ambiente de 2.ª classe, estágiário.

Para os devidos efeitos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º e da alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que se encontra afixada nas instalações da Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua José Magro, 2-A, Barreiro, a de lista de classificação final, inerente ao concurso externo de ingresso para a categoria de engenheiro do ambiente, (reserva de recrutamento) aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 64, de 16 de Março de 2004.

16 de Maio de 2005. — O Presidente do Júri, *António Silva Rafael*. 3000173973

Aviso

Torna-se público o meu despacho de 13 de Maio de 2005, o qual determinou a nomeação, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º conjugado com alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de mestre de tráfego fluvial, escalão 1, índice 228, na sequência de concurso interno de ingresso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2005, do candidato Jorge Manuel Torres Alves.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Emídio Xavier*. 3000173975

Aviso

Torna-se público o meu despacho n.º 126/05, de 18 de Maio de 2005, o qual determina a substituição do vogal efectivo Dr. Carlos Sobral — técnico superior de recursos humanos de 1.ª classe, referente ao concurso interno de acesso geral n.º 09/05, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, assim e de acordo com o n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri o concurso, referido passa a ter a seguinte composição:

Presidente — arquitecto Nuno Silva, chefe de Divisão de Gestão Urbana.

Vogais efectivos — arquitecto Pinto Ângelo, chefe de Divisão de Planeamento; e Dr.ª Ana Isabel Fernandes, chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — arquitecto António Pardal, director do Projecto Municipal; e a engenheira Rita Isidro, chefe de Divisão de Infra-Estruturas.

18 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Emídio Xavier*.
3000173977

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso

Concurso interno de acesso

Nomeação

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que por meu despacho de 11 de Maio de 2005, foi nomeada na categoria de técnico profissional de BAD especialista principal, precedendo concurso, a funcionária Joaquina Costa Prazeres Soares Couto.

A nomeada tem o prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso em *Diário da República*, para aceitar a nomeação.

18 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.
3000173885

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 93/2005-SRH

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 24 de Maio de 2005 e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei o candidato aprovado Rui Pedro Barata Jorge, no concurso a que se refere o aviso n.º 190/2004-SRH, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2005, para realização de estágio para preenchimento de um lugar de técnico de contabilidade de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

O estágio terá início no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

25 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
1000286620

Aviso n.º 94/2005-SRH

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 24 de Maio de 2005 e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei o candidato aprovado no estágio, Hugo Pedro Alves da Silva, candidato ao concurso a que se refere o aviso n.º 107/2003-SRH, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto, para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro civil, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e após a aplicação dos métodos de selecção constantes nos pontos 7.1 e 7.2 do aviso de abertura do concurso já referido.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

25 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
1000286621

Aviso n.º 95/2005-SRH

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 24 de Maio de 2005 e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei o candidato aprovado no estágio, António Manuel Monteiro Alexandre, candidato ao concurso a que se refere o aviso n.º 128/2003-SRH, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 210, de 11 de Setembro, para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e após a aplicação dos métodos de selecção constantes nos pontos 7.1 e 7.2 do aviso de abertura do concurso já referido.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

25 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
1000286622

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho de 18 do corrente mês, foram nomeados os funcionários abaixo mencionados, na seguinte categoria:

- Técnico profissional principal (fiscal municipal) — Francisco Augusto Lemos Bastos e Guilhermino Fernando Guerra Magalhães.
- Técnico profissional principal (animador desportivo) — Manuel David Pinto.
- Técnico profissional principal (animador cultural) — Paulo Alexandre Magalhães Mota.
- Técnico superior assessor principal (médico veterinário) — Pedro Paulo Sousa Coelho.

Os referidos candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme o estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

19 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.
1000286615

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 76/05

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Maio do corrente ano e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico informática grau I, nível I (estagiário) da carreira de técnico de informática, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 12, de 18 de Janeiro de 2005, foi celebrado nesta data, contrato administrativo de provimento por seis meses com, Carlos Manuel Afonso Dias, com início no dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *António José Marques Caetano*.
1000286467

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 266/2005

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 2 de Maio de 2005, no uso das competências que me foram delegadas por despacho de 13 de Junho de 2003 do presidente da câmara, publicado através de Edital n.º 171/2003, nomeio, para um lugar da

categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de topógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, publicado pelo aviso n.º 679/2004 no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, o único candidato aprovado e que a seguir se indica — José Manuel Ribeiro Rodrigues Rapoula.

O ora nomeado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

2 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.
1000286476

Aviso n.º 294/2005

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Faz-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 14 de Abril de 2005 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para estágio, visando o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe — design de comunicação, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

1.1 — De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, estabelece-se que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da referida vaga, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas na planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através do bacharelato em Design.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir bacharelato em Design.

6 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

6.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

6.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova oral de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Classificação final dos candidatos — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — A prova de conhecimentos, consistirá na realização de uma prova oral, de natureza teórica, terá a duração máxima de 30 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados:

Programa da prova de conhecimentos:
Conhecimentos gerais:

Atribuições e competências;
Organização e funcionamento;
Direitos e deveres dos funcionários e agentes;
Férias, faltas e licenças.

Conhecimentos específicos:

O design como instrumento de divulgação;
O design e os públicos: diferentes linguagens;
O design e a imagem de uma instituição — valorização, confiança e dinamismo;
O design entre a arte e a cultura ao serviço de uma instituição;
A importância do grafismo na transmissão da mensagem.

Legislação aplicável à prova de conhecimentos:

Atribuições das Autarquias e competências dos seus órgãos — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações constantes na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, rectificado pela Declaração de 30 de Abril de 1984;

Regime da Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Regime de Férias e Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e com a revogação parcial do Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de Novembro;

Código Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

8.1.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos ponderando de acordo com a exigência da função, as habilitações literárias, a formação, a qualificação e experiência profissional e pessoal dos candidatos.

8.1.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais dos candidatos tendo em conta os factores que constam em acta e o grau de exigência da respectiva categoria. Terá carácter complementar.

8.1.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.1.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um.

9 — Local de trabalho — área do Município de Faro.

10 — Remuneração base e regalias sociais — o vencimento durante o período de estágio é o correspondente ao escalão 1, índice 222, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da administração pública — regime geral, a que corresponde ao valor de 704,10 euros. O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 295, a que corresponde o valor de 935,62 euros.

11 — Publicitação das listas — as listas de candidatos e classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro, 8, em Faro.

12 — Regime estágio — o estágio, com carácter probatório, tem duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;
- Em matéria de constituição, composição e funcionamento e competência do júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos da função pública, com necessárias adaptações.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — arquitecto Armando Manuel Cochado Silva, director do Departamento de Urbanismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Dália Conceição Paulo, chefe de Divisão de Museus Municipais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, chefe de Divisão de Atendimento e Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sandra Custódio Louro, técnica superior de 2.ª classe, carreira de design de equipamento.

Arquitecto Filipe Manuel Ramos Rosa da Cunha, técnico superior da 2.ª classe — arquitecto.

12 de Maio de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*. 1000286477

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 20/05-RH

1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/

99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 13 de Maio de 2005, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras:

1.1 — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras, a prestar serviço na Divisão de Apoio Operativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

1.2 — Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar dos serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras, a prestar serviço na Divisão Sócio-Cultural do Departamento de Planeamento.

1.3 — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiel de armazém, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras, a prestar serviço na Divisão de Apoio Operativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

1.4 — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de tractorista do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras, a prestar serviço na Divisão de Comunicações e Transportes do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

2 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

2.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/98, de 25 de Junho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais:

2.2.1 — Auxiliar administrativo; auxiliar dos serviços gerais e fiel de armazém — posse de escolaridade obrigatória.

2.2.2 — Tractorista — posse de escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

3 — Remuneração e condições de trabalho:

3.1 — Auxiliar administrativo e auxiliar dos serviços gerais — os candidatos seleccionados serão remunerados pelo escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de 405,96 euros.

3.2 — Fiel de armazém e tractorista — os candidatos seleccionados serão remunerados pelo escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento de 450,37 euros.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Auxiliar administrativo — o constante do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, nomeadamente, assegurar o contacto entre os serviços; efectuar a recepção e entrega de expediente e encomendas; anunciar mensagens, transmitir recados, levantar e depositar dinheiro ou valores, prestar informações verbais ou telefónicas, transportar máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegurar a vigilância de instalações e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos; providenciar pelas condições de aseo, limpeza e conservação de portarias e verificar as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento, de entre outras tarefas.

4.2 — Auxiliar dos serviços gerais — o constante do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

4.3 — Fiel de armazém — o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, nomeadamente, receber, armazenar e fornecer, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escriturar as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias;

determinar os saldos, registá-los e enviar periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zelar pelas boas condições de armazenagem dos materiais e arrumação.

4.4 — Tractorista — o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, nomeadamente, conduzir e manobrar tractores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas; transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas; verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; abastecer de combustível as viaturas; proceder a pequenas reparações de entre outras tarefas.

5 — Local de trabalho — Município de Felgueiras.

6 — Prazo de validade — os concursos são válidos para provimento dos lugares postos a concurso e cessam com o seu preenchimento.

7 — Composição do júri:

7.1 — Auxiliar administrativo:

Presidente — Fernando Ribeiro Marinho, vereador.

Vogais efectivos — Dr. Vítor Manuel Mendes da Costa, vereador e engenheiro José António de Sousa Ferreira, director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes — engenheiro Adelino José Magalhães Leite, chefe da Divisão de Apoio Operativo e Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7.2 — Auxiliar dos serviços gerais:

Presidente — Fernando Ribeiro Marinho, vereador.

Vogais efectivos — Dr. Vítor Manuel Mendes da Costa, vereador e engenheiro José António Barbieri Cardoso, director do Departamento de Planeamento.

Vogais suplentes — Dr.ª Anabela da Saudade Fernandes Gonçalves, chefe da Divisão Sócio-Cultural e Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7.3 — Fiel de armazém:

Presidente — Fernando Ribeiro Marinho, vereador.

Vogais efectivos — Dr. Vítor Manuel Mendes da Costa, vereador e engenheiro José António de Sousa Ferreira, director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes — engenheiro Adelino José Magalhães Leite, chefe da Divisão de Apoio Operativo e Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7.4 — Tractorista:

Presidente — Fernando Ribeiro Marinho, vereador.

Vogais efectivos — Dr. Vítor Manuel Mendes da Costa, vereador e engenheiro Jorge da Silva Pinto de Almeida, chefe da Divisão de Comunicações e Transportes.

Vogais suplentes — engenheiro Adelino José Magalhães Leite, chefe da Divisão de Apoio Operativo e Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Programa das provas — as provas de conhecimentos, que têm por fim avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, consistirá em:

8.1.1 — Auxiliar administrativo, auxiliar dos serviços gerais e fiel de armazém — realização de uma prova teórica, escrita, que terá a duração aproximada de duas horas, envolvendo conhecimentos relacionados com a Organização e Gestão das Autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Carta Ética — 10 Princípios Éticos da Administração Pública, da Presidência do Conselho de Ministros; Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99,

de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

8.1.2 — Tractorista — realização de uma prova prática que terá a duração aproximada de 30 minutos e consistirá no manuseamento de um tractor com atrelado em manobras específicas, cargas e descargas e exame do veículo antes e após o trajecto.

8.2 — Classificação final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

8.3 — A prova de conhecimentos será pontuada numa escala entre 0 e 20 valores e terá em conta a seguinte valoração:

Prova não conseguida — até 9 valores;

Prova sofrivelmente conseguida — de 10 a 12 valores;

Prova francamente conseguida — de 13 a 15 valores;

Prova optimamente conseguida — de 16 a 20 valores.

8.4 — A entrevista profissional de selecção, que tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, será pontuada numa escala entre 0 e 20 valores, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$E = \frac{3,5e1 + 3e2 + 2,5e3 + 2e4}{11}$$

em que:

e1 = motivação e interesse;

e2 = qualificação e perfil para o cargo;

e3 = capacidade de expressão e compreensão verbal;

e4 = capacidade de relacionamento interpessoal;

3,5; 3; 2,5 e 2 = coeficientes de ponderação.

8.4.1 — Cada factor terá a seguinte valoração, dependendo os valores intermédios da apreciação subjectiva dos elementos do júri:

e não favorável — até 9 valores;

e favorável com reservas — de 10 a 12 valores;

e favorável sem reservas — de 13 a 15 valores;

e favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores.

8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.6 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente em exercício da Câmara Municipal de Felgueiras, entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento Comunicação e Imagem desta Câmara Municipal, ou enviado por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras. Os candidatos podem utilizar requerimento modelo tipo a fornecer pelo mesmo Gabinete de Atendimento Comunicação e Imagem.

9.1 — Do requerimento deve constar:

9.1.1 — Identificação do candidato — nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal.

9.1.2 — Identificação do concurso a que concorre, com referência à data, número e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

9.1.3 — Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimento a que aludem as alíneas a), b), d) e) e f) do n.º 2 do presente aviso.

9.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

- Documento comprovativo das habilitações académicas e ou profissionais que possui;
- Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;
- Curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado, anexado de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

10 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — a relação de candidatos admitidos será afixada no placar do Gabinete de Atendimento Comunicação e Imagem do edifício dos Paços do Concelho, sendo os candidatos convocados para realização dos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 35.º com referência ao n.º 2 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. Os candidatos a excluir serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei. A lista de classificação final é notificada aos candidatos de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

14 — Relativamente aos concursos 1.1, 1.3 e 1.4, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Relativamente ao concurso 1.2, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

16 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

13 de Maio de 2005. — Pelo Presidente da Câmara em exercício, (Assinatura ilegível.) 1000286463

Aviso n.º 22/05-RH

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 18 de Maio de 2005 nomeei, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir do dia 19 de Maio, Joaquim da Costa Teixeira e Carlos Manuel Pinheiro de Oliveira, primeiro e segundo classificados no concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005, para os lugares de varejador.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara em exercício, António Pereira Mesquita de Carvalho. 1000286462

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos torna-se público, que por meu despacho de 3 de Maio de 2005, nomeei o candidato abaixo designado

para o lugar de técnico profissional de 2.ª classe — desenhador, na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 2004 — Carlos Octávio Antunes Simões.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, Luís Ribeiro Pereira. 1000286475

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico de 1.ª classe

Para os devidos e legais efeitos se faz público que, por despacho do presidente, datado de 23 de Maio de 2005, se procedeu à nomeação para a categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira engenheiro técnico, do grupo de pessoal técnico, o candidato António Francisco Costa Duarte, que obteve a classificação final de 17,94 valores, escalão 1 índice 340.

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

23 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, José Veiga Maltez. 1000286609

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Edital

Alteração da licença de operação do loteamento sito no lugar de Silveirinhos, freguesia de São Pedro da Cova, Alvará n.º 88/84, em nome de Albino Américo Moura da Cunha Barbosa e outro.

Discussão pública

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

Torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que o período de abertura da discussão pública da alteração ao Alvará n.º 88/84, do loteamento sito no lugar de Silveirinhos, freguesia de São Pedro da Cova e a que respeita o Processo n.º 1016/84, em nome de Albino Américo Moura da Cunha Barbosa e outro, terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 9.º dia posterior ao da publicação deste edital no *Diário da República*.

A alteração ao loteamento, requerida por Manuel José da Costa Azevedo, consiste na eliminação do lote 21, sendo a respectiva área integrada no lote 20, para construção de uma única moradia unifamiliar de cave e rés-do-chão, com anexo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida alteração, deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gondomar, devidamente identificado o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do seguro do correio no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, 4420-091 Gondomar, podendo o respectivo processo ser consultado no mesmo departamento, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, Valentim Loureiro. 3000173949

Edital

Alteração da licença de operação do loteamento sito no lugar de Marecos, freguesia de Jovim, Alvará n.º 13/92, em nome de Manuel Pereira da Silva e outros, renovado pelo Alvará 1/04.

Discussão pública

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

Torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que o período de abertura da discussão pública da alteração ao Alvará n.º 13/92, renovado pelo Alvará 1/04 do loteamento sito no lugar de Marecos, freguesia de Jovim e a que respeita o Processo n.º 3209/83, em nome de Manuel Pereira da Silva e outros, terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 9.º dia posterior ao da publicação deste edital no *Diário da República*.

A alteração ao loteamento, requerida por Carlos Manuel Guimarães de Castro Azevedo, consiste relativamente ao lote n.º 9, na introdução de cave e vão do telhado, com alteração da mancha de implantação e construção de anexo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida alteração, deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gondomar, devidamente identificado o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do seguro do correio no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, 4420-091 Gondomar, podendo o respectivo processo ser consultado no mesmo departamento, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.
3000173948

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 182

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 2 nível 1

Para os devidos efeitos se torna público que pelo meu despacho de 18 de Maio de 2005 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 2 nível 1, da carreira de técnico de informática, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia, e ao serviço do Gabinete de Informática, Sistema de Informação Geográfica e Telecomunicações.

O concurso reger-se-á nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º se faz constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2.2 — Especiais — estar provido na categoria anterior há, pelo menos quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom*, nos termos do n.º 1 artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes, bem como a natureza, forma e duração das provas são — prova teórica escrita de conhecimentos específicos (com carácter eliminatório) e com a duração de uma hora, avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderados as

habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser avaliados a qualidade da experiência profissional anterior, motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no ponto 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCE + AC + EPS}{3}$$

4 — Programa das provas:

Definição das áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública e regulamentação do sistema de formação profissional que lhes é aplicável;
Lei da Criminalidade Informática;
Regime de protecção jurídica dos programas de computador;
Determinação a adoptar na Administração Pública de planos de gestão da aquisição, uso e actualização de programas de computador e aprovação de medidas relativas à utilização dos mesmos.

5 — Legislação a consultar:

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 252/94, de 20 de Outubro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2002, de 31 de Janeiro.

6 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Rui Miguel Aires Ruas, chefe da Divisão Financeira.
Vogais — João Alfredo Tavares Amaro, especialista de informática de grau 1, nível 2; José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor, psicólogo.

Suplentes:

Presidente — João Alfredo Tavares Amaro, especialista de informática de grau 1 nível 2.
Vogais — Fernando Manuel Lourenço Sobral, técnico de informática de grau 3 nível 1; Luísa Maria Morão Tavares, chefe da DRHAG.

7 — Área funcional — pessoal de informática.

8 — Local de trabalho — Edifício dos Paços do Concelho.

9 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

11 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

12 — Documentos de apresentação obrigatória sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos quatro ou seis anos, devidamente confirmadas pelos serviços;
- e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000286449

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 226/2005

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, foram reclassificadas profissionalmente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, as funcionárias a seguir mencionadas, nas categorias que se indicam:

- Beatriz de Jesus Marreiros dos Reis, auxiliar de serviços gerais, índice 137, escalão 2, em auxiliar técnico de turismo, índice 199, escalão 1;
- Maria Arminda Leandro, auxiliar de serviços gerais, índice 137, escalão 2, em auxiliar técnico de turismo, índice 199, escalão 1;
- Maria Ivone Pacheco Martins Teixeira, auxiliar de serviços gerais, índice 128, escalão 1, em auxiliar técnico de turismo, índice 199, escalão 1;
- Maria dos Santos Furtado da Silva Félix, auxiliar de serviços gerais, índice 137, escalão 2, em auxiliar técnico de turismo, índice 199, escalão 1.

Mais se torna público que as nomeadas deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

As presentes nomeações não se encontram sujeitas à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.
1000286608

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso

Contratos administrativos de provimento

Por despacho de 19 de Maio de 2005, do vereador da Área de Gestão de Recursos Humanos (delegação de competências n.º 43/P/2005, *Boletim Municipal* n.º 579, de 24 de Março de 2005) — Ângela Patrícia Pereira Prates Borges, Carlos Alexandre Moura Pendão, Carlos Manuel Ribeiro de Sousa, Daniel Matos Faustino, Gonçalo Cardoso Ribeiro, Henrique Miguel Guerreiro José, Ivo Gonçalo Vaz Alves, José Carlos Monteiro Aleixo, João Paulo Matos Faustino, João Pedro Rosa Fernandes, Marcos Filipe da Silva Lima, Mauro Alexandre Ferreira Ferraz da Conceição, Nuno Gonçalo Valente Cozinha, Nuno Miguel Rodrigues Ferreira, Nuno Miguel Ferreira Soares, Sílvia Pereira Prates, Tiago Alexandre Antunes Rodrigues e Tiago Miguel Esteves Pereira Brito, celebrados, contratos administrativos de provimento, como aprendizes de electricista, do grupo de pessoal operário.

30 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *Pedro Costa*.
3000173938

Aviso

Reclassificações

Por despacho de 2 de Maio de 2005, do director Municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 4 de Abril de 2005, *Boletim Municipal* n.º 581, de 7 de Abril de 2005) — Sérgio Andrade Moiteiro, cantoneiro de limpeza, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 4 de Maio de 2005, do director Municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 4 de Abril de 2005, *Boletim Municipal* n.º 581, de 7 de Abril de 2005) — Paulino Gomes Coutinho, cantoneiro de limpeza, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 12 de Maio de 2005, do director Municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 4 de Abril de 2005, *Boletim Municipal* n.º 581, de 7 de Abril de 2005) — Joaquim José Mota Oliveira Gomes, cantoneiro de limpeza, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

30 de Maio de 2005. — O Chefe da Divisão, *Pedro Costa*.
3000173940

Aviso

Concurso externo, de ingresso para técnico profissional (telecomunicações) de 2.ª classe

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e no uso da competência que me foi subdelegada em matéria de Gestão de Recursos Humanos, pelo Despacho n.º 43/P/2005, de 18 de Março, faço publico que, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para a categoria de técnico profissional (telecomunicações) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, com vista ao preenchimento de seis lugares vagos, do quadro de pessoal do Município de Lisboa, publicado no Apêndice n.º 96, ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 26 de Julho de 2004.

1.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 — Dos seis lugares postos a concurso, um destina-se a pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Área funcional — telecomunicações.

3 — Conteúdo funcional — o técnico profissional de telecomunicações opera as redes de rádio de protecção civil e apoia o funcionamento dos centros de operações.

4 — O concurso destina-se ao preenchimento de seis lugares vagos, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento:

5.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Lisboa.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5.3 — O vencimento resultará da aplicação do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos específicos (PCE), destinada a avaliar os conhecimentos específicos dos candidatos, sobre as matérias constantes do respectivo programa. A prova será escrita, de escolha múltipla, com consulta, classificada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório. São eliminados os candidatos que tiverem nota inferior a 9,5 valores.

7.1.1 — Programa da prova de conhecimentos específicos:

Sistema de Protecção Civil;
Centros Operacionais de Emergência de Protecção Civil a nível nacional, regional e municipal;
Comunicações Telefónicas;
Comunicações Rádio;
Procedimentos de Comunicação.

7.1.2 — Manual recomendado — Castro, Carlos Ferreira, Comunicações — Manual de Formação Inicial do Bombeiro, volume VI, Escola Nacional de Bombeiros, Sintra 2001.

7.1.3 — Legislação para estudo e consulta:

Lei de Bases da Protecção Civil — Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/96, de 31 de Julho;
Exercício de Funções de Protecção Civil pelas Forças Armadas — Decreto Regulamentar n.º 18/93, de 28 de Junho;
Cooperação dos Organismos e Institutos de Investigação Técnica e Científica com o Sistema Nacional de Protecção Civil — Decreto Regulamentar n.º 20/93, de 13 de Julho;
Composição e funcionamento da Comissão Nacional de Protecção Civil — Decreto Regulamentar n.º 23/93, de 19 de Julho;
Constituição, composição, competência e funcionamento de Centros Operacionais de Emergência de Protecção Civil a nível nacional, regional, distrital e municipal — Decreto-Lei n.º 222/93, de 18 de Junho.

7.1.4 — Duração da prova — 60 minutos.

7.2 — Avaliação curricular (AC), sem carácter eliminatório, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respectivo currículo e através da ponderação dos seguintes factores de apreciação:

7.2.1 — Habilitação académica de base (HAB), onde serão consideradas as habilitações exigidas para o exercício das funções, sendo os

candidatos valorados com o limite máximo de 20 valores, de acordo com a classificação final das habilitações exigidas. Na ausência de informação da média do curso, é atribuída a nota de 10 valores.

7.2.2 — Formação profissional (FP), em que serão ponderadas as acções de formação, e aperfeiçoamento profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto, com o limite máximo de 20 valores.

Partindo de uma base de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem acções de formação ou acções não documentadas, serão ainda consideradas as seguintes situações — acções de formação:

- Até 35 horas (inclusive) — 2 valores;
- De 36 horas até 70 horas (inclusive) — 4 valores;
- De 71 horas até 100 horas (inclusive) — 6 valores;
- De 101 horas até 150 horas (inclusive) — 8 valores;
- Superior a 151 horas — 10 valores.

7.2.2.1 — Nas acções de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de seis horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respectiva formação.

7.2.2.2 — A duração e natureza das acções de formação deverão ser devidamente comprovadas.

7.2.3 — Experiência profissional (EP), em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com um limite máximo de 20 valores:

- Sem experiência profissional — 10 valores;
- Até seis meses (inclusive) de experiência profissional em entidades privadas ou na Administração Pública — 11 valores;
- De seis meses a um ano (inclusive) de experiência profissional em entidades privadas ou na Administração Pública — 12 valores;
- Por cada seis meses a mais de experiência profissional em entidades privadas ou na Administração Pública — 2 valores.

7.2.4 — O resultado da avaliação curricular obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 2EP}{4}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HAB = habilitação académica de base;
- FP = formação profissional;
- EP = experiência profissional.

7.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS), destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício da função, valorada de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios de apreciação:

- A — Conhecimento do conteúdo funcional;
- B — Interesse e motivação profissional;
- C — Capacidade de expressão e comunicação;
- D — Capacidade de relacionamento.

7.3.1 — Cada um destes factores de apreciação será ponderado numa escala de 0 a 5 valores, resultando a classificação dos candidatos da soma dos referidos factores.

7.3.2 — Cada uma das entrevistas terá uma duração máxima de 15 minutos, sendo elaborada uma ficha individual, por cada entrevista, em que constará o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

8 — Classificação final (CF) — a classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando na média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = 0,3 PCE + 0,4 AC + 0,3 EPS$$

em que:

- CF = classificação final;
- PCE = prova de conhecimentos específicos;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

8.1 — Em caso de igualdade de classificação final, os critérios de preferência a utilizar serão, para além do critério legal constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em primeiro lugar a experiência profissional e, caso se mantenha a igualdade, a prova de conhecimentos específicos.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa e entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à Rua Castilho, 213, 1070-051 Lisboa ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, no prazo fixado.

9.2 — O requerimento de admissão, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar obrigatoriamente, a identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do ponto 6.1 do presente aviso (fotocópia do bilhete de identidade, documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão);
- Documento comprovativo do requisito habilitacional referido no ponto 6.2 do presente aviso (original ou fotocópia).

9.2.1 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea b) do ponto 9.2 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e por alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

9.2.2 — Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*, sob pena de estas não serem consideradas.

9.3 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o ponto 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

9.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.4 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos admitidos, será afixada no Departamento de Gestão de Recursos Humanos nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e a notificação dos candidatos excluídos será realizada de acordo com o disposto no artigo 34.º do mesmo diploma. A publicação da lista de classificação final processar-se-á nos termos do artigo 40.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Composição do júri:

11.1 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — chefe de Divisão de Planeamento e Operações, engenheiro Vítor José Antunes Vieira.

Vogais efectivos — técnico superior de 1.ª classe, engenheiro Rui Manuel Lopes da Cunha Almeida e, técnico profissional (campismo) especialista, António Joaquim Ramos Cruz.

Vogais suplentes — directora do Departamento de Protecção Civil, Dr.ª Ana Maria Brás de Oliveira Tito de Lencastre e, chefe de Divisão de Formação e Informação, Dr.ª Isabel do Nascimento Pimentel.

11.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente concurso serão prestados durante o horário de expediente, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua Castilho, 213, 1070-051 Lisboa, ou pelo telefone 213710800.

ANEXO N.º 1

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

(Nome) ... (estado civil) ..., (profissão) ..., portador do Bilhete de Identidade n.º ..., emitido em ... /.../... pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de ...¹ ou ainda, Conservatória do registo Civil ...²), Contribuinte Fiscal n.º ..., residente em ... (indicar Rua, n.º de policia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo, de ingresso, para técnico profissional (telecomunicações) de 2.ª classe, do grupo do pessoal técnico profissional, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República* n.º ..., 3.ª série, de .../.../...

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas a), b), d), e), e f), do ponto 6.1 do aviso de abertura do concurso:

- Ter nacionalidade ...;
- Ter ... anos de idade;
- Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares³, serviço militar ou serviço cívico, obrigatórios), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém:⁶

Tipo de deficiência ...
Grau de incapacidade ...
Capacidade de comunicação/expressão ...
Pede Deferimento
Lisboa, ... de ... de 2004.
(Assinatura do requerente)
Anexa os documentos seguintes:

- 1)
- 2) ...

¹ Porto ou Coimbra.

² Outras localidades.

³ Quando se trate de recenseado (nos termos da Lei do Serviço Militar).

⁴ Consoante e quando seja o caso.

⁵ Quando seja o caso.

⁶ A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

29 de Abril de 2005. — O Vereador com competência delegada nos termos do Despacho n.º 43/P/2005, publicado em *Boletim Municipal* n.º 579, de 24 de Março de 2005, *Moreira Marques*. 3000173941

Aviso

Nomeações

Aprovação em estágio

Por despacho de 18 de Maio de 2005, do director Municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 4 de Abril de 2005, *Boletim Municipal* n.º 581, de 7 de Abril de 2005) — António Miguel Leitão da Silva Rocha e Pedro Miguel Arrenga Cordeiro, especialistas de informática, estagiários, nível 2, nomeados, na sequência de aprovação em estágio probatório, especialistas de informática, grau i, nível 2, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal deste município.

30 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *Pedro Costa*.

3000173933

Aviso

Reclassificação em comissão de serviço extraordinária

Por despacho de 2 de Maio de 2005, do director Municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 4 de Abril de 2005, *Boletim Municipal* n.º 581, de 7 de Abril de 2005) — Maria Madalena Barradas Calvo Tavares, técnica profissional especialista (arquivo) nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, do

grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 12 de Maio de 2005, do director Municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 4 de Abril de 2005, Boletim Municipal n.º 581, de 7 de Abril de 2005) — Américo Jorge Barata Loureiro, mecânico principal, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de engenheiro técnico de máquinas de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

Carla Damásia Seixas Pinto, educadora de infância nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe (ciências da educação), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

30 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *Pedro Costa*.
3000173934

Aviso

Nomeações

Por despacho de 30 de Maio de 2005 do director Municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 4 de Abril de 2005, Boletim Municipal n.º 581, de 7 de Abril de 2005) — Maria Alexandra Fontainhas Pereira Henriques, Maria Manuela Gamboa da Silva Melo e Vilfredo Fátima Lima de Araújo, engenheiros sanitaristas de 2.ª classe, nomeados, precedendo concurso, engenheiros sanitaristas de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

30 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *Pedro Costa*.
3000173935

Aviso

Nomeações

Por despacho de 27 de Maio de 2005, do director Municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 4 de Abril de 2005, Boletim Municipal n.º 581, de 7 de Abril de 2005) — Alda Antão Preto Calvo, Amadeu Carlos Barroso da Silva Dias, Amélia Correia Alves, Ana Cristina Castanheira Fernandes, Ana Maria da Assunção Pestana Andrade Coubronne, Ana Maria Fernandes Carlos, Ana Paula Pina Cruz Carvalho Vaz, António Inácio de Carvalho Furtado, Carlos Jorge Barreira Dias, Cristina Alexandra Alves de Sousa Martinho, Cristina Maria Cabanelas Gama Garcia, David Duarte dos Santos Ferreira, Emília Alexandra Ferreira Gaspar, Eurico Pires Grilo, Genoveva Ribeiro do Canto Lagido Fragoso, Helena Cristina da Gama Dias, Isabel Cristina Guedes Ferrão dos Santos Góis Camacho, Isabel Maria Braga dos Reis Gonçalves, Isabel Maria Marcelino Vieira, Isabel Maria de Moura Pires Martins, Isabel Maria Pinto da Conceição Elias, João Miguel de Melo Santos Taborda Serrano, Joaquim Vieira Martins, José Inácio da Silva Ramos Antunes de Faria, José Pedro Athayde Albuquerque Soares Rebelo, Luís Filipe Dias dos Santos, Luís Manuel Faria Feliciano, Luís Paulo Melo de Almeida e Silva, Maria Alexandra Maia Casanova Lino, Maria Amélia de Jesus Machado Talhinhas Benites, Maria da Conceição Monteiro Vieira, Maria Cristina Guasch Mourão Mateus, Maria de Fátima Enteiriço da Costa, Maria de Fátima de Jeus Fonseca, Maria de Fátima de Sousa Jácome, Maria Gabriela Braga da Costa Oliveira Costa Gaio, Maria Germana Lucas Vaz Pinto Filipe, Maria Isabel Ribeiro Salteiro, Maria José da Conceição Carvalho Folque de Gouveia, Maria Júlia de Carvalho Pedroso Pires, Maria Teresa Alves de Matos, Maria Teresa Costa Pércheiro, Mariana Ulrich da Cunha Pombeiro, Mário Manuel de Oliveira e Costa, Noémia Maria das Neves Summavielle de Freitas, Noémia da Silva Gomes Silvano Boinas, Paula Manuela Ferreira Santos Levy Cordeiro, Paula Sofia Martins Rodrigues Nunes, Paulo Jorge Machado da Cruz Almeida, Paulo Jorge Ribeiro Azinheira, Regina Constança Patrício Pacheco, Rosália Maria de Carvalho Rodrigues Rocha Moreira, Rosália Maria Duarte Russo, Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues, Rui Manuel Niny Fernandez Lourido, Sónia da Silva Borges Coelho, Teresa Maria Vaz Palos, Teresa Margarida Chedas de Sampaio e Cunha Salvado e Teresa Paula Godinho da Costa Gaspar Bravo, técnicos superiores de 1.ª classe (juristas), nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais (juristas), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

30 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *Pedro Costa*.
3000173936

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 210/DGP/2005

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Ana Margarida Cardo Ramalho Gantes

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 2 de Maio de 2005, a funcionária Ana Margarida Cardo Ramalho Gantes, com a categoria de técnico de animação cultural principal, é nomeada em comissão de serviço extraordinária ao abrigo do disposto nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a técnico superior de 2.ª classe.

6 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos (Despacho n.º 68/VAP de 30 de Dezembro de 2004), a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.
3000173812

Aviso n.º 215/DGP/2005

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do vereador António Pereira de 10 de Maio de 2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 68/VAP de 30 de Dezembro de 2004, foi determinada a abertura de concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares para de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98, de 18 de Dezembro; aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento das vagas atrás referidas e as que se vierem a verificar no prazo de seis meses.

5 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 199 (no valor de 631,15 euros), nos termos do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, cujo os índices foram reformulados pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no concelho de Loures no Departamento Sócio-Cultural, Divisão de Património Cultural.

7 — Conteúdo funcional da categoria a prover — incube genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com os métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

8 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

10 — Requisitos gerais para admissão a concurso, os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se os indivíduos que possuam — curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85 368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante requerimento modelo tipo, existente na Divisão de Gestão de Pessoal ou em www.cm-loures.pt entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, 7, em Loures, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao fim do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, dela devendo constar: nome, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, habilitações literárias e profissionais, referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado, quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14 — O requerimento deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, nas alíneas *d*) e *e*), os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

15 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo dos requisitos académicos ou habilitacionais (original ou fotocópias dos certificados);
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção — prova de conhecimentos teóricos, prova de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.

18.1 — Sistema de classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo calculada da seguinte fórmula:

$$CF = 40\%PCT + 40\%PCE + 20\%EPS$$

sendo:

CF = classificação final;
PCT = prova de conhecimentos teóricos;
PCE = prova de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

18.2 — A prova de conhecimentos teóricos, com duração máxima de duas horas com carácter eliminatório, incidirá no seguinte programa:

Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

18.3 — A prova de conhecimentos específicos — com duração de 30 minutos, incidirá no seguinte programa — conhecimentos na área da leitura pública; conhecimentos de catalogação manual automatizada, utilizando para o efeito as regras portuguesas de catalogação ISBD'S.

18.4 — Na entrevista profissional de selecção, com duração máxima de 20 minutos serão avaliados os seguintes factores de ponderação da entrevista de selecção:

Motivação e interesse profissionais;
 Capacidade comunicativa;
 Apetência para novos conhecimentos.

19 — Os critérios de classificação e ponderação da prova de conhecimentos teóricos, prova de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção, constam das actas dos respectivos júris, encontrando-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Loures, nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, conforme artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Os candidatos admitidos serão notificados, do dia e da hora da realização dos métodos de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — Júri do concurso — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri de selecção terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

- Mestre Ana Paula Sousa Assunção, chefe da Divisão do Património Cultural;
- Dr.ª Ana Cristina Raimundo Lima, técnico superior jurista de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Lucinda Silva Monteiro Antunes Reis, chefe de Repartição;
- Amália Conceição Ramos Félix Dâmaso, técnico profissional de Biblioteca e Documentação Especialista Principal.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos (Despacho n.º 68/VAP de 31 de Dezembro de 2004), a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.
 3000173810

Aviso n.º 217/DGP/2005

Concurso externo de ingresso para cinco lugares de carregador

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do vereador António Pereira de 10 de Maio de 2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 68/VAP de 30 de Dezembro de 2004, foi determinada a abertura de concurso externo de ingresso para cinco lugares de carregador, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98, de 18 de Dezembro; aplicado à administração local pelo Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro; e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento das cinco vagas e as que se vierem a verificar no prazo de seis meses.

5 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 137 (no valor de 434,51 euros), nos termos do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 404-A/198, de 18 de Dezembro, cujo os índices foram reformulados pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no concelho de Loures no Departamento Sócio-Cultural.

7 — Conteúdo funcional da categoria a prover — procede à carga e descarga, movimentação e arrumo de mercadorias e materiais diversos de e para depósitos e armazéns.

8 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

10 — Requisitos gerais para admissão a concurso, os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se os indivíduos que possuam a escolaridade obrigatória (4.ª classe do ensino primário para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966; seis anos de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de Janeiro de 1967; nove anos de escolaridade para alunos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987/1988 e nos anos lectivos subsequentes).

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante requerimento modelo tipo, existente na Divisão de Gestão de Pessoal ou em www.cm-loures.pt entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, 7, em Loures, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao fim do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, dela devendo constar — nome, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, habilitações literárias e profissionais, referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado, quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14 — O requerimento deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, nas alíneas *d)* e *e)*, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

15 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos académicos ou habilitacionais (original ou fotocópias dos certificados);
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica e entrevista profissional de selecção.

18.1 — Sistema de classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo calculada da seguinte fórmula:

$$CF = 50\%PCT + 50\%EPS$$

sendo:

CF = classificação final;

PP = prova de conhecimentos teóricos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

18.2 — Prova de conhecimentos teóricos, com a duração máxima de 90 minutos com o seguinte programa: regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e suas alterações.

18.3 — Na entrevista profissional de selecção, com duração máxima de 20 minutos serão avaliados os seguintes factores de ponderação da entrevista de selecção:

Motivação e interesses profissionais;

Sentido de responsabilidade;

Sensibilidade aos factores de higiene e segurança no trabalho.

19 — Os critérios de classificação e ponderação da prova prática e entrevista profissional de selecção, constam das actas dos respectivos júris, encontrando-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Loures, nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, conforme artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Os candidatos admitidos serão notificados, do dia e da hora da realização dos métodos de selecção nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — Júri do concurso — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri de selecção terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Fernando Alexandre Matos Tavares Teodoro, técnico superior de gestão de 2.ª classe.

2.º Luís Santos Martins Varandas, chefe de armazém.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria do Carmo Lucinda Martins Silva, técnica superior de gestão de 1.ª classe.

2.º Maria Adelaide Rodrigues Saias Lopes Fernandes, assistente administrativo especialista.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos (Despacho n.º 68/VAP de 31 de Dezembro de 2004) a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.
3000173809

Aviso n.º 219/DGP/2005

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de estagiário técnico de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do vereador António Pereira de 22 de Fevereiro de 2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 68/VAP de 30 de Dezembro de 2004, foi determinada a abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de estagiário técnico de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98, de 18 de Dezembro; aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento das vagas atrás referidas e as que se vierem a verificar no prazo de seis meses.

5 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 222 (no valor de 704,10 euros), nos termos do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, cujo os índices foram reformulados pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no concelho de Loures no Departamento do Ambiente.

7 — Conteúdo funcional da categoria a prover — exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

8 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

10 — Requisitos gerais para admissão a concurso, os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se os indivíduos que possuam a bacharelato em produção animal, curso de formação de profissional de preparação de assistentes de inspecção sanitária de pescado.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante requerimento modelo tipo, existente na Divisão de Gestão de Pessoal ou em www.cm-loures.pt entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, 7, em Loures, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao fim do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, dela devendo constar: nome, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, habilitações literárias e profissionais, referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado, quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14 — O requerimento deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, nas alíneas *d*) e *e*), os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

15 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo dos requisitos académicos ou habilitacionais (original ou fotocópias dos certificados);
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção — prova de

conhecimentos teóricos, de carácter eliminatório, entrevista profissional de selecção.

18.1 — Sistema de classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo calculada da seguinte fórmula:

$$CF = 50\%PCT + 50\%EPS$$

sendo:

CF = classificação final;
PCT = prova de conhecimentos teórica;
EPS = entrevista profissional de selecção.

18.2 — A prova de conhecimentos teórica, com duração máxima de duas horas, com carácter eliminatório, incidirá no seguinte programa — Lei de Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e suas alterações.

18.3 — Na entrevista profissional de selecção, com duração máxima de 20 minutos serão avaliados os seguintes factores de ponderação da entrevista de selecção:

Motivação e interesses profissionais;
 Assertividade;
 Capacidade de organização e planeamento.

19 — Os critérios de classificação e ponderação da prova de conhecimentos teórica e entrevista profissional de selecção, constam das actas dos respectivos júris, encontrando-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Loures, nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou publicadas no *Diário da República* 3.ª série, conforme artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Os candidatos admitidos serão notificados, do dia e da hora da realização dos métodos de selecção nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — Júri do concurso — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri de selecção terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

- Dr. Cristiano Malvas Esteves, director do Departamento do Ambiente;
- Dr.ª Ana Cristina Raimundo Lima Ribeiro, técnica superior jurista de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Vanessa Pacheco Grima, técnico superior médico veterinário de 2.ª classe;
- Dr.ª Maria do Carmo Lucinda Martins Silva, técnico superior de gestão de 1.ª classe.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 — Regime de estágio:

- O estágio tem a duração de um ano, com carácter probatório, e rege-se-á pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço extraordinário no caso de possuir nomeação definitiva;
- Serão providos a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe os candidatos que no estágio obtiverem classificação não inferior a 14 valores. A não aprovação em estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública;

- d) O estagiário deverá apresentar o respectivo relatório de estágio no prazo de 15 dias úteis após a conclusão do mesmo;
- e) A classificação de serviço será atribuída com observância das regras previstas no Regulamento da Classificação de Serviço na Função Pública (Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho). Ressalvada a adaptação do número seguinte;
- f) O preenchimento da ficha de notação pelo estagiário deverá ter lugar nos cinco dias úteis subsequentes ao termo do estágio, seguindo-se sucessivamente todos os demais prazos;
- g) A avaliação e classificação do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores seguindo os factores referidos no regulamento de estágios, em vigor no Município de Loures;
- h) Os critérios de classificação e ponderação do estágio constam da carta n.º 1 do júri, e encontram-se à disposição dos candidatos, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri de acompanhamento do estágio, tendo a mesma constituição do júri do concurso de selecção;
- j) A legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; alterado pelo Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos (Despacho n.º 68/VAP de 30 de Dezembro de 2004) a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

3000173815

Aviso n.º 220/DGP/05

Concurso externo de ingresso para admissão de cinco auxiliares de serviços gerais

Para os devidos efeitos torna-se pública nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso mencionado em epígrafe.

Candidatos admitidos:

Adelaide Silva Pereira Pinto.
 Alcina Manuela Corredoura Vaz Rato.
 Alda Maria Marques Sousa Caseiro.
 Aldina Maria Cardoso Silva Mateus.
 Alexandra Cristina Silva Carvalho Vaz Serra.
 Alexandre Pedro Ferrão Pereira Ferreira Lopes.
 Amândio Manuel Pedro Nunes.
 Ana Filipa Joaquim Silva Miguel Feteiro.
 Ana Isabel Marques Gomes Simões.
 Ana Margarida Chalo Cardoso.
 Ana Margarida Lopes Dias.
 Ana Margarida Nascimento Pais Mamede.
 Ana Maria Monteiro Garcia.
 Ana Patrícia Duarte Coelho Santos.
 Ana Patrícia Fernandes Oliveira.
 Ana Paula Abreu Rodrigues Mata.
 Ana Paula Lopes Alves Bernardes.
 Ana Paula Pedro Oliveira Reis.
 Ana Paula Pereira Fernandes Gomes.
 Ana Sofia Franco.
 Ana Sofia Ribeiro Carvalho Guerreiro.
 Ana Sofia Soares Cabral Ramalhete.
 António Viegas Costa.
 Belmiro Batalha Lopes.
 Carina Alexandra Santos Silva.
 Carla Maria Moreira Sousa Henriques.
 Carla Patrícia Parreira Carvalho.
 Carla Sofia Macedo Figueiredo Simão.
 Carlos Jorge Sousa Marques Cunha.
 Carlos Manuel Santos Bento.
 Carlos Miguel Castanheira Parede.
 Cidália Maria Portela Alves Carvalho.
 Claudia Margarida Mateus Marques.
 Claudia Mariana Cunha Alves Correia.
 Claudia Moura Ferreira Gonçalves.

Cristina Isabel Peixeiro Coelho Malhão.
 Cristina Lopes Ferreira Fragata.
 Cristina Maria Costa Pestana Pereira.
 Dália Sofia Pinto Simões Luís.
 Dário Alexandre Gomes Galvão.
 Domingos Matos Nascimento Correia.
 Elisabete Maria Moreira Pinheiro Rocha.
 Elisabete Pinto Dias Carvalho.
 Ercilia Maria Pereira Gonçalves Moreira.
 Filipa Alexandra Quintelas Silveira Pereira Lourenço.
 Filipe Edgar Jesus Figueiras.
 Filomena Maria Sousa Parreira.
 Florbela Conceição Lourenço Ferreira.
 Florbela Marques Ramada Vidal Ribeiro.
 Gracinda Maria Santos Antunes.
 Guilhermina Maria Santos Teles.
 Hélder Filipe Lourenço Maria.
 Hugo Filipe Henriques Pascoal.
 Isabel Maria Ferreira Pousada Rodrigues.
 Isabel Maria Guerreiro Costa Raposo.
 Isabel Maria Lopes Ribeiro.
 João Luís Espiguiinha Escarpado.
 João Paulo Tavares César.
 João Pedro Ferreira Neto Teixeira.
 Jorge Manuel Pires Marques.
 Jorge Manuel Tavares Silva.
 José Alexandre Machado Narciso.
 José Monteiro Rodrigues.
 Liliana Monteiro Marques Cardoso.
 Luís Artur Pinto Remédios.
 Luís Fernando Esteves Lopes Correia.
 Luís Manuel Alves Conceição.
 Luís Miguel Bastos Cristóstomo.
 Luís Miguel Nobre Tourais.
 Luís Miguel Sousa Fernandes.
 Lurdes Gabriela Calçada Francisco Rios.
 Maria Alexandra Silva Saraiva Jorge.
 Maria Amélia Teixeira Oliveira Santos.
 Maria Anjos Alves Raposo.
 Maria Anjos Santos Manuel.
 Maria Assunção Lopes Veiga.
 Maria Celeste Rodrigues Santos.
 Maria Celestina Godinho Galamba.
 Maria Céu Alves Ribeiro Fonseca.
 Maria Clara Ribeiro Martins Leão Pinto.
 Maria Eduarda Duarte Guerreiro Fale.
 Maria Emília Lourenço Chaves Jesus.
 Maria Fátima Pires Rodrigues.
 Maria Fernanda Daniel Francisco Marques.
 Maria Genoveva Rosado Vidigal Lopes.
 Maria Gorete Sousa Teixeira Martins.
 Maria Helena Rodrigues Neves Antunes.
 Maria Irene Mendes Leitão.
 Maria Irene Morgado Figueiredo Modesto.
 Maria Isabel Dias Rocha Lobo.
 Maria Isabel Mota Lopes Burneira.
 Maria Isabel Vieira Manteu Salvado.
 Maria João Ferreira Rocha.
 Maria João Matias Liberato Soares.
 Maria José Matos Ribeiro Batoca.
 Maria Leonor Costa Santos.
 Maria Leonor Ferreira Dias.
 Maria Luísa Correia Oliveira.
 Maria Lurdes Cordeiro Mira Isabel.
 Maria Lurdes Rodrigues Ferrão.
 Maria Lurdes Sentieiro Pereira Fidalgo.
 Maria Madalena Fortunas Fernandes Almeida.
 Maria Manuela Nunes Santos.
 Maria Margarida Coelho Vicente.
 Maria Teresa Frazão Henriques Francisco.
 Marina Sofia Garcia Soares Figueiredo.
 Mário Augusto Rodrigues Gaspar.
 Mário Rui Lopes Rodrigues.
 Marisa Alexandra Guedes Barradas Antunes.
 Marta Raquel Teixeira Zeferino Ribeiro.
 Marta Santos Rita Vaz Alcântara.
 Miguel Ângelo Costa Oliveira.
 Miguel Ângelo Raposo Silva Pinto.
 Nuno Alexandre Caldeira Silva.
 Nuno Alexandre Germano Escarigo.
 Ofélia José Veríssimo Agostinho Gil.
 Paula Alexandra Conceição Gomes Gaspar.

Paula Cristina Pereira Pomares Costa Soares.
 Paula Cristina Pires Matos Furtado Nabeiro.
 Paula Luísa Lopes Spinola Teixeira Aguiar Moura.
 Paula Sofia Araújo Morais.
 Pedro Alexandre Loureiro Lopes.
 Pedro José Silveira Oliveira.
 Pedro Miguel Cardoso Pinho.
 Pedro Rodrigues.
 Raquel Maria Alves Carmo Rodrigues.
 Ricardo Jorge Alves Gonçalves.
 Ricardo Nuno Santos Rodrigues Freitas Gouveia.
 Rita Maria Silva Marcelino.
 Rosa Conceição Freitas Sousa.
 Rosalina Fernandes Santos Vítor.
 Ruben Ribeiro Simões.
 Rui Gualberto Barbosa Antunes.
 Rute Filipa Rosario Grou Costa.
 Rute Maria Creio Policarpo Braz.
 Sandra Andreia Henriques Pereira.
 Sandra Filipa Cardoso Moreira.
 Sandra Maria Soares Dinis Godinho.
 Sandro Martins Adamo.
 Sara Rosário Monteiro Fontes Lopes.
 Sílvia Alexandra Mendes Freire.
 Solange Sofia Simões Gomes.
 Sónia Cristina Ralo Matos.
 Sónia Fátima Santos Fernandes Silva.
 Susana Conceição Custodio Figueiredo Sineiro.
 Telmo Fernando Dias Santos.
 Teresa Dores Costa Henriques Ferreira.
 Teresa Paula Sousa Andrade.
 Zulmira Jesus Gonçalves Valentim Martins.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Ferreira Matos Moreira (a).
 Alexandra Cecília Dores Horta Pinheiro (b).
 Elsa Fátima Bento Cerejeira Calvino (d).
 Luís Herculano Amaral Pereira Pinheiro (b).
 Marco Pedro Inocencio Sanches (e).
 Patrícia Rosa Santos Pereira Rebelo (a).
 Rui Filipe Costa Soares Pinto (a).
 Sónia Isabel Assunção Dias (c).
 Sónia Jesus Oliveira Alcobia Casimiro (a).
 Susana Maria Tomaz Pinto Costa (a).

(a) Não mencionou os requisitos gerais de admissão.

(b) Não entregou documento comprovativo das habilitações literárias.

(c) Não possui as habilitações literárias exigidas no aviso de abertura.

(d) Entregou o certificado de habilitações fora de prazo.

(e) Não entregou requerimento após a solicitação de suprir as deficiências existentes sem assinatura do requerente conforme nos termos do artigo 74.º do CPA.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º aplicado por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos, ao concurso mencionado em epígrafe, para a realização da prova de conhecimentos teóricos, que terá lugar no dia 6 de Julho de 2005, pelas 10 horas, na Escola EB 2,3 Luís Sttau Monteiro, sita na Rua Guilherme Henrique Soromenho, em Loures (junto aos Bombeiros Voluntários).

12 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos (Despacho n.º 68/VAP de 30 de Dezembro de 2004), a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.
 3000173813

Aviso n.º 221/DGP/2005**Transferência de Maria de Deus Martins Malhadas Mendes**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, Maria de Deus Martins Malhadas Mendes, auxiliar administrativa do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, foi transferida para esta Câmara Municipal, a partir de 7 de Junho de 2005, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

16 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.
 3000173814

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE**Aviso**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 2 de Maio corrente e por conveniente urgência de serviço se procedeu à prorrogação da nomeação em regime de substituição, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005 e pelo período de seis meses, da assistente administrativa especialista Paula Cristina Coelho Ferreira Figueiredo na categoria de chefe de Secção de Expediente Geral e Arquivo, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.
 3000173913

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 238/2005****Reclassificação profissional**

José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Faz público que, por seu despacho de 30 de Março de 2005, a funcionária Rafaela Cristina Seabra Teixeira, operadora de reprografia, escalão 1, índice 133, foi reclassificada ao abrigo do disposto da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como assistente administrativa, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

Data do envio para publicação no *Diário da República* — 24 de Maio de 2005.

18 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.
 1000286580

Aviso n.º 239/2005**Reclassificação profissional**

José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Faz público que, por seu despacho de 31 de Março de 2005, a funcionária Dora Alexandra Fernandes Figueiredo, assistente administrativo principal, escalão 1, índice 222, foi reclassificada ao abrigo do disposto da alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como técnico superior de organização e gestão (estagiário), escalão 1, índice 321, em comissão de serviço extraordinária, por período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

Data do envio para publicação no *Diário da República* — 24 de Maio de 2005.

18 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.
 1000286581

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO**Aviso****Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso interno de 6 de Maio de 2005, na mesma data afixado na Câmara Municipal, para dois lugares de operário principal área de pedreiro, do grupo de pessoal operário qualificado, e, nos termos do meu despacho de 20 do corrente mês são nomeados os únicos candidatos, cuja lista de classificação final é:

Alípio da Conceição Domingues — 16 valores;
 José António Marques dos Santos — 16 valores.

Mais se torna público que os nomeados têm o prazo de 20 dias para tomar posse, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.
 1000286455

Aviso**Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 17 de Maio de 2005 foi homologada a acta de classificação final e, nomeada, com efeitos a partir da mesma data, a candidata classificada em 1.º lugar para técnica superior de 2.ª classe, da carreira de biblioteca e documentação cujo concurso foi aberto por aviso publicado na 3.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 3 de Setembro de 2004 — Elisabete Fernanda Rodrigues Preto — 14,20 valores.

Mais se torna público que nomeada tem o prazo de 20 dias para tomar posse, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.
1000286453

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO**Aviso****Alteração ao estudo de loteamento industria de Lagoa, Cortes, Monção, Processo n.º 33-08 (2)**

Dr. José Emílio Pedreira Moreira, presidente da Câmara Municipal de Monção:

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, torna público que irá decorrer o período de discussão pública, relativo à alteração da operação urbanística de loteamento com obras de urbanização, em nome da Câmara Municipal de Monção, para o loteamento industrial de Lagoa, freguesia de Cortes, concelho de Monção.

Para o efeito o processo estará disponível na secretaria da Divisão de Obras e urbanismo da Câmara Municipal de Monção, sita no Largo de Camões, Monção, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias úteis, durante o horário de atendimento ao público, das 9 horas até às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos até às 16 horas e 15 minutos.

Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereça-las à Câmara Municipal de Monção, Largo de Camões, 4950-444 Monção, ou entregá-las directamente na secretaria acima referida.

23 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.
3000173877

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE**Aviso****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (sociologia), do quadro de pessoal.**

1 — Nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de Abril de 2005, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (sociologia) do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento, tendo o candidato com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%) preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo 238/99, de 25 de Junho, 353-

-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, comunicado pelo ofício circular n.º 3 DEAS/00, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 5217/00, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 55, de 6 de Março de 2000, desenvolve funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científicos-técnicos na área de sociologia. Participa na programação e execução das actividades ligadas ao desenvolvimento da respectiva autarquia local. Desenvolve projectos e acções ao nível de intervenção na colectividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respectiva autarquia local. Propõe e estabelece critérios para a avaliação da eficácia dos programas sociais. Procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade. Promove e dinamiza acções tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.

6 — Local de trabalho — a função correspondente ao lugar posto a concurso será desempenhada na área do concelho de Monforte.

7 — Vencimento — escalão 1, índice 460 — vencimento mensal ilíquido de 1458,94 euros, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.

8 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais de admissão — são requisitos especiais de admissão os definidos na alínea c), n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Apresentação de candidaturas:

11 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Monforte, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Monforte, Praça da República, apartado 4, 7450-115 Monforte, expedi das até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, ou entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos e Formação, durante o período de expediente, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone); quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o aviso.

12 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão fiscal de contribuinte;
- Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

11.2 — Os candidatos funcionários deste Município, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 11.1 deste aviso, por se encontrarem arquivados no seu processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular (*AC*);
- Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

13.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas nas operações de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC) + (EPS)}{2}$$

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções, sendo considerados e ponderados os seguintes factores e com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HL) + (FP) + (EP)}{3}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

- HL* = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- FP* = formação profissional sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- EP* = experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto bem como as outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

13.3 — Entrevista profissional de selecção — pretende-se através desta, avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes parâmetros:

- Presença ou forma de estar;
- Cultura geral e experiência profissional;
- Motivação e interesse;
- Capacidade de expressão e fluências verbais;
- Sentido de responsabilidade.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

Muito bom — 17 a 20 valores;

Bom — 14 a 16 valores;

Suficiente — 10 a 13 valores;

Insuficiente — 0 a 9 valores.

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula — entrevista profissional de selecção = presença ou forma de estar + cultura geral e experiência profissional + motivação e interesse + capacidade de expressão e fluência verbais + sentido de responsabilidade / 5.

Duração da entrevista — máximo 15 minutos.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação na avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — O local, data e hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente, nos artigos 34.º e 40.º

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Joaquim Gabriel Laureano Martins, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos — Nelson José Courelas Barreto, chefe de Divisão de Planeamento Integrado e Apoio ao Desenvolvimento Económico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e António Joaquim Morais Medalhas, técnico superior principal, responsável pela Repartição Administrativa.

Vogais suplentes — João Manuel Carola Gabriel, vereador em regime de meio tempo e Maria Clara Carapinha Nota Ramalho, técnico superior principal, responsável pela Repartição Administrativa.

21 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.
1000286593

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior arqueólogo (estagiário) do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal.

1 — Nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de Maio de 2005, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de arqueologia (estagiário), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento, tendo o candidato com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%) preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, comunicado pelo ofício circular n.º 3 DEAS/00, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 28/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 21 de Julho de 1997, executa ou coordena a execução de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, no campo, em meio urbano, em gabinetes ou laboratórios, elabora estudos, concebe e desenvolve projectos, emite pareceres e participa em reuniões, comissões e grupos de trabalho em unidades orgânicas de funcionamento, de âmbito nacional ou internacional, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre as medidas de política que interessam à arqueologia, bem como participa na concepção e aferição de critérios de selecção do pessoal da área de arqueologia nos organismos da administração central, regional e local. Nesse sentido, o arqueólogo pode realizar as seguintes actividades: prospecções, escavações, peritagens e informações, estudos diversos, (bibliográficos, sobre materiais, sobre estações, de impacto arqueológico, de planeamentos, etc.), exposições, conferências, condução de visitas, elaboração de publicações, ensino, participação em comissões técnicas de gestão e controlo dos planos de ordenamento do território, emissão de pareceres sobre normas de protecção de gestão do património arqueológico ou sobre projectos

de conservação, restauro e musealização de imóveis e sítios arqueológicos.

6 — Local de trabalho — a função correspondente ao lugar posto a concurso será desempenhada na área do concelho de Monforte.

7 — Vencimento — escalão 1, índice 321 — vencimento mensal ilíquido de 996,17 euros, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

8 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais de admissão — licenciatura adequada ao desempenho de funções do lugar a prover.

10 — Apresentação de candidaturas:

11 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Monforte, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Monforte, Praça da República, Apartado 4, 7450-115 Monforte, expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, ou entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos e Formação, durante o período de expediente, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone); quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o aviso.

12 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão fiscal de contribuinte;
- Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova escrita de conhecimentos (*PEC*);
- Avaliação curricular (*AC*);
- Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

13.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas nas operações de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 2)}{5}$$

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13.2 — A prova escrita de conhecimentos, tem a duração máxima de 90 minutos e é pontuada na escala de 0 a 20 valores. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores. A prova escrita versa sobre as seguintes matérias:

- Lei de Bases do Património Histórico-Cultural — Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
- Regulamento de Trabalhos Arqueológicos — Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho;
- Competência dos órgãos das autarquias e seu regime jurídico de funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

13.3 — Avaliação curricular — a avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções, sendo considerados e ponderados os seguintes factores e com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HL \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 2)}{4}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

- HL* = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- FP* = formação profissional sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- EP* = experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto bem como as outras capacidades adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

13.4 — Entrevista profissional de selecção — pretende-se através desta, avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes parâmetros:

- Presença ou forma de estar;
- Cultura geral e experiência profissional;
- Motivação e interesse;
- Capacidade de expressão e fluências verbais;
- Sentido de responsabilidade.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

Muito bom — 17 a 20 valores;

Bom — 14 a 16 valores;

Suficiente — 10 a 13 valores;

Insuficiente — 0 a 9 valores.

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula — entrevista profissional de selecção = presença ou forma de estar + cultura geral e experiência profissional + motivação e interesse + capacidade de expressão e fluência verbais + sentido de responsabilidade / 5 × 2.

Duração da entrevista — máximo 15 minutos.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação na avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — O local, data e hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente, nos artigos 34.º, 35.º, 38.º a 40.º

17 — Regime de estágio — de acordo com a alínea *d*), n.º 1, artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. O estagiário será provido em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

18 — O júri do estágio terá a mesma composição que o júri do presente concurso.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Joaquim Gabriel Laureano Martins, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos — Dr.ª Ana Maria Marques Balão, técnica superior de 2.ª classe, área de sociologia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e professor Dr. Jorge de Oliveira, professor associado de nomeação definitiva na Universidade de Évora.

Vogais suplentes — António Joaquim Morais Medalhas, técnico superior de 1.ª classe, responsável pela Repartição Administrativa e Dr.ª Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, técnica superior de 2.ª classe — jurista.

10 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.
1000286323

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2005, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, foi designado como coordenador de projecto o especialista de informática de grau 1, nível 1, escalão 2 — engenheiro Vítor Manuel Neto Freire, auferindo um acréscimo remuneratório de 60 pontos indiciários, com efeitos a 1 de Março de 2005.

(Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.
1000286618

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 93/2005

Torno público que, pelo meu despacho datado de 6 de Abril do corrente ano no uso das competências que me são delegadas através do Despacho n.º 17/2003/P, datado de 20 de Março de 2003, nomeio, na categoria abaixo indicada, o candidato aprovado no seguinte concurso — concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — animador-cultural, pertencente ao grupo de pessoal técnico profissional, posicionado no escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento ilíquido de 631,14 euros — Filipe Miguel Correia Silva Nobre.

O ora nomeado deverá aceitar o respectivo lugar nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro (Processos isentos do visto do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

13 de Maio de 2005. — O Vereador em regime de permanência, *António Manuel Viana Afonso*.
1000286610

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso SRSC/47/2005

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 16 de Maio de 2005, foi nomeado definitivamente, conforme lista de classificação final do concurso para um lugar de técnico profissional especialista fiscal municipal, homologada por mim em 16 de Maio de 2005, o candidato António Matos Soares Cravo.

O candidato dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para proceder à aceitação do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.
1000286284

Aviso SRSC/50/2005

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Maio de 2005, foram nomeados definitivamente, conforme lista de classificação final do concurso para sete lugares de assistente administrativo, homologada por mim em 20 de Maio de 2005, os seguintes candidatos:

Susana Cristina Rocha Cruz.
Vera Mónica Silva Oliveira.

Jaime Manuel Silva Marques.
Marco Bruno Almeida Guedes.
Elisabete Lopes Dias.
Maria Cristina Terra Moreira.
Sandra Cristina Barbosa Pleno.

Os candidatos dispõem de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para procederem à aceitação dos respectivos cargos. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.
1000286584

Aviso

Discussão pública

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, e do n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 16 de Maio, do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 3, do loteamento titulado pelo Alvará n.º 5/97, para o prédio localizado no lugar de Porto de Carro, freguesia de São Martinho da Gândara, requerido em nome de Olinda Soares da Costa, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

19 de Maio de 2005. — O Vereador do Pelouro, *Álvaro Costa*.
1000286582

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — desenhador

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Abril do corrente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso concurso externo de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (desenhador), do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar em causa e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é na área do Município de Oliveira do Hospital.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1 índice 199, actualmente fixado em 631,15 euros previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o constante na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Especiais — os constantes na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da câmara, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de 5,29 euros para pagamento da taxa de entrada do requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, Apartado 149-150, 3404-958 Oliveira do Hospital, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- Indicar querendo, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certificado das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e cartão de contribuinte.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas a situação precisa em se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a)*, *b)*, *d)* e *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos, com duração máxima de duas horas, que constará de — ao concorrente será apresentado o projecto de um edifício, à escala 1/100, completo, pedindo-se que elabore o projecto de execução (de apoio à obra), que consistirá em:

- Elaboração de parte de planta à escala 1/50;
- Elaboração de um corte e alçado;
- Desenho de uma instalação sanitária à escala 1/20 em que serão indicados os materiais de revestimento, sua colocação e cotagem.

11.1 — Entrevista profissional de selecção, pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido de responsabilidade e segurança, nas problemáticas hipoteticamente colocadas;
- Motivação e expectativas em relação ao lugar a que concorre.

12 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados, sendo o resultado apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCE + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PCE = prova de conhecimentos escrita;
- EPS = prova entrevista profissional.

13 — Os critérios de apreciação da ponderação da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de avaliação final, incluído a respectiva fórmula classificativa, contam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da entrevista e prova de escrita de conhecimentos.

15 — A relação dos candidatos admitidos, a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

- Presidente — Dr. João Manuel Nunes Mendes, director do Departamento da Administração Geral e Finanças.
- Vogais efectivos — Fernando António Prata Durães, engenheiro chefe da Divisão dos Serviços Urbanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Fernando António Amaral Vicente, técnico superior de 1.ª classe.
- Vogais suplentes — Dr.ª Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes, técnica superior de 1.ª classe e Carlos Alberto Mendes da Fonseca, técnico profissional especialista principal.

17 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 9/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo diploma legal.

28 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.
1000285464

Aviso

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário com licenciatura em Sociologia

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Abril do corrente ano, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior estagiário com licenciatura em Sociologia, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar em causa e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é na área do Município de Oliveira do Hospital.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 321, actualmente fixado em 1018,08 euros, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o previsto no Despacho n.º 5217/02, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Março.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações, licenciatura em Sociologia.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da câmara, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância

cia de 5,29 euros para pagamento da taxa de entrada do requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, Apartado 149-150, 3404-958 Oliveira do Hospital, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- Indicar, querendo, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certificado das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e cartão de contribuinte.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas a situação precisa em se encontram e relativamente a cada uma das alíneas *a)*, *b)*, *d)* e *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção todos classificados de 0 a 20 valores.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas, e obedece ao seguinte programa:

Constituição da Republica Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo, Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, Regime de Férias Faltas e Licenças, Regime Jurídico dos Órgãos do Município e Respectivas Competências, Rede Social, Plano Nacional de Acção para Inclusão.

Legislação aplicável:

Constituição da Republica Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzi das pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2003, de 23 de Dezembro.

Na realização da prova escrita é permitida a consulta da legislação referenciada.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, com duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa forma interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- Motivação para o desempenho da função;
- Espírito de equipa e participação.

11.3 — A avaliação curricular — a classificação resulta da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (FP \times 2)}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional.

HA = habilitações académicas:

Licenciatura em Sociologia com doutoramento, mestrado ou pós-graduação — 20 valores;
Licenciatura em sociologia — 19 valores.

FP = formação profissional:

Formação na área de sociologia inferior a 250 horas e superior a 150 — 16 valores;
Formação na área da sociologia igual ou inferior a 150 horas e superior a 100 horas — 14 valores;
Formação na área de sociologia igual ou inferior a 100 horas — 12 horas valores;
Formação noutras áreas — 10 valores.

12 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + (EPS \times 2)}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — Os critérios de apreciação da ponderação da prova escrita de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de avaliação final, incluído a respectiva fórmula classificativa, contam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da entrevista e prova de escrita de conhecimentos.

15 — A relação dos candidatos admitidos, a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Manuel Nunes Mendes, director do Departamento da Administração Geral e Finanças.

Vogais efectivos — Fernando António Prata Durães, engenheiro, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Fernando António Amaral Vicente, engenheiro técnico superior de 1.ª classe e Dr.ª Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão, técnica superior de 2.ª classe.

17 — Regime de estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano. A avaliação final será feita da seguinte forma:

- Classificação do relatório de estágio apresentado pelo candidato;
- Classificação de serviço referente ao período de estágio;
- Avaliação de cursos de formação que o estagiário eventualmente venha a frequentar.

Findo o período de estágio, o mesmo será avaliado por um júri de estágio, que será o mesmo do presente concurso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores) ingressará, a título definitivo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à Função Pública.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.
1000285463

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe — grupo de pessoal técnico profissional.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 12 de Maio de 2005, foi nomeado para o lugar a que se refere o concurso designado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 301, de 27 de Dezembro de 2004, o seguinte candidato — Ricardo Gameiro Lopes.

O candidato deverá tomar posse, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
1000286443

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior planeamento regional e urbano — estagiário.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, irá ser celebrado contrato administrativo de provimento, por um ano, conforme preceituado na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, após publicação em *Diário da República* com a candidata Célia Maria Gaspar dos Reis, na categoria de técnico superior planeamento regional e urbano — estagiário.

(Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
1000286281

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ovar, de 19 de Maio de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido apenas para aquelas vagas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Vencimento — é o estipulado através do respectivo escalão e índice do novo sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — é o constante do Despacho n.º 38/88, de 3 de Dezembro de 1988, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do concelho de Ovar.

6 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — os definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na actual redacção.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a usar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular são os seguintes os factores de apreciação:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção são considerados os seguintes factores de apreciação:

- Cultura geral;
- Participação na discussão dos problemas e sentido crítico;
- Motivação e interesse pelo lugar;
- Capacidade de expressão e fluência verbais.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

10 — Classificação final — a classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas pelos candidatos nas respectivas provas, numa escala de 0 a 20 valores.

11 — Formalização — do requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ovar, devidamente assinado, deverá constar o nome do candidato, estado civil, profissão, naturalidade, residência (rua e número, freguesia e código postal), data de nascimento, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e o número fiscal de contribuinte.

11.1 — Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

12 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de tempo e classificação de serviço, onde conste também a situação do candidato no referente ao n.º 8 deste aviso;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*, actualizado, detalhado, comprovado, datado e assinado.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados ao presidente da Câmara Municipal de Ovar, Praça da República, 3880-141 Ovar.

Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Ovar serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município de Ovar.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador professor José Américo Oliveira Sá Pinto.
Vogais efectivos — director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Eduardo Manuel Ramos Teixeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e chefe de Divisão de Obras e Conservação, engenheira Maria Celeste dos Santos Martins Bastos.

Vogais suplentes — vereador Álvaro de Oliveira Gomes e director de Departamento de Planeamento Estratégico e Urbanismo, arquitecto Vítor Manuel Faria Pires.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.
3000173728

Aviso

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ovar, de 19 de Maio de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido apenas para aquelas vagas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Vencimento — é o estipulado através do respectivo escalão e índice do novo sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — é o constante do Despacho n.º 38/88, de 3 de Dezembro de 1988, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do concelho de Ovar.

6 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — os definidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na actual redacção.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a usar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular são os seguintes os factores de apreciação:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional;
Classificação de serviço.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção são considerados os seguintes factores de apreciação:

Cultura geral;
Participação na discussão dos problemas e sentido crítico;
Motivação e interesse pelo lugar;
Capacidade de expressão e fluência verbais.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

10 — Classificação final — a classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas pelos candidatos nas respectivas provas, numa escala de 0 a 20 valores.

11 — Formalização — do requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ovar, devidamente assinado, deverá constar o nome do candidato, estado civil, profissão, naturalidade, residência (rua e número, freguesia e código postal), data de nascimento, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e o número fiscal de contribuinte.

11.1 — Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

12 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certidão de tempo e classificação de serviço, onde conste também a situação do candidato no referente ao n.º 8 deste aviso;
- Certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, actualizado, detalhado, comprovado, datado e assinado.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados ao presidente da Câmara Municipal de Ovar, Praça da República, 3880-141 Ovar.

Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Ovar serão dispensados da apresentação dos documentos que constam dos respectivos processos individuais.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município de Ovar.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador professor José Américo Oliveira Sá Pinto.
Vogais efectivos — director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Eduardo Manuel Ramos Teixeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e chefe de Divisão de Obras e Conservação, engenheira Maria Celeste dos Santos Martins Bastos.

Vogais suplentes — vereador Álvaro de Oliveira Gomes e director de Departamento de Planeamento Estratégico e Urbanismo, arquitecto Vítor Manuel Faria Pires.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.
3000173727

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**Aviso**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 13 Maio de 2005 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, 3.ª série, de harmonia com o n.º 1 alínea *b*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes concursos:

- concurso interno geral de acesso para um lugar de pessoal técnico superior, carreira de engenheiro civil, categoria de assessor principal;
- concurso interno geral de acesso para um lugar de pessoal técnico superior, carreira de engenheiro civil, categoria de assessor;
- concurso interno geral de acesso para um lugar de pessoal técnico superior, carreira de serviço social, categoria de assessor;
- concurso interno geral de acesso para um lugar de pessoal técnico superior, carreira de contabilidade e administração, categoria de 1.ª classe;
- concurso interno geral de acesso para um lugar de pessoal técnico superior, carreira de educação, categoria de 1.ª classe;
- concurso interno geral de acesso para um lugar de pessoal administrativo, carreira de assistente administrativo, categoria de especialista;
- concurso interno geral de acesso para três lugares pessoal auxiliar, carreira de cozinheiro, categoria de principal;
- concurso interno geral de acesso para um lugar de pessoal operário altamente qualificado, carreira de mecânico, categoria de principal;
- concurso interno geral de acesso para um lugar de pessoal operário qualificado, carreira de calceteiro, categoria de principal;
- concurso interno geral de acesso para dois lugares de pessoal operário qualificado, carreira de canalizador, categoria de principal;
- concurso interno geral de acesso para dois lugares de pessoal operário qualificado, carreira de pedreiro, categoria de principal;
- concurso interno geral de acesso para um lugar de pessoal operário qualificado, carreira de jardineiro, categoria de principal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo 238/99, de 25 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro alterado pelo 407/91, de 17 de Outubro e aplicado à administração local pelo 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Local de trabalho — área do Município de Penacova.

5 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

5.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

Concurso A — reunir as condições referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concursos B e C — reunir as condições referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concursos D e E — reunir as condições referidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso F — reunir as condições referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso G — reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concursos H, I, J, L e M — ser operário da carreira de operário qualificado com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penacova, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços de Recursos Humanos, nos Paços do Município, Largo Alberto Leitão, 5, 3360-191 Penacova, ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, filiação, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- Carreira e categoria de que é detentor e serviço público a que pertence;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, com menção do número e data do *Diário da República* em que este aviso é publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, de entre outros elementos, as actividades exercidas e os correspondentes períodos de exercício, bem como a formação profissional geral e específica possuída, comprovadas mediante junção de declarações e de fotocópia autenticada dos respectivos certificados;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;
- Declaração do respectivo serviço comprovativa da posse dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso.

6.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal próprio da Câmara Municipal de Penacova ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados os seguintes factores — habilitação literária, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8.2 — A entrevista profissional de selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares, ponderando-se a motivação para o desempenho do cargo, conhecimento do conteúdo funcional do cargo a prover, sentido de organização e capacidade de inovação, conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer e qualificação profissional para o desempenho do cargo.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, assim como as listas de classificação final, serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos, Paços do Município, e publicitadas, respectivamente, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/98, de 25 de Junho.

11 — Composição do júri:

Concurso A:

Presidente — engenheiro Maurício Teixeira Marques, presidente.

Vogais efectivos — engenharia Maria Isilda Lourenço Pires Duarte, chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente; engenheiro Pedro Miguel Marques Carpinteiro, vereador.

Vogais suplentes — Dr. António Simões da Cunha Santos, vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; engenheiro José Augusto Varandas Martins da Silva, vereador.

Concurso B:

Presidente — engenheiro Maurício Teixeira Marques, presidente.

Vogais efectivos — engenheiro José Augusto Varandas Martins da Silva, vereador; engenheiro Pedro Miguel Marques Carpinteiro, vereador.

Vogais suplentes — Dr. António Simões da Cunha Santos, vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; engenheiro Albertino Mendes Santos, técnico superior assessor.

Concurso C:

Presidente — Dr. António Simões da Cunha Santos, vereador.

Vogais efectivos — engenheiro Pedro Miguel Marques Carpinteiro, vereador que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; engenheira Maria Isilda Lourenço Pires Duarte, chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente.

Vogais suplentes — engenheiro Ernesto Fonseca Coelho, vereador; engenheiro Albertino Mendes Santos, técnico superior assessor.

Concursos D e E:

Presidente — Dr. António Simões da Cunha Santos, vereador.

Vogais efectivos — Dr.ª Maria Zulmira Rodrigues Antunes, técnica superior principal; engenheira Maria Isilda Lourenço Pires Duarte, chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente.

Vogais suplentes — engenheiro Pedro Miguel Marques Carpinteiro, vereador que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; engenheiro Albertino Mendes Santos, técnico superior assessor.

Concursos F e G:

Presidente — Dr. António Simões da Cunha Santos, vereador.

Vogais efectivos — Dr.ª Maria Zulmira Rodrigues Antunes, técnica superior principal; Dr.ª Catarina Isabel Cavalheiro da Silva Guedes, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes — engenheiro Pedro Miguel Marques Carpinteiro, vereador que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; Maria Dulce Fonseca Amaral Miranda, chefe de secção.

Concursos H, I, J, L e M:

Presidente — engenheiro Pedro Miguel Marques Carpinteiro, vereador.

Vogais efectivos — engenheira Maria Isilda Lourenço Pires Duarte, chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente; Maria Altina dos Santos Ferreira Gomes, técnica superior principal.

Vogais suplentes — Dr. António Simões da Cunha Santos, vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; engenheiro Albertino Mendes Santos, técnico superior assessor.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*. 3000173735

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (jurista)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de Penamacor, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (jurista).

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnem os requisitos definidos na alínea *c*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, ter no mínimo três anos na categoria de técnico superior de 2.ª classe (jurista), com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 460, a que corresponde o vencimento mensal de 1427,52 euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as vigentes para a administração local.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho — Município de Penamacor.

7 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Manuel Conceição Cabanas, vice-presidente da Câmara Municipal de Penamacor.

Vogais efectivos — Dr. Alcino Milheiro da Costa e Silva, Secretário do Governo Civil de Castelo Branco, que substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos, e Dr.ª Teresa Maria Bento Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Penamacor.

Vogais suplentes — Dr.ª Ilídia Alves Cruchinho Lélé, vereadora da Câmara Municipal de Penamacor e Maria do Céu Gonçalves Crucho, chefe de Secção da Câmara Municipal de Penamacor.

9 — Métodos de selecção:

1) Os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

- Prova escrita de conhecimentos;
- Avaliação curricular.

2) A classificação final (*CF*) será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

10 — Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos profissionais dos candidatos, será valorizada de 0 a 20 valores, e terá a duração de 90 minutos. A prova, com possibilidade de consulta e cujo programa foi aprovado por meu despacho de 15 de Abril de 2005, versará sobre os seguintes temas:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime Jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Regime Jurídico da Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto).

11 — Avaliação curricular — a classificação da avaliação curricular, numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

12 — Os critérios de ponderação e apreciação da avaliação curricular e da prova escrita, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

13 — Formalização de candidaturas:

- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penamacor, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio ao presidente da câmara dentro do horário normal de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Penamacor, Largo do Município, 6090-543 Penamacor, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como do serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;
- Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Se for funcionário, declaração emitida pelo serviço onde desempenha funções onde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados de apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d).

15 — As falsas declarações serão punidas por lei.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, e a de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício da Câmara Municipal de Penamacor, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou enviada fotocópia da lista a cada candidato.

17 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — do total de número de lugares, será aplicado o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*. 3000173724

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (serviço social e cultural).

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de Penamacor, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (serviços social e cultural).

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado á administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado á administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reunam os requisitos definidos na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, ter no mínimo três anos na categoria de técnico superior de 2.ª classe (serviços social e cultural), com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 460, a que corresponde o vencimento mensal de 1427,52 euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as vigentes para a administração local.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho — Município de Penamacor.

7 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Manuel Conceição Cabanas, vice-presidente da Câmara Municipal de Penamacor.

Vogais efectivos — engenheiro Raul Álvaro Caldeira Tudela Laranjeira, director de Departamento da Câmara Municipal de Penamacor, que substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos, e Dr.ª Teresa Maria Bento Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Penamacor.

Vogais suplentes — Dr.ª Ilídia Alves Cruchinho Lélé, vereadora da Câmara Municipal de Penamacor e Maria do Céu Gonçalves Crucho, chefe de Secção da Câmara Municipal de Penamacor.

9 — Métodos de selecção:

1) Os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

2) A classificação final (CF) será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

AC = avaliação curricular.

10 — Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos profissionais dos candidatos, será valorizada de 0 a 20 valores, e terá a duração de 90 minutos. A prova, com possibilidade de consulta e cujo programa foi aprovado por meu despacho de 15 de Abril de 2005, versará sobre os seguintes temas:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime Jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Regime Jurídico da Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto).

11 — Avaliação curricular — a classificação da avaliação curricular, numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço.

12 — Os critérios de ponderação e apreciação da avaliação curricular e da prova escrita, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

13 — Formalização de candidaturas:

- a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penamacor, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio ao presidente da câmara dentro do horário normal de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Penamacor, Largo do Município, 6090-543 Penamacor, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:
- b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como do serviço de identificação que o emitiu,) número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
- c) Habilitações literárias;
- d) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;
- f) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Se for funcionário, declaração emitida pelo serviço onde desempenha funções onde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados de apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d).

15 — As falsas declarações serão punidas por lei.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, e a de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício da Câmara Municipal de Penamacor, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou enviada fotocópia da lista a cada candidato.

17 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — do total de número de lugares, será aplicado o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.
3000173723

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal celebrou, com Alexandra Isabel Silva Farto Fidalgo Tormenta, contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, para a categoria de estagiário da carreira técnica superior (urbanista), pelo prazo de um ano, com início em 18 de Maio de 2005.

Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.

18 de Maio de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o chefe da Divisão Administrativa, *José António Souza Parracho*.
3000173911

Aviso

Loteamento municipal sito no Bairro Valeverde — constituição de quatro lotes

Inquérito público

Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Peniche:

Faz saber que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 26 de Abril de 2005, pelo prazo de 15 dias a contar do 8.º dia da data da publicação do *Diário da República*, se procede a inquérito público à constituição de quatro lotes sitos no Bairro Valeverde, freguesia da Conceição, concelho de Peniche.

Os elementos do loteamento nomeadamente a memória descritiva e peças desenhadas encontram-se patentes ao público na Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento da Câmara Municipal de Peniche e na sede da junta de freguesia da Conceição.

As sugestões ou observações deverão ser apresentadas, até às 16 horas do último dia do inquérito, por meio de carta fechada dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Peniche, Paços do Concelho, 2520 Peniche.

2 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Rosendo Gonçalves*.
3000173910

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso

Operação de loteamento industrial sito na Pedra Mourinha, Portimão, em nome de Rustibanos — Investimentos Turísticos e Imobiliários, L.ª

De acordo com a deliberação de câmara de 11 de Maio de 2005, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após oito dias, da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina o n.º 1 e n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A operação de loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31, Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9 horas às 15 horas e 30 minutos.

16 de Maio de 2005. — O Vereador por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís*.
1000286320

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o Alvará n.º 25/88, de 22 de Novembro, emitido em nome de Maria Gonçalves Ferreira e outras, para o prédio sito no lugar de Rapejães ou Senhora da Saúde, freguesia de Laudos, concelho da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias.

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

11 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.
3000173769

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de seis lugares de assistente administrativo principal

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 5 de Maio de 2005, usando da competência que lhe confere a alínea a), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alínea a) artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto o concurso em epígrafe, nos termos dos artigos 8.º e 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação aplicável a administração local por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e nos locais apropriados dos serviços desta Câmara Municipal, para preenchimento de seis lugares de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo da carreira de assistente administrativo, categoria assistente administrativo principal, do quadro de pessoal desta autarquia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, Apêndice n.º 18, de 2 de Fevereiro de 2000.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdos funcionais — os constantes no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, n.º 22, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — O local de prestação de trabalho é em toda a área abrangida pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice a que os funcionários tiverem direito, de acordo com as regras do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Legislação aplicável — são aplicáveis as regras constantes pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

8 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, que reúnem os requisitos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo adaptações para a administração local introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais — os candidatos deverão encontrar-se nas situações previstas na alínea a) no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11 — Métodos de selecção — avaliação curricular (AC) com factor de ponderação 1; entrevista profissional de selecção, factor de ponderação 1 (EPS).

11.1 — Avaliação curricular (AC) — consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo ponderadas a experiência profissional, a formação profissional e a classificação de serviço nos últimos três anos.

11.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, para o exercício do cargo.

A entrevista profissional de selecção ponderará — motivação para a função, capacidade de relacionamento interpessoal, expressão e influência verbais.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam da acta de reunião do júri do concurso, a qual pode ser facultada aos interessados a seu pedido.

A classificação final (CF) — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, pelos candidatos nos respectivos métodos de selecção.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado branco ou de cores pálidas, formato A-4 dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, podendo ser remetido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso pelo correio, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200-370 Reguengos de Monsaraz, ou entregue

pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Concelho, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número fiscal de contribuinte, telefone, data do nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito, não podendo, porém, ser levados em conta esses elementos quando não forem apresentados os respectivos documentos comprovativos.

13 — Devem os candidatos apresentar juntamente com as candidaturas os seguintes documentos — *curriculum vitae* devidamente datado e assinado, fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte, indicando, nomeadamente as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, com interesse relevante para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, fotocópias autênticas ou autenticadas das acções de formação profissional.

14 — Dispensa de documentos — será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas, excepto a alínea c) do referido artigo, devendo os candidatos apresentar em anexo ao requerimento, o documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigidas, assinando o mesmo, assinatura que deverá ser reconhecida com a apresentação do bilhete de identidade.

15 — Dúvidas — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Falsas declarações — as falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Os candidatos funcionários deste serviço ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão, desde que estes se encontrem arquivados nos seus processos individuais.

18 — Os candidatos não funcionários desta Câmara Municipal terão de apresentar declaração, emitida pelos serviços competentes, comprovativa das situações referidas no n.º 13, bem como a categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e classificação de serviço nos últimos seis anos, sendo os documentos e as declarações passadas pelos serviços ou organismos sempre autenticadas, sob pena de não serem consideradas.

19 — Afixação de listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final, ou quaisquer outros elementos julgados necessários, serão afixadas no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 43.º ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações para a administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 — A aplicação dos métodos de selecção — a data, hora e local da aplicação do método de selecção será indicada aos concorrentes admitidos por ofício registado, com aviso de recepção.

21 — Constituição do júri:

- Presidente — vereador da Câmara Municipal, Joaquim José Ramalhosa Passinhas.
- 1.º vogal efectivo — chefe de secção, Laurentino Jesus Godinho.
 - 2.º vogal efectivo — chefe de secção, João Manuel Paiais Gaspar.
 - 1.º vogal suplente — chefe de secção, Fernando Ascensão Fernandes Mendes.
 - 2.º vogal suplente — chefe de secção, Benvinda Caeiro Lopes Monteiro.

22 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.
1000286460

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE**Aviso****Discussão pública**

Engenheiro António Manuel Leitão Borges, presidente da Câmara Municipal de Resende:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede á discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 5-A/92, passado em nome de Joaquim Pereira e José Pereira Cardoso, respeitante ao terreno denominado Frontelheiros, sito naquele lugar, freguesia e concelho de Resende, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 00018/170785.

Mais se torna público que a referida alteração para o lote 1 foi requerida por José Pereira Cardoso e consta do seguinte — ampliação da mancha de implantação do lote 1 e criação de um terceiro fogo.

Os interessados deverão dirigir, por escrito, as sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Resende, dentro do prazo de 15 dias, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

24 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.
1000286465

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENHA**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da câmara de 16 de Março de 2005, foi renovado por mais um ano a licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com o funcionário desta Câmara Municipal José Fernando Sousa Ribeiro de Carvalho, condutor máquinas pesadas e veículos especiais, a partir de 21 de Maio do ano corrente.

20 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.
1000286314

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES**Aviso**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de desenhador do quadro da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

Para os devidos efeitos torna-se publico que, por despacho datado de 26 de Abril de 2005, foi nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para uma vaga de desenhador do quadro desta Câmara Municipal, Silvino António Sousa Silveira.

O nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
1000284668

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro do quadro da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

Para os devidos efeitos torna-se publico que, por despacho datado de 26 de Abril de 2005, foi nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para uma vaga de

coveiro do quadro desta Câmara Municipal, António Pimentel Rodrigues.

O nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
1000284661

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de pintor do quadro da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

Para os devidos efeitos torna-se publico que, por despacho datado de 28 de Abril de 2005, foi nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para uma vaga de pintor do quadro desta Câmara Municipal, José da Silva Alves.

O nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

28 de Abril de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
1000284659

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**Aviso**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 19 do corrente mês, vai proceder-se ao período de discussão pública do pedido de licenciamento de uma operação de loteamento para um prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o n.º 29 056/Pernes, do livro B-73 denominado por Fonte do Amigo, sito na Vila e freguesia de Pernes, deste município, requerido em nome de Agropernes — Sociedade Agropecuária de Pernes, L.^{da}, e que consiste na criação de 57 lotes, destinados à construção de sete edifícios de habitação colectiva, 49 destinados à construção de moradias unifamiliares e um lote destinado a depósito de gás.

Durante o período de discussão pública que decorrerá no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, o Processo de Loteamento n.º 3/2003 estará disponível, para consulta, no Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente (Secção de Licenciamento de Obras Particulares das 9 horas às 15 horas e 30 minutos).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos, que deverão ser entregues no serviço acima identificado.

22 de Abril de 2005. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador da Gestão Urbanística, *Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto*.
3000173856

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 74/DGRH/SGC/2005**

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo.

Para os devidos efeitos se torna público que pelos Despachos n.ºs 204 a 206/DGRH/SGC/2005, da vereadora, proferidos no uso de competência delegada, datados de 17 de Maio de 2005, foram nomeados para os lugares vagos, os seguintes candidatos — Maria de Fátima Simões Pinela Bráz, Olvídia da Graça Emídio Rosa Mestre e António José Varela Pereira.

Estes candidatos devem aceitar os lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Maria Guilherme Vicente*.
1000286612

Aviso n.º 75/DGRH/SGC/2005**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de desporto de 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior.**

Para os devidos efeitos se torna público que pelo Despacho n.º 198/DGRH/SGC/2005, da vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 12 de Maio de 2005, foi nomeado para o lugar vago, o seguinte candidato — Pedro Miguel Varela Pereira Vilhena.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*.
1000286613

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social — estagiário.**

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho datado de 12 de Abril de 2005, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso, concurso externo para admissão de um técnico superior de serviço social (estagiário) com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de serviço social, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta autarquia:

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — Este concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho — área do concelho de São João da Madeira.

4 — Remuneração mensal — fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria escalão 1/índice 321, 1018,08 euros.

5 — Conteúdos funcionais — o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho. A área funcional é abrangida pela Divisão da Cultura, Turismo e Acção Social.

6 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais de admissão — licenciatura em Serviço Social.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município sito no piso 0 do Edifício desta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3700-956 São João da Madeira, até ao termo do prazo fixado, nele devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone, data de nascimento, número, data e arquivo do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como referência ao aviso de abertura do concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso.

9 — Documentos de apresentação obrigatória — os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documentos autênticos, autenticados ou fotocópias conferidas pelo serviço onde é entregue a candidatura,

mediante apresentação dos originais, comprovando a posse das habilitações académicas e qualificações profissionais exigidas para o lugar a prover;

- Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;
- Curriculum vitae* devidamente comprovado e assinado pelo candidato.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos com duração de duas horas, ambas com carácter eliminatório, para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e entrevista profissional de selecção (valorados de 0 a 20 valores).

11 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EP = entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — O programa da prova escrita de conhecimentos versará sobre a seguinte legislação:

Rede Social — Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro;
Despacho Normativo n.º 8/2002, de 12 de Fevereiro;
RSI — Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro;
Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro — Lei da Protecção de Crianças e Jovens em Perigo;
Educação — Conselho Municipal de Educação — Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Constituição da República Portuguesa;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

14 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe, se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O júri do estágio será constituído pelos titulares dos cargos indicados para o júri do concurso.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — vereadora Dr.ª Maria de Fátima Santos Roldão.
Vogais efectivos — chefe Divisão Cultura, Turismo e Acção Social Dr.ª Judite Silva; chefe Divisão Jurídica, Dr. Jorge M. Magalhães Cerqueira Queirós.
Vogais suplentes — técnica superior de 2.ª classe, Dr.ª Diana Andrea Costa Dias; chefe de secção, Maria Adelaide Alves da Silva.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e as listas da classificação final, serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, têm preferência em caso de igualdade de classificação os candidatos com deficiência. Estes candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como, indicar os meios de comunicação e expressão a utilizar.

13 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *M. Castro Almeida*.
3000174031

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de cantoneiro de limpeza — grupo de pessoal auxiliar.

No uso de competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido em 16 de Maio de 2005, decidi abrir o concurso acima referenciado, de harmonia com os pontos seguintes:

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Local de trabalho — concelho de Sátão.

3 — Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 155, fixada actualmente em 491,60 euros, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

4 — Conteúdo funcional — O constante no Despacho n.º 4/89, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Prazo de validade do concurso — esgota-se com o provimento das vagas.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Requisitos gerais de admissão — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, preenchidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas. É exigida escolaridade obrigatória, de harmonia com a respectiva idade.

9 — Forma de apresentação de candidatura — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sátão, 3560-154 Sátão, enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira, Sector de Pessoal desta câmara.

10 — Elementos que devem constar no requerimento — nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, profissão, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu e correspondente validade, número fiscal de contribuinte, residência, telefone e referência ao presente aviso, com identificação do *Diário da República* onde o mesmo foi publicado.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Estes candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que se adequem ao processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — Documentação que deve acompanhar o requerimento, sob pena de exclusão do concurso:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

11.1 — Nesta fase, será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a esses requisitos.

12 — Método de selecção — prova prática de conhecimentos, classificada de 0 a 20 valores, que incidirá sobre matéria do conteúdo funcional dos lugares a prover.

12.1 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para aplicação do método de selecção, através da forma que se mostrar mais adequada, das previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, tendo em atenção, de igual modo, o n.º 1 do artigo 35.º

13 — Publicação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

14 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Carlos de Almeida Gonçalves, chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos — engenheiro Jorge Pereira Coutinho, chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Décio José Ferreira Reis, fiscal municipal de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Carlos Manuel Duarte Fontinha, topógrafo de 1.ª classe e Álvaro da Costa, fiscal de obras.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Despacho conjunto, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 1 de Março de 2000.

17 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Magalhães Cabral*.
1000286597

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de — I um lugar de carpinteiro de toscos ou cofragens; II um lugar de pintor, ambos do grupo de pessoal operário qualificado.

No uso de competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido em 16 de Maio de 2005, decidi abrir o concurso acima referenciado, de harmonia com os pontos seguintes:

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Local de trabalho — concelho de Sátão.

3 — Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 142, fixada actualmente em 450,37 euros, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

4 — Conteúdo funcional — O constante no Despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Prazo de validade do concurso — esgota-se com o provimento das vagas.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Requisitos gerais de admissão — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, preenchidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas. É exigida escolaridade obrigatória, de harmonia com a respectiva idade.

9 — Requisitos especiais de admissão — os mencionados nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Forma de apresentação de candidatura — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sátão, 3560-154 Sátão, enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira, Sector de Pessoal desta câmara.

11 — Elementos que devem constar no requerimento — nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, profissão, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu e correspondente validade, número fiscal de contribuinte, residência, telefone e referência ao presente avi-

so, com identificação do *Diário da República* onde o mesmo foi publicado.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Estes candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que se adeque o processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

12 — Documentação que deve acompanhar o requerimento, sob pena de exclusão do concurso:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- c) Documento que comprove formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

12.1 — Nesta fase, será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a esses requisitos.

13 — Método de selecção — prova prática de conhecimentos, classificada de 0 a 20 valores, que incidirá sobre matéria do conteúdo funcional dos lugares a prover.

13.1 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para aplicação do método de selecção, através da forma que se mostrar mais adequada, das previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, tendo em atenção, de igual modo, o n.º 1 do artigo 35.º

14 — Publicação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

15 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Jorge Pereira Coutinho, chefe de Divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos — engenheiro Carlos de Almeida Gonçalves, chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Décio José Ferreira Reis, fiscal municipal de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Carlos Manuel Duarte Fontinha, topógrafo de 1.ª classe, Álvaro da Costa, fiscal de obras.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Despacho conjunto, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 1 de Março de 2000.

17 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Magalhães Cabral*.
1000286596

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de — I um lugar de mecânico; II um lugar de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras, ambos do grupo de pessoal operário altamente qualificado.

No uso de competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido em 16 de Maio de 2005, decidi abrir o concurso acima referenciado, de harmonia com os pontos seguintes:

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril, Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Local de trabalho — concelho de Sátão.

3 — Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 189, fixada actualmente em 599,43 euros, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

4 — Conteúdo funcional — referência I — o constante no Despacho n.º 4/89, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989; referência II — o constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

5 — Prazo de validade do concurso — esgota-se com o provimento das vagas.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Requisitos gerais de admissão — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, preenchidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas. É exigida escolaridade obrigatória, de harmonia com a respectiva idade.

9 — Requisitos especiais de admissão — os mencionados no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

10 — Forma de apresentação de candidatura — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sátão, 3560-154 Sátão, enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira, Sector de Pessoal desta câmara.

11 — Elementos que devem constar no requerimento — nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, profissão, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu e correspondente validade, número fiscal de contribuinte, residência, telefone e referência ao presente aviso, com identificação do *Diário da República* onde o mesmo foi publicado.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Estes candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que se adeque o processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

12 — Documentação que deve acompanhar o requerimento, sob pena de exclusão do concurso:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- c) Documento que comprove formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a três anos.

12.1 — Nesta fase, será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a esses requisitos.

13 — Método de selecção — prova prática de conhecimentos, classificada de 0 a 20 valores, que incidirá sobre matéria do conteúdo funcional dos lugares a prover.

13.1 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para aplicação do método de selecção, através da forma que se mostrar mais adequada, das previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, tendo em atenção, de igual modo, o n.º 1 do artigo 35.º

14 — Publicação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

15 — Constituição do júri:

Referência I:

Presidente — engenheiro Jorge Pereira Coutinho, chefe de Divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos — engenheiro Carlos de Almeida Gonçalves, chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António David Figueiredo da Costa, operário altamente qualificado principal — mecânico.

Vogais suplentes — Carlos Manuel Duarte Fontinha, topógrafo de 1.ª classe, Décio José Ferreira Reis, fiscal municipal de 1.ª classe.

Referência II:

- Presidente — engenheiro Jorge Pereira Coutinho, chefe de Divisão de Obras Municipais.
 Vogais efectivos — engenheiro Carlos de Almeida Gonçalves, chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Carlos Manuel Duarte Fontinha, topógrafo de 1.ª classe.
 Vogais suplentes — Décio José Ferreira Reis, fiscal municipal de 1.ª classe; Álvaro da Costa, fiscal de obras.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Despacho conjunto, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 1 de Março de 2000.

17 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Magalhães Cabral*. 1000286595

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ**Aviso n.º 28/2005**

Faz-se público que, por despacho do presidente da câmara de 18 de Abril de 2005, foi deferido o pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 45 dias, do pedreiro principal, Fernando Nunes Ferreira, a partir de 7 de Junho de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*. 3000171565

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 10/DURB/2005****Alterações às especificações do Alvará de Loteamento n.º 8/97****Abertura de discussão pública**

José Manuel Aranha Figueiredo, vereador da Câmara Municipal de Setúbal:

Faço público que, no uso de competência delegada pelo presidente da câmara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alterações às especificações do Alvará de Loteamento n.º 8/97. (Processo n.º 4.9.837), que titula a licença de loteamento do prédio misto situado em Quinta do Hilário, da freguesia de São Julião, deste concelho, requeridas por Liz da Silva — Construções, L.ª e Sadobil — Construções, L.ª, e consistem em alterações aos lotes 19 e 52.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua Acácio Barradas, 27, Edifício Sado, rés-do-chão, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as suas reclamações, observações ou sugestões.

28 de Abril de 2005. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *José Manuel Aranha Figueiredo*. 3000173869

Aviso n.º 66/2005/DRH**Concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de chefe de 1.ª classe da carreira de bombeiro sapador.**

Para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, autorizado por Despacho n.º 77/2005/DRH, de 22 de Fevereiro de 2005,

do vereador da área de gestão de recursos humanos, no uso da competência que lhe foi delegada pelo presidente da câmara (Despacho de Delegação n.º 85/2002/GAP, de 28 de Outubro de 2002), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de chefe de 1.ª classe da carreira de bombeiro sapador, e nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 106/02, de 13 de Abril.

2 — Prazo de validade — este concurso visa o provimento de um lugar da categoria referida, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

3 — Remuneração base — será aferida de acordo com o anexo II (a que se refere o n.º 1 do artigo 29.º) do Decreto-Lei n.º 106/02, de 13 de Abril.

4 — Local de trabalho — área do município de Setúbal. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Funções a desempenhar (conteúdo funcional) — aos corpos de bombeiros profissionais compete, no exercício das suas funções, o combate a incêndios, prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e abaloamentos, e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, o socorro a naufragos, o exercício de actividades de socorrismo na área da saúde, a protecção contra incêndios nos edifícios públicos, casas de espectáculo e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos, e ainda colaborar na actividade de protecção civil, no âmbito do exercício das funções que lhes forem cometidas e emitir pareceres técnicos de protecção contra incêndios e outros sinistros, nos termos da lei.

6 — Requisitos gerais de admissão — exigidos e constantes das alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão — área de recrutamento — de entre chefes de 2.ª classe da carreira de bombeiro sapador com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de *Bom* e aprovação em curso de promoção, nos termos do artigo 15.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 106/02, de 13 de Abril.

8 — Métodos de selecção — os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida, resultante da média aritmética simples da classificação do respectivo curso de promoção e da avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, conforme o previsto no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Mário José de Magalhães Macedo, comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores.

Vogais efectivos — Rui Jorge Estevão Monteiro Taveira, técnico superior jurista assessor principal, director do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Isabel Margarida Veiga da Costa Alho, técnica superior de serviço social principal, chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição.

Vogais suplentes — João Carlos dos Santos Ribeiro, chefe de 1.ª classe; Francisco Maria de Abreu Coutinho Burnay, técnico superior de 2.ª classe, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Competências, do Departamento de Recursos Humanos.

10 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixadas no placard do Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Setúbal, ao cuidado do Departamento de Recursos Humanos (DRH), podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 80, 2901 Setúbal Codex, ou entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

11.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone, se o houver;
- Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
- Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República*, onde se encontra publicitado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

11.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final de curso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- Curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos da formação profissional.

11.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do ponto 6., desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições, e aos funcionários ao serviço da câmara, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual de cadastro, devendo, nesse caso, ser referida na candidatura essa menção.

11.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Fevereiro de 2005. — O Vereador com competência delegada para a Gestão de Recursos Humanos, *Manuel Pisco Lopes*.

3000173865

Aviso n.º 115/2005/DRH

Para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, autorizado por despacho do vereador da área de gestão de recursos humanos, de 20 de Abril de 2005, fazendo uso da competência que me foi delegada pelo presidente da câmara (Despacho n.º 85/2002, de 28 de Outubro e Despacho n.º 318/2004/GAP, de 23 de Setembro), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso interno de acesso geral — técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro civil (um lugar).

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de

Outubro), no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar da categoria referida, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

3 — Remuneração base — será aferida nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

4 — Local de trabalho — área do Município de Setúbal. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — de entre técnicos superiores de 2.ª classe da respectiva área funcional com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos do artigo 4.º n.º 1, alínea *c)*, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. Nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo e diploma poderão também candidatar-se os funcionários titulares de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse da instituição, sendo-lhes reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido.

6 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os exigidos e constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatória;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Sérgio Ricardo Sousa Coelho Dias, director do Departamento de Obras Municipais, Transportes e Mobilidade Urbana.

Vogais efectivos — Agostinho José de Sousa Viegas, chefe da Divisão de Obras por Administração Directa, do Departamento de Obras Municipais, Transportes e Mobilidade Urbana, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Francisco Pinela Jonas, chefe da Divisão de Vias de Comunicação do Departamento de Obras Municipais, Transportes e Mobilidade Urbana.

Vogais suplentes — Maria Anete Gomes Faria, chefe da Divisão de Transportes e Equipamentos Mecânicos, do Departamento de Obras Municipais, Transportes e Mobilidade Urbana; Maria Margarida Cabral Fernandes Monteiro Marques, chefe de Trânsito e Mobilidade Urbana, do Departamento de Obras Municipais, Transportes e Mobilidade Urbana.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, sendo a classificação final dos candidatos expressa de 0 a 20 valores e efectuada da seguinte forma:

8.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte fórmula classificativa:

$$AC = \frac{1HL + 2EP + 2FP}{5}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional.

O factor avaliação curricular não excederá, em qualquer circunstância, 20 valores.

Habilitações literárias:

- Habilitações inferiores às mínimas exigidas na regulamentação da carreira — 10 valores;
- Licenciatura — 12 valores;
- Mestrado — 16 valores;

Doutoramento — 20 valores.

Experiência profissional:

$$EP = \frac{A^1 + A^2}{2}$$

em que:

A¹ = tempo de serviço na categoria;
A² = tempo de serviço na carreira.

Este factor não excederá, em qualquer circunstância, 20 valores.

A¹ = tempo de serviço na categoria:

- a) Antiguidade igual ou inferior a três anos — 12 valores;
- b) Antiguidade superior a três anos — 12 + 1 por cada ano além dos três iniciais, até ao limite de 20 valores.

A² = tempo de serviço na carreira:

- a) Antiguidade igual ou inferior a quatro anos — 12 valores;
- b) Antiguidade superior a quatro anos — 12 + 1 por cada quatro anos além dos quatro iniciais, até ao limite de 20 valores.

A contagem do tempo de serviço será feita por anos completos e é referida ao dia em que termina o prazo de entrega das candidaturas.

Formação profissional:

- Não frequência de quaisquer acções de formação — 10 valores;
- > 0 ≤ 12 horas de formação — 12 valores;
 - > 12 ≤ 30 horas de formação — 14 valores;
 - > 30 ≤ 90 horas de formação — 16 valores;
 - > 90 ≤ 120 horas de formação — 18 valores;
 - > 120 horas de formação — 20 valores.

Sempre que o documento comprovativo de determinada acção formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

- Um dia = 6 horas;
- Uma semana = 30 horas;
- Um mês = 120 horas.

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional apenas relevam os cursos e acções de formação frequentadas durante a permanência na categoria de que os candidatos são titulares à data da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação directamente relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso tendo em conta a sua pertinência e/ou relevância para o exercício das correspondentes funções.

A prova das acções de formação só é admitida através de declaração autêntica ou de fotocópia autenticada da declaração da entidade onde o candidato efectuou a formação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixados no placard do Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Setúbal, ao cuidado do Departamento de Recursos Humanos (DRH), podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 80, 2901 Setúbal Codex, ou entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

11.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se o houver;
- b) Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
- c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

11.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação instituição de ensino e respectiva classificação final de curso;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- d) *Curriculum* profissional;
- e) Declaração autenticada pelo próprio serviço onde conste de forma inequívoca o tempo na categoria, na carreira e na função pública e, bem assim, a classificação de serviço obtida (menção quantitativa) relativamente aos anos na actual categoria.

11.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do ponto 6., desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições, e aos funcionários ao serviço da câmara, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual de cadastro, devendo, nesse caso, ser referida na candidatura essa menção.

11.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Abril de 2005. — O Vereador, com competência delegada na Área de Gestão e Direcção dos Recursos Humanos afectos aos serviços do Município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*. 3000173863

Aviso n.º 162/2005/DRH

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao preenchimento de dois lugares vagos existentes da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior generalista.

Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 11 de Abril de 2005, Sofia Isabel Lopes Casas Novas e Marco António Silvestre dos Santos Silva foram nomeados, provisoriamente pelo período de um ano, para o provimento dos lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior generalista, precedendo concurso, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), e 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Estas nomeações produzem efeitos a partir de 2 de Maio de 2005 para as quais foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. Isento de visto do Tribunal de Contas.

26 de Abril de 2005. — O Vereador, com competência delegada na Área de Gestão e Direcção dos Recursos Humanos afectos aos serviços do Município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*. 3000173870

Aviso n.º 163/2005/DRH

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 12 de Abril de 2005, Gabriela Maria

dos Santos Oliveira, auxiliar de serviços gerais (escala 6, índice 184), foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de cozinheiro (grupo de pessoal auxiliar), com posicionamento no escala 6, índice 189, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, alíneas *d*) e *e*), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 4.º, alínea *e*), 6.º, n.º 1, 2.ª parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e 9.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

26 de Abril de 2005. — O Vereador, com competência delegada na Área de Gestão e Direcção dos Recursos Humanos afectos aos serviços do Município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*. 3000173872

Aviso n.º 167/2005/DRH

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 1 de Abril de 2005, o licenciado em Direito, José António Rodrigues Alexandre, técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de secretariado (escala 1, índice 238), foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior jurista, com posicionamento no escala 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, alínea *d*), 3.º, e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 1, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

27 de Abril de 2005. — O Vereador, com competência delegada na Área de Gestão e Direcção dos Recursos Humanos afectos aos serviços do Município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*. 3000173873

Aviso n.º 168/2005/DRH

Concurso interno de acesso limitado com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal (área gestão financeira) da carreira de técnico superior.

Nomeação

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que por meu despacho de 27 de Abril de 2005, Maria da Luz Batista Pires, foi nomeada definitivamente para o provimento do lugar vago existente no quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Setúbal cujo pessoal se encontra requisitado à empresa concessionária, Águas do Sado, S. A. da categoria de técnico superior principal (Área de Gestão Financeira) da carreira de técnico superior, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

Esta nomeação produz efeitos desde 1 de Maio de 2005, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. Isento de visto do Tribunal de Contas.

28 de Abril de 2005. O Vereador, com competência delegada na Área de Gestão e Direcção dos Recursos Humanos afectos aos serviços do Município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*. 3000173874

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso

Contrato administrativo de provimento

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 20 de Maio de 2005, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a candidata aprovada em 1.º lugar, no con-

curso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 30 de Outubro de 2004, com Maria João Afonso Moita Ferreira, estagiária na carreira técnica superior de ciências históricas, com a duração de um ano, prorrogável até ao limite estabelecido por lei, com início em 20 de Maio de 2005.

Isento de fiscalização do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto.

20 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*. 3000173860

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso

Concurso interno geral para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe (acção social)

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do respectivo concurso, foi nomeado técnico superior de 1.ª classe (acção social), Teresa Maria Lopes Cunha Rodrigues, conforme despacho datado de 16 de Maio do corrente ano.

O nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento do visto do Tribunal de Contas.

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 1000286617

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Edital n.º 19/2005

Engenheiro Gilberto Repolho dos Reis Viegas, presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, torna público que:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, encontra-se aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/85, situado em Quinta da Fortaleza, Burgau, freguesia de Budens, deste concelho, a que se refere o Processo n.º 09/04, cuja requerente é a firma Vale da Raposa — Empreendimentos Turísticos, S. A.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

12 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*. 1000286589

JUNTA DE FREGUESIA DE GENÍSIO

Edital

Brasão, bandeira e selo

Manuel da Cruz Antão Pires Lopes, presidente da Junta de Freguesia de Génisio, do Município de Miranda do Douro:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Génisio, do município de Miranda do Douro, tendo em conta o parecer emitido em 18 de Janeiro de 2005, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 15 de Abril de 2005.

Brasão — escudo de prata, boubela de ouro, com plumagem de negro e prata, animada de vermelho, bicada e sancada de negro; em chefe, palma de verde, posta em faixa; em campanha, fonte heráldica. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro — «GENÍSIO».

Bandeira — azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda — «Junta de Freguesia de Genísio — Miranda do Douro».

30 de Abril de 2005. — O Presidente da Junta, *Manuel da Cruz Antão Pires Lopes*. 3000173862

JUNTA DE FREGUESIA DE GIELA

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

Rogério Manuel Mota Sousa, presidente da Junta de Freguesia de Giela, do Município de Arcos de Valdevez:

Toma pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Giela, do Município de Arcos de Valdevez, considerando o parecer emitido em 20 de Outubro de 2004, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 14 de Abril de 2005, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia da Freguesia de Giela.

Brasão — escudo de prata, semeado de espigas de milho de ouro, folhadas de verde; torre quadrada e ameada, de vermelho, aberta, iluminada e lavrada de prata; em chefe, dois corvos afrontados. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro — «GIELA — ARCOS DE VALDEVEZ».

Bandeira — vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda — «Junta de Freguesia de Giela — Arcos de Valdevez».

29 de Abril de 2005. — O Presidente da Junta, *Rogério Manuel Mota Sousa*. 3000172838

JUNTA DE FREGUESIA DE MILHEIRÓS DE POIARES

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares, em reunião de 17 de Maio de 2005, foi reclassificada profissionalmente a título definitivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro a funcionária Rosa Eugénia Gião Gonçalves, para o lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a aviso prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Casimiro Loureiro Dias de Pinho*. 1000286461

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTA IRIA

Aviso

Concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de jardineiro

Para os devidos efeitos se faz público que, em reunião de 17 de Maio de 2005, foram nomeados os candidatos abaixo designados para os lugares correspondentes conforme o mencionado no concurso aberto por esta autarquia em *Diário da República*, n.º 61, de 29 de Março de 2005 — jardineiros:

Júlio Francisco Santiago.
Tiago Emanuel Marques Faria.

Os candidatos deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *António Manuel Dias de Almeida*. 1000286616

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ILDEFONSO

Aviso

Nomeação

Por deliberação unânime da Junta de Freguesia de Santo Ildefonso reunida em 24 de Maio de 2005 e em resultado de concurso interno, conforme o previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho, foi provida no lugar de assistente administrativa principal, sendo colocada no índice 222, com efeitos a 1 de Junho de 2005, Rute Solange Gomes de Sousa.

25 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Wilson Faria*. 3000173966

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, na sua reunião de 20 de Abril, nos termos dos Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e do n.º 2 da alínea e) do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, decidiu proceder a reclassificação de Paulo Jorge Oliveira Machado da categoria/carreira de operário semiqualificado (cabouqueiro), escalão 2, índice 146, para a categoria/operário qualificado (jardineiro) com o escalão 2, índice 151 e com a remuneração ilíquida de 478,91 euros mensais.

27 de Abril de 2005. — O Presidente da Junta, *Sérgio Lipari Garcia Pinto*. 3000173879

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PAIO

Edital

Brasão, bandeira e selo

Sónia Cristina Cabral Ribeiro Tavares, presidente da Junta de freguesia de S. Paio, do Município de Gouveia:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de S. Paio, do Município de Gouveia, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Fevereiro de 2005, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 20 de Maio de 2005.

Brasão — escudo de verde, com uma roda dentada de ouro; em chefe, dois cachos de uvas de ouro; em campanha, ponte de arco de prata, lavrada de negro e firmada nos flancos. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro — «S. PAIO — GOUVEIA».

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da Lei, com a legenda — «Junta de Freguesia de S. Paio — Gouveia».

23 de Maio de 2005. — A Presidente da Junta, *Sónia Cristina Cabral Ribeiro Tavares*. 3000173823

JUNTA DE FREGUESIA DO SOBRALINHO

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com as alterações dele constantes, torna-se público que, por deliberação de 5 de Abril de 2005, da Junta de Freguesia do Sobralinho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, o seguinte concurso — cantoneiro de limpeza — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Descrição sumária das funções — procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

5 — Local de trabalho — toda a área da freguesia do Sobralinho.

6 — Remuneração e outras condições — a remuneração a atribuir será correspondente ao escalão 1, índice 155, a que corresponde o vencimento mensal de 491,60 euros. As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Forma de ingresso — o ingresso é feito por nomeação provisória, pelo período de um ano, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, com as alterações dele constantes.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à administração local, desde que satisfaçam os requisitos gerais, constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas, ou, interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Formalização de candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia do Sobralinho, entregue pessoalmente na Junta de Freguesia, ou, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviços que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Lugar a que se candidata, com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República*, onde foi publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou, de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

9.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de formalização de candidatura, deverão ser acompanhados sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas do n.º 8. É dispensada a apresentação desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
- Os documentos comprovativos dos factos referidos na alínea d) do n.º 9.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Prova prática de conhecimentos específicos, que consiste no descrito no n.º 4.

10.2 — Entrevista profissional de selecção.

10.3 — Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

10.4 — A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

11 — A lista de candidatos admitidos/excluídos e de classificação final, será afixada e publicada nos prazos, de acordo com o estabelecido nos artigos 34.º, 35.º e 38.º a 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Provas de selecção — os dias, hora e local de realização das provas de selecção, serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

13 — Constituição do júri — o júri do concurso, constituído por despacho em 5 de Abril de 2005, da Junta de Freguesia do Sobralinho, tem a seguinte composição:

Presidente — Henrique Tomáz da Conceição Cordeiro, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos — João de Oliveira Areias, secretário; José Manuel Marques Peixeiro, tesoureiro.

Vogais suplentes — Luís Fernando dos Santos Neto, operário principal; Ana Paula da Silva Rato, assistente administrativa principal.

12 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Henrique Tomáz da Conceição Cordeiro*. 3000172994

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARCA

Edital

Brasão, bandeira e selo

Telmo Pinto da Graça, presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barca, do Município de Montemor-o-Velho:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vila Nova da Barca, do Município de Montemor-o-Velho, tendo em conta o parecer emitido em 3 de Fevereiro de 2005, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 22 de Abril de 2005.

Brasão — escudo de púrpura, feixe de espigas de trigo, milho e arroz, de ouro, atado de prata, acompanhado em orla de cinco pinhas de prata, duas em chefe, duas nos flancos e uma em ponta. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro — «VILA NOVA da BARCA».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e púrpura. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda — «Junta de Freguesia de Vila Nova da Barca — Montemor-o-Velho».

20 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Telmo Pinto da Graça*. 3000173866

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005, relativo à abertura de concursos externos de ingresso para 21 cantoneiros de limpeza; um lavador de viaturas; um canalizador; um montador electricista; três assistentes de acção educativa e dois auxiliares de acção educativa, rectifica-se a composição do júri do concurso referido em 1.2 — lavador de viaturas, pelo que onde se lê «...engenheiro Carlos Jorge Faria Abreu Fernandes, chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente.» deve ler-se «...engenheiro Rui Miguel Lino Castro, chefe da Divisão de Trânsito e Transportes.»

9 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*. 3000173926

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso

Rectificação

No *Diário da República* n.º 59, 3.ª série, de 24 de Março de 2005, a fls., 6438, onde se lê «Por despacho de 10 de Março de 2005, do director Municipal dos Recursos Humanos [...] Ana Margarida Salina Ferro de Bessa, [...] técnicos superiores estagiários (urbanismo e planeamento) — nomeados, após terem sido dispensados de estágio, por estarem reunidos os requisitos previamente definidos [...]» deve ler-se [...] Ana Margarida Salina Ferro de Bessa, [...] técnicos superiores estagiários (urbanismo e planeamento) — nomeados na sequência de aprovação em estágio probatório.

30 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *Pedro Costa*.
3000173937

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 211/DGP/2005

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de ajudante de electricista/contrato administrativo de provimento.

Rectificação

Para os devidos efeitos informa-se que, por lapso, o concurso mencionado em epígrafe saiu com inexactidão.

Assim onde se lê 10 — b) Ter idade mínima de 16 anos completos deverá ler-se 10 — b) Ter idade mínima de 18 anos completos.

Rectificação do aviso n.º 150/DGP/05 publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005.

9 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, Despacho n.º 68/VAP de 30 de Dezembro de 2004, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

3000173811

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso

Rectificação

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso de abertura do concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de secção, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 74, em 15 de Abril 2005, no ponto 2. Onde se lê «o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.», deve ler-se «o concurso é válido por um ano para o lugar posto a concurso e para os que se vier a entender preencher.»

Neste sentido, o prazo para apresentação de candidaturas é de mais 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

9 de Maio de 2005. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

1000286579

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso

Rectificação

Faz-se público para os devidos efeitos, que no aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, página 10 451, relativo à transferência da funcionária Helena Sofia Inglês da Silva Diniz, onde se lê «para a mesma categoria» deve ler-se «para a categoria de técnica profissional especialista».

17 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

3000173904

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, a p. 10 965, saiu com exactidão a publicação relativa à Câmara Municipal de Matosinhos, aviso n.º 204/2005, sob o n.º 1000285264.

Assim, onde se lê «com efeitos a partir de 3 de Maio do ano em curso» deve ler-se «com efeitos a partir de 3 de Janeiro do ano em curso».

3000173954

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, a p. 10 184, saiu com exactidão a publicação relativa à Câmara Municipal de Lagos, o aviso sob o n.º 1000284758.

Assim, no início, onde se lê «Concurso D — lugar de operário principal (canalizador)» deve ler-se «Concurso D — um lugar de operário principal (canalizador)».

3000173953

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, a p. 10 189, foi publicado com inexactidão um aviso referente à Câmara Municipal de Montalegre, sob o n.º 1000284764.

Por lapso, o aviso foi publicado juntamente com os avisos da Câmara Municipal de Monforte.

Assim, onde se lê «Câmara Municipal de Montalegre» e só depois «Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário — área de engenharia zootécnica».

3000173952

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2005, a p. 6425, foi publicado com exactidão um aviso da Câmara Municipal do Barreiro, sob o n.º 3000167795.

Assim, no n.º 14, na fórmula, onde se lê « $CF = (AC \times 0,3) + (PC \times 0,4) + (E \times 0,2)$ » deve ler-se « $CF = (AC \times 0,3) + (PC \times 0,5) + (E \times 0,2)$ ».

3000173524

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005, a p. 8171, foi publicado com inexactidão um edital referente à Câmara Municipal de Gondomar, sob o n.º 3000169425.

Assim, onde se lê «A alteração ao loteamento, requerida por Ernesto Ribeiro Mesquita,» deve ler-se «A alteração do loteamento, requerida por António Gomes da Silva,».

3000173520

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, a p. 10 210, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 1/2005 da Grande Área Metropolitana de Lisboa.

Assim, no fecho, onde se lê «29 de Maio de 2005» deve ler-se «21 de Abril de 2005».

3000173875

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005, a p. 7385, foi publicado com inexactidão um aviso referente aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra, sob o n.º 3000168707.

Assim, na nota curricular, nas habilitações literárias, onde se lê «Bacharelato em Engenharia Mecânica» deve ler-se «Bacharelato em Engenharia Química».

3000173527

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, a p. 9611, foi publicado com inexactidão um aviso referente à Câmara Municipal de Vizela, sob o n.º 1000284370.

Assim, no n.º 13.5, onde se lê «13.5 — Referências a) e g):» deve ler-se «13.5 — Referências e) e g):».

3000173955

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, a p. 10 319, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 45DRH/05, da Câmara Municipal do Seixal, sob o n.º 3000171837.

Assim, onde se lê «Ricardo Marques da Silva, engenheiro técnico civil de 1.ª classe» deve ler-se «Ricardo Marcos da Silva, engenheiro técnico civil de 1.ª classe».

3000173956

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, a p. 10 587, foi publicado com inexactidão o aviso referente à Junta de Freguesia de Touguinhó, sob o n.º 1000285104.

Assim, no fecho, onde se lê «29 de Abril de 2005. — O Presidente da Junta,» deve ler-se «29 de Abril de 2005. — O Secretário da Junta,».

3000173957

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

ACTUALURBE — INVESTIMENTO TURÍSTICO E IMOBILIÁRIO, S. A.

Sede social: Rua de Venâncio Rodrigues, 9-A, freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra

Capital social: € 50 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 7241/980717.

Pessoa colectiva n.º 504208101.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convocam-se os Srs. Accionistas da sociedade ACTUALURBE — Investimento Turístico e Imobiliário, S. A., pessoa colectiva n.º 504208101, com sede na Rua de Venâncio Rodrigues, 9-A, freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, com o capital social de € 50 000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 7241/980717, para se reunir na sua sede acima indicada no próximo dia 8 de Julho de 2005, pelas 14 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Apreciação, discussão e votação do relatório de gestão, das contas do exercício e dos demais documentos de prestação de contas elaborados e apresentados pelo conselho de administração e ainda do parecer do fiscal único relativos ao ano de 2004;
- 2.º Apreciação, discussão e votação da proposta de aplicação de resultados do exercício;
- 3.º Apreciação, discussão e votação da actividade da administração em geral e da fiscalização;
- 4.º Qualquer outro assunto do interesse da sociedade.

Nos termos do artigo 10.º dos estatutos da sociedade, podem participar e votar todos os accionistas com direito a voto, cabendo um voto a cada grupo de 100 acções, e que as tenham registado em seu nome nos livros da sociedade ou depositado em cofres da sociedade ou em instituições de crédito.

Conforme o previsto no n.º 2 do artigo 13.º dos estatutos, verificando-se a impossibilidade de realização da assembleia geral na data e hora indicadas por falta de quórum, esta reunirá no dia 25 de Julho de 2005, pelas 14 horas, seja qual for o número de accionistas presentes.

24 de Maio de 2005. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Etelvino Pereira Lopes*. 3000174168

ASSOCIAÇÃO LISBONENSE DE PROPRIETÁRIOS

Sede: Rua de D. Pedro V, 82, 1269-002 Lisboa

Contribuinte n.º 500700796.

CONVOCATÓRIA

De acordo com o artigo 23.º dos estatutos da Associação Lisbonense de Proprietários, convoco a assembleia geral ordinária para se reunir no dia 5 de Julho de 2005, pelas 16 horas, na sede social, Rua de D. Pedro V, 82, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 — Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas da direcção e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004;
- Ponto 2 — Deliberar sobre a data da assembleia geral a convocar para eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio seguinte, tendo em consideração os prazos necessários para divulgação junto de todos os associados das candidaturas apresentadas e respectivas propostas programáticas, nos termos do artigo 19.º dos estatutos.

Caso à hora marcada não se verifique quórum a assembleia reunir-se-á uma hora mais tarde, funcionando validamente com qualquer número de sócios presentes ou formalmente representados.

1 de Junho de 2005. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Miguel Pelágio Teixeira da Costa*. 3000174179

EMVIS — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, S. A.

Sede: Avenida do Infante D. Henrique, 99, rés-do-chão, Viseu

Matriculada sob o n.º 1728 na Conservatória do Registo Comercial de Viseu.

Pessoa colectiva n.º 502197137.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, são convocados os accionistas da sociedade anónima EMVIS — Empresa de Construções, S. A., com o capital social de € 500 000, para se reunirem em assembleia geral anual pelas 18 horas e 30 minutos do dia 22 de Julho, na sua sede social, na Avenida do Infante D. Henrique, 99, rés-do-chão, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas e o parecer do fiscal único referentes ao exercício findo em 2004;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Apreciar outros assuntos de interesse para a sociedade.

31 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Valdemar Martins Ferreira*. 1000286735

QUINTA DE VENTZELO — SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL, S. A.

CONVOCATÓRIA

Convoco os accionistas da Quinta de Ventzelelo — Sociedade Agrícola e Comercial, S. A., com sede na Quinta de Ventzelelo, Ervedosa do Douro, São João da Pesqueira, pessoa colectiva n.º 503716138, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São João da Pesqueira sob o n.º 170/991220, com o capital social de € 89 820, para se reunir na sua sede social no dia 15 de Julho de 2005, pelas 10 horas, em assembleia geral ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2004;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Apreciação de outros assuntos de interesse para a sociedade.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Juan Cipriano Fernandez Arevalo*. 3000174114

NOVA COMPANHIA DO GRANDE HOTEL DAS CALDAS DA FELGUEIRA, S. A.

Sede social: Caldas da Felgueira, 3520 Nelas

Capital social: € 2 125 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Nelas sob o n.º 29.

Pessoa colectiva n.º 500389985.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral no próximo dia 15 de Julho de 2005, pelas 18 horas e 30 minutos, na sede social Grande Hotel das Caldas da Felgueira, Nelas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e contas intercalares à data de 30 de Junho de 2005, bem como apreciar o parecer do fiscal único;
- 2) Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade no período abrangido pelo n.º 1) da ordem de trabalhos;

- 3) Apreciar e deliberar sobre os pedidos de renúncia de membros dos corpos sociais dirigidos ao presidente da mesa da assembleia geral e proceder à eleição dos respectivos substitutos.

A assembleia geral reunirá nos termos dos artigos 11.º a 17.º do contrato de sociedade, bem como da legislação aplicável.

Os documentos relativos aos n.ºs 1) e 2) da ordem de trabalhos deverão encontrar-se à disposição dos Srs. Accionistas na sede social a partir do 15.º dia anterior à data de realização da assembleia geral.

No caso de não haver quórum suficiente para o funcionamento da assembleia, fica desde já e por este meio efectuada a segunda convocatória para o dia 5 de Agosto de 2005, no mesmo local, à mesma hora e com a mesma ordem de trabalhos.

1 de Junho de 2005. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Luís Alberto Sequeira Lopes Gallego. 3000174177

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO CONVENTO DA ORADA — FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

Certifico que, no dia 14 de Abril de 2004, de fl. 43 a fl. 44 do livro de notas para escrituras diversas n.º 673-L do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de alteração de estatutos de uma fundação, acima denominada, com sede no Convento da Orada, lugar da Orada, freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, que é uma instituição particular de utilidade pública, dotada de personalidade jurídica, e altera parcialmente os estatutos da referida Fundação dando nova redacção aos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º, à alínea c) do artigo 12.º, ao n.º 1 do artigo 14.º e ao artigo 16.º e aditar dois novos artigos que passam a ser os artigos 7.º-A e 7.º-B e tem a seguinte redacção:

«ARTIGO 6.º

Constituem órgãos sociais da Fundação o conselho de administração, a fiscalização e o conselho científico.

ARTIGO 7.º

1 — A Fundação será administrada por um conselho de administração composto por um número ímpar de membros, num mínimo de três e num máximo de nove.

2 — A presidência do conselho de administração caberá rotativamente a cada um dos administradores, tendo o respectivo mandato a duração de dois anos. O conselho de administração poderá por deliberação unânime alterar o prazo de duração dos mandatos do presidente.

3 — Para efeitos de rotação no exercício do cargo de presidente do conselho de administração seguir-se-á a ordem descendente de idade dos administradores.

4 — O conselho de administração será composto, pelo menos, por todos os herdeiros legítimos do instituidor da Fundação.

5 — Falecendo qualquer dos herdeiros legítimos do instituidor, com excepção do cônjuge, ao qual a presente regra não se aplica, a respectiva vaga no cargo de administrador será preenchida pelo seu descendente em linha recta.

6 — Havendo mais de um descendente em linha recta de qualquer dos administradores designados nos termos do n.º 3 do presente artigo, assumirá o cargo de administrador o descendente mais velho.

7 — A assunção do cargo de administrador, em qualquer circunstância, não poderá ocorrer antes da maioridade do respectivo titular.

8 — No caso de falecimento de administradores que venham a assumir esse cargo na sua qualidade de descendentes em linha recta do instituidor, a administração da Fundação caberá sempre aos seus descendentes em linha recta, observando-se a regra do número anterior no caso de pluralidade de descendentes em linha recta.

9 — As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria simples, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

10 — Um administrador apenas pode fazer-se representar nas reuniões do conselho de administração por outro administrador mediante comunicação escrita dirigida ao presidente.

ARTIGO 7.º-A

Além de outros que os administradores entendam por bem sujeitar à deliberação do conselho de administração, este deverá deliberar previamente sobre os seguintes actos:

- 1) Contratação e despedimento de pessoal;
- 2) Abertura e encerramento de contas bancárias;
- 3) Compra, venda ou oneração de imóveis;
- 4) Lançamento de novos projectos ou actividades.

ARTIGO 7.º-B

O conselho de administração poderá deliberar, com o voto unânime dos restantes administradores, a suspensão ou destituição do cargo de qualquer administrador no caso de incapacidade, temporária ou definitiva.

ARTIGO 8.º

Ao presidente competirá o trabalho efectivo de expediente e administração, sendo função principal do conselho de administração a provação dos orçamentos e planos de trabalho, anuais e plurianuais.

ARTIGO 9.º

A Fundação obriga-se em qualquer dos seus actos pela assinatura de qualquer dos administradores, conforme for deliberado pelo respectivo conselho de administração, e pela assinatura de procuradores nos termos do seu mandato.

ARTIGO 11.º

O conselho de administração organizará a escrita da Fundação e apresentará, em relação a cada ano civil, o respectivo inventário e conta de receitas e despesas.

ARTIGO 12.º

- c) Um designado pelo conselho de administração.

ARTIGO 14.º

1 — O conselho científico é presidido pelo presidente do conselho de administração e é composto por especialistas, investigadores, pedagogos e profissionais, de reconhecido mérito, nomeados pelo conselho de administração, sob proposta do presidente.

ARTIGO 16.º

A proposta de alteração dos presentes estatutos será deliberada pelo conselho de administração, por iniciativa do seu presidente, mas somente na medida em que isso se torne indispensável para que a Fundação continue a sua existência legal e para exercer as suas funções.

Está conforme o original.

5 de Abril de 2005. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Gonçalves Kuti.* 3000170113

AVISO

As datas de publicação dos anúncios no *Diário da República*, 3.ª série, ocorrem nos seguintes prazos, contados a partir do dia seguinte ao da sua entrada nos serviços da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.:

1. Concursos públicos 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Diário normal — **7 dias úteis;**

Em suplemento:

Com entrega nas livrarias da INCM — **4 dias úteis;**

Enviados pelo correio — **5 dias úteis.**

3. Diversos [excepto relatórios, balancetes e sociedades (sem registo)]

Diário normal — **5 dias úteis;**

Em suplemento:

Com entrega nas livrarias da INCM — **4 dias úteis;**

Enviados pelo correio — **5 dias úteis.**

Nota. — As convocatórias estão incluídas no 3. DIVERSOS.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 6,40



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa